

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 204/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、授予醫療系統建設跟進委員會秘書長呂紅或其法定代理人一切所需權力，以代表澳門特別行政區作為立約人，與“仲量聯行有限公司——澳門分公司”簽訂為醫療系統建設跟進委員會秘書處提供澳門財富中心12樓F、G及H座單位管理服務的合同。

1. São delegados na secretária-geral da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde, Lu Hong, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Jones Lang Lasalle Ltd — Macau Branch» para a prestação dos serviços de condomínio do Edifício FIT (Financial & Information Technology), 12.º andar F, G e H, Macau, para o Secretariado da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一三年六月二十一日

行政長官 崔世安

21 de Junho de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

二零一三年六月二十四日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 24 de Junho de 2013. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

政府總部輔助部門

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

批示摘錄

Extractos de despachos

透過行政長官二零一三年六月四日批示：

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 4 de Junho de 2013:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五、二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項的規定，以附註形式修改下列人員在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同第三條款，分別晉級為如下職級，自二零一三年六月七日起生效：

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro, ascendendo, respectivamente, às categorias a seguir indicadas, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, na redacção vigente, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Junho de 2013:

李詩靈——第一職階一高等級技術員，薪俸點485點；

Lei Si Leng, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

李貴勝——第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點。

Lei Kuai Seng, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

透過行政長官二零一三年六月六日之批示：

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 6 de Junho de 2013:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，政府總部輔助部門與馮美群重新訂立為期兩

Fong Mei Kuan — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão,

年的編制外合同，職級及職階不變，自二零一三年八月十四日起生效。

二零一三年六月二十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

nos SASG, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Agosto de 2013.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 25 de Junho de 2013.
– O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

行政法務司司長辦公室

第 17/2013 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“國際安全技術有限公司（澳門分公司）”簽訂為身份證明局提供“居民身份證及電子護照自助申請服務機”的合同。

二零一三年六月二十日

行政法務司司長 陳麗敏

第 18/2013 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第九條第一款及第十條第一款，結合第120/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、委任吳秀虹為民政總署管理委員會委員，自二零一三年六月二十一日起為期兩年。

二、以附件形式公佈委任的依據、被委任人的學歷和專業簡歷。

二零一三年六月二十日

行政法務司司長 陳麗敏

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 17/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição de «Quiosques para requerimento de Bilhete de Identidade de Residente e passaporte electrónico» destinados ao uso da Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a empresa «International Security Technology Limited (Macau Branch)».

20 de Junho de 2013.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 18/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 120/2009, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. É nomeada Ung Sau Hong para exercer o cargo de administrador do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, pelo período de dois anos, a partir de 21 de Junho de 2013.

2. É publicada, em anexo, a nota relativa aos fundamentos da nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada.

20 de Junho de 2013.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

附件

ANEXO

委任吳秀虹擔任民政總署管理委員會委員一職的理由如下：

——職位出缺；

——吳秀虹的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任民政總署管理委員會委員。

學歷：

——國立台灣大學獸醫學學士。

管理及培訓課程：

——“中國公共行政及管理課程”；

——“計劃管理課程”；

——“管理技巧課程”；

——“中、高級公務員管理發展課程”；

——“食物抽樣培訓課程”；

——“中、高級公務員基本培訓課程”；

——“傳媒關係與危機公關培訓課程”；

——“領導及主管工作坊”；

——“政策制定培訓課程”；

——“外交禮賓培訓課程”；

——“傳媒公關技巧培訓課程”。

專業簡歷：

——1990年12月—1991年6月 進入公職並在前澳門市政廳擔任職務；

——1991年6月—1992年11月 擔任前澳門市政廳高級技術員；

——1992年11月—1996年6月 擔任前澳門市政廳組長；

——1996年7月—1998年12月 擔任前澳門市政廳處長；

——1999年1月—2001年12月 擔任前澳門市政廳部長；

——2002年至今 擔任民政總署部長。

第 19/2013 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項

Fundamentos da nomeação de Ung Sau Hong para exercer o cargo de administrador do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:

— Vacatura do cargo;

— Ung Sau Hong possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de administrador do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, que se demonstra pelo *curriculum vitae*:

Currículo académico:

— Licenciatura em Veterinária, pela Universidade Nacional de Taiwan.

Cursos de gestão e formação:

— Curso de Administração e Gestão Pública Chinesa;

— Curso de Gestão de Projectos;

— Curso de Técnica de Gestão;

— Programa de Gestão para Executivos;

— Formação de Amostragem de Alimentos (*Training of Food Sampling*);

— Programa de Formação Essencial para Executivos;

— Curso de Formação sobre o Relacionamento com os *Media* e Comunicação em Tempo de Crise;

— *Workshop* para Dirigentes e Chefias;

— Programa de Desenvolvimento de Políticas;

— Curso de Formação de Protocolo Diplomático;

— Curso de Técnicas de Relações com a Comunicação Social.

Currículo profissional:

— Ingresso na função pública, no então Leal Senado de Macau no período compreendido entre Dezembro de 1990 e Junho de 1991;

— Técnica superior do então Leal Senado de Macau no período compreendido entre Junho de 1991 e Novembro de 1992;

— Chefe de sector do então Leal Senado de Macau no período compreendido entre Novembro de 1992 e Junho de 1996;

— Chefe de divisão do então Leal Senado de Macau no período compreendido entre Julho de 1996 e Dezembro de 1998;

— Chefe de serviços do então Leal Senado de Macau no período compreendido entre Janeiro de 1999 e Dezembro de 2001;

— Chefe de serviços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desde Janeiro de 2002 até ao presente.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 19/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da

及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門天心電腦一人有限公司”簽訂為身份證明局提供“電子考勤系統”的合同。

二零一三年六月二十四日

行政法務司司長 陳麗敏

批 示 摘 錄

透過簽署人二零一三年六月六日之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第四款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款的規定，以附註形式修改Angelina Fong在本辦公室擔任職務的編制外合同第三條款，晉階至第二職階二等行政技術助理員，薪俸點205點，由二零一三年七月二十日起生效。

二零一三年六月二十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室

第 65/2013 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第6/1999號行政法規第三條賦予的職權，並根據七月二十六日第36/99/M號法令第二條第一款及第四款的規定，作出本批示。

一、續任Amélia Maria Minhava Afonso法學士及林秀敏法學碩士為稅務執行處助理處長，為期一年。

二、本批示自二零一三年八月一日起生效。

二零一三年六月二十日

經濟財政司司長 譚伯源

二零一三年六月二十四日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição do «Sistema de assiduidade electrónico», destinado ao uso da Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a empresa «澳門天心電腦一人有限公司».

24 de Junho de 2013.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 6 de Junho de 2013:

Angelina Fong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para o exercício de funções neste Gabinete, progredindo para assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Julho de 2013.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 25 de Junho de 2013. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 65/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 36/99/M, de 26 de Julho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São renovadas as nomeações da licenciada em Direito Amélia Maria Minhava Afonso e da mestrada em Direito Lam Sao Man, para o cargo de chefes auxiliares da Repartição das Execuções Fiscais, pelo período de um ano.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2013.

20 de Junho de 2013.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 24 de Junho de 2013. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

保安司司長辦公室

第 113/2013 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七條、第31/2012號行政命令、第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮治安警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款規定提出的申請及依據後，批准在氹仔出入境事務廳總部大樓的錄像監視系統增添4台攝影機的使用。

二、按照第2/2012號法律第十一條第一款規定，有關申請已轉交予個人資料保護辦公室以聽取意見，該辦公室對有關申請表示同意（二零一三年六月十九日第3/P/2013/GPDP號意見），意見指出為貫徹預防犯罪及保障安全的目標，所使用的工具是適當及必要的，並無超越法定目的。

三、錄像監視系統必須在高度保護隱私及安全的條件下操作，並須全面遵守適用的法例。

四、上述4台攝影機（sede-0-087, 0-089, 0-090及0-091）在上述地點二十四小時運作，由治安警察局進行管理。

五、按照第3/P/2013/GPDP號意見，拆除曾獲第108/2012號批示批准在上述地點安裝的3台攝影機（sede-0-040, 0-041及0-042）。

六、本批示完全採納個人資料保護辦公室的意見，錄像監視活動必須遵守第2/2012號法律的規定，特別是遵守下列要件：

- 1) 只允許使用固定的攝影機；
- 2) 不允許採集及收錄聲音；
- 3) 確保攝影機不攝錄或聚焦於私人地方；

4) 按照第2/2012號法律第二十七條第一款的規定，保障查閱權及刪除權的行使；

5) 保存影像的期限為六十日，但第2/2012號法律第二十一條第二款的規定除外。

七、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，期間結束後，可提出續期申請。為此，須核實提出的依據是否符合作出許可的要求。

八、將本批示通知治安警察局。

九、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年六月二十六日

保安司司長 張國華

二零一三年六月二十六日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 113/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e com a Ordem Executiva n.º 31/2012, o Secretário para a Segurança, nos termos e para os efeitos do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012:

1. Autorizo a instalação e utilização do sistema de mais 4 câmaras de videovigilância no Edifício da Sede do Serviço de Migração, na Ilha da Taipa, considerando o pedido e os fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. O pedido foi submetido, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, ao Gabinete de Protecção de Dados Pessoais (GPDP), que emitiu parecer positivo (Parecer n.º 3/P/2013/GPDP, de 19/06/2013), no qual considerou que os meios a utilizar são adequados e necessários para a prossecução de relevantes finalidades de prevenção criminal e reforço da segurança, não se mostrando para o efeito excessivos.

3. O sistema de videovigilância deve ser operado em condições de elevada salvaguarda da privacidade e de segurança, dando integral cumprimento às disposições legais aplicáveis.

4. As 4 câmaras de videovigilância (sede -0-087, 0-089, 0-090 e 0-091) funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pelo CPSP.

5. São retiradas do mesmo local 3 câmaras (sede -0-040, 0-041 e 0-042) conforme o Parecer n.º 3/P/2013/GPDP, anteriormente autorizadas por Despacho n.º 108/2012.

6. O presente despacho acolhe na íntegra o parecer do GPDP, devendo a actividade de videovigilância ser desenvolvida nos termos definidos pela Lei n.º 2/2012, observando, *inter alia*, as seguintes condições:

- 1) Apenas se permite a utilização de câmaras fixas;
- 2) Não é admitida a recolha e gravação de som;
- 3) Assegurar que as câmaras não estão direccionadas de modo a captarem, gravarem imagens ou focarem locais privados;

4) Garantir os direitos de acesso e eliminação em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2012;

5) Conservar as imagens apenas por 60 dias, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2012.

7. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, é de dois anos, findo o qual poderá haver novo pedido de renovação, mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

8. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

9. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Junho de 2013.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 26 de Junho de 2013. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室**第 159/2013 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展局代局長戴祖義或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“新雅麗清潔有限公司”簽訂提供運動醫學中心清潔服務合同。

二零一三年六月二十一日

社會文化司司長 張裕

第 161/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“廣東南粵集團建設有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區——供應及安裝體育場座椅的合同。

二零一三年六月二十一日

社會文化司司長 張裕

第 163/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第302/2008號行政長官批示及第62/2009號行政長官批示修改的第184/2007號行政長官批示第四款（二）至（十三）項及第六款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為旅遊危機處理辦公室成員，自二零一三年七月一日起，任期為兩年：

（一）行政法務司司長辦公室代表朱林，如其不在或因故不能視事時由余文峰代任；

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 159/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de limpeza ao Centro de Medicina Desportiva, a celebrar com a empresa «Serviços de limpeza New Allied, Limitada».

21 de Junho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 161/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação das cadeiras no estádio do novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a «Empresa de Construção Guang Dong Nam Yue, Limitada».

21 de Junho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

**Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 163/2013**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nas alíneas 2) a 13) do n.º 4 e no n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 184/2007, na redacção dada pelos Despachos do Chefe do Executivo n.ºs 302/2008 e 62/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São designados como membros do Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 2013:

1) Zhu Lin, como representante do Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por U Man Fong;

(二) 經濟財政司司長辦公室代表林浩然，如其不在或因故不能視事時由趙寶珠代任；

(三) 保安司司長辦公室代表沈頌年，如其不在或因故不能視事時由謝曉紅代任；

(四) 社會文化司司長辦公室代表 Maria Leong Madalena，如其不在或因故不能視事時由何麗鑽代任；

(五) 運輸工務司司長辦公室代表巢樹恆，如其不在或因故不能視事時由鄭國明代任；

(六) 警察總局代表周惠強，如其不在或因故不能視事時由劉錫漳代任；

(七) 海關代表黃文忠，如其不在或因故不能視事時由黃偉文代任；

(八) 治安警察局代表鄭錦華，如其不在或因故不能視事時由梁錫泉代任；

(九) 旅遊局代表 Manuel Gonçalves Pires Júnior (白文浩)、謝慶茜、霍慧蘭及陳露，如其不在或因故不能視事時由旅遊局內代任其職務者為代任人；

(十) 衛生局代表陳惟蒨，如其不在或因故不能視事時由李偉成代任；

(十一) 消防局代表尤潤當，如其不在或因故不能視事時由陳明代任；

(十二) 澳門身份證明局代表伍志明，如其不在或因故不能視事時由范伊娜代任；

(十三) 新聞局代表黃樂宜，如其不在或因故不能視事時由陳裕康代任；

(十四) 交通事務局代表羅誠智，如其不在或因故不能視事時由陳海代任；

(十五) 澳門民航局代表潘華健，如其不在或因故不能視事時由黎振榮代任；

(十六) 旅遊發展委員會代表王美清，如其不在或因故不能視事時由余禮恆代任；

(十七) 澳門紅十字會代表馬健華，如其不在或因故不能視事時由宋文珠代任；

2) Lam Hou Iun, como representante do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Chio Pou Chu;

3) Sam Chong Nin, como representante do Gabinete do Secretário para a Segurança, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Che Hio Hong;

4) Maria Leong Madalena, como representante do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Ho Lai Chun da Luz;

5) Chau Chu Hang Estevão, como representante do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Chiang Coc Meng;

6) Chao Vai Keong, como representante dos Serviços de Polícia Unitários, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lau Sek Cheong;

7) Vong Man Chong, como representante dos Serviços de Alfândega, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Vong Vai Man;

8) Cheang Kam Va, como representante do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Leung Sek Chun;

9) Manuel Gonçalves Pires Júnior, Tse Heng Sai, Fok Wai Lan Betty e Chan Lou, como representantes da Direcção dos Serviços de Turismo, que serão substituídos, em caso de ausência ou impedimento pelos respectivos substitutos legais designados para o efeito;

10) Chan Wai Sin, como representante dos Serviços de Saúde, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lei Wai Seng;

11) Iao Ion Tong, como representante do Corpo de Bombeiros, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Chan Meng;

12) Ng Chi Meng, como representante da Direcção dos Serviços de Identificação de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Fan I Na;

13) Wong Lok I, como representante do Gabinete de Comunicação Social, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Chan U Hong;

14) Lo Seng Chi, como representante da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Chan Hoi;

15) Pun Wa Kin, como representante da Autoridade de Aviação Civil de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lai Chan Weng;

16) Wong Mei Cheng, como representante do Conselho para o Desenvolvimento Turístico, sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Iu Lai Hang;

17) Quin Va, como representante da Cruz Vermelha de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Song Wen Zhu;

(十八) 司法警察局代表譚桂靈，如其不在或因故不能視事時由梁冠榮代任；

(十九) 社會工作局代表區志強，如其不在或因故不能視事時由林舜華代任；

(二十) 港務局代表黃錦輝，如其不在或因故不能視事時由葉華雄代任；

(二十一) 澳門國際機場專營股份有限公司代表鄭淑群，如其不在或因故不能視事時由方曉健代任；

(二十二) 機場管理有限公司代表António Augusto de Jesus Ferreira de Barros，如其不在或因故不能視事時由耿亞軍代任；

(二十三) 澳門旅遊商會代表關德暉，如其不在或因故不能視事時由崔慧雯代任；

(二十四) 澳門旅行社協會代表許文帛，如其不在或因故不能視事時由Shiga Kunio代任；

(二十五) 澳門旅遊業議會代表胡景光，如其不在或因故不能視事時由黃輝代任。

二、本批示由二零一三年七月一日起生效。

二零一三年六月二十六日

社會文化司司長 張裕

第 164/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“亞張建築置業有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝家具——辦公室、會議室、課室及劇院課室的合同。

二零一三年六月十七日

社會文化司司長 張裕

18) Tam Kuai Leng, como representante da Polícia Judiciária, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Leong Kun Weng;

19) Au Chi Keung, como representante do Instituto de Acção Social, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Lam Son Wa;

20) Vong Kam Fai, como representante da Capitania dos Portos, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Ip Va Hung;

21) Cheang Sok Kuan, como representante da CAM – Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., sendo substituída nas suas ausências e impedimentos por Fong Hio Kin;

22) António Augusto de Jesus Ferreira de Barros, como representante da ADA – Administração de Aeroportos, Lda, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Geng Yajun;

23) Guan De Hui, como representante da Associação das Agências de Turismo de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Tsui Wai Man;

24) Hoi Man Pak, como representante da Associação das Agências de Viagens de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Shiga Kunio;

25) Wu Keng Kuong, como representante da Associação de Indústria Turística de Macau, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos por Wong Fai.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Julho de 2013.

26 de Junho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 164/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de mobília nos gabinetes, salas de reunião, salas de aula e nos auditórios no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a «Companhia de Construção e Fomento Predial A Cheong Limitada.»

17 de Junho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

第 165/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Aijesda Lda.”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝家具——辦公室、會議室、課室及劇院課室的合同。

二零一三年六月十七日

社會文化司司長 張裕

第 166/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“陳榮記貿易行”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝家具——辦公室、會議室、課室及劇院課室的合同。

二零一三年六月十七日

社會文化司司長 張裕

第 167/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“建業天威建築

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 165/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de mobília nos gabinetes, salas de reunião, salas de aula e nos auditórios no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a empresa «Aijesda Lda.».

17 de Junho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 166/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de mobília nos gabinetes, salas de reunião, salas de aula e nos auditórios no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a «Chan Veng Kei Mao Iek Hong».

17 de Junho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 167/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e insta-

(澳門)有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝家具——辦公室、會議室、課室及劇院課室的合同。

二零一三年六月十七日

社會文化司司長 張裕

第 168/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“帝諾傢俬實業有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝家具——辦公室、會議室、課室及劇院課室的合同。

二零一三年六月十七日

社會文化司司長 張裕

第 169/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“廣雅工程有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝家具——辦公室、會議室、課室及劇院課室的合同。

二零一三年六月十七日

社會文化司司長 張裕

第 170/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七

條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

17 de Junho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 168/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de mobília nos gabinetes, salas de reunião, salas de aula e nos auditórios no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a empresa «Comercial e Industrial de Móveis Denovo, Lda.».

17 de Junho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 169/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de mobília nos gabinetes, salas de reunião, salas de aula e nos auditórios no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a «Companhia de Obras Kuong Nga Limitada.».

17 de Junho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 170/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento

條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門奧圖邁傢俱建材有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝家具——辦公室、會議室、課室及劇院課室的合同。

二零一三年六月十七日

社會文化司司長 張裕

第 171/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改之第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“優美辦公家具澳門一人有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區供應及安裝家具——辦公室、會議室、課室及劇院課室的合同。

二零一三年六月十七日

社會文化司司長 張裕

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零一三年六月十八日作出的批示：

伍秉賢——根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十八條第一款、第二款、第四款、第十九條第五款的規定，以定期委任方式委任為本辦公室顧問，自二零一三年六月十八日起至二零一四年十二月十九日。

二零一三年六月二十七日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 梁慧明

Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de mobília nos gabinetes, salas de reunião, salas de aula e nos auditórios no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a “澳門奧圖邁傢俱建材有限公司”.

17 de Junho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 171/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação de mobília nos gabinetes, salas de reunião, salas de aula e nos auditórios no novo campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha, a celebrar com a «Mobiliário de Escritório UB Macau Sociedade Unipessoal Limitada».

17 de Junho de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Junho de 2013:

Ng Peng In — nomeado, em comissão de serviço, assessor deste Gabinete, nos termos dos artigos 18.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 19.º, n.º 5, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, em vigor, de 18 de Junho de 2013 a 19 de Dezembro de 2014.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 27 de Junho de 2013. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Maria Leong Madalena.*

運輸工務司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS

第 41/2013 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 41/2013

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條及第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式，將一幅總面積15,243平方米，位於澳門半島，鄰近青洲大馬路，稱為青洲坊“1”及“2”地段的土地，連同其上所建的經濟房屋綜合體的住宅獨立單位的所有權批給房屋局。

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, ao Instituto de Habitação, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área global de 15 243 m², situado na península de Macau, junto à Avenida do Conselheiro Borja, designado por Bairro da Ilha Verde, lotes «1» e «2», incluindo a propriedade das fracções autónomas habitacionais do complexo de habitação económica nele implantado.

二、上款所指經濟房屋綜合體作商業、社會設施、公共巴士轉乘站及公共停車場用途的獨立單位納入澳門特別行政區資產。

2. São integradas no património da Região Administrativa Especial de Macau as fracções autónomas destinadas a comércio, equipamento social, estação rodoviária e silo público do complexo de habitação económica referido no número anterior.

三、本批示即時生效。

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

二零一三年六月二十四日

24 de Junho de 2013.

運輸工務司司長 劉仕堯

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

附件

ANEXO

(土地工務運輸局第2720.01號案卷及
土地委員會第27/2013號案卷)

(Processo n.º 2 720.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 27/2013
da Comissão de Terras)

合同協議方：

Contrato acordado entre:

甲方——澳門特別行政區；及

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——房屋局。

O Instituto de Habitação, como segundo outorgante.

鑒於：

Considerando que:

一、房屋局，為一具有法律人格、行政及財政自治權，以及本身財產的公務法人，其組織及運作由第17/2013號行政法規核准，地址為澳門青洲沙梨頭北巷102號，於二零一三年一月二十四日申請以租賃制度及免除公開競投方式批給一幅總面積15,243平方米，位於澳門半島，鄰近青洲大馬路，稱為青洲坊“1”及“2”地段的土地，包括其上所建住宅、商業、社會設施、公共巴士轉乘站及公共停車場用途的經濟房屋綜合體的全部住宅獨立單位的所有權。

1. O «Instituto de Habitação», adiante designado por IH, instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, cuja estrutura orgânica e funcionamento foram aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013, com endereço em Macau, na Travessa Norte do Patane, n.º 102, na Ilha Verde, em 24 de Janeiro de 2013 apresentou o pedido de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área global de 15 243 m², situado na península de Macau, junto à Avenida do Conselheiro Borja, designado por Bairro da Ilha Verde, lotes «1» e «2», incluindo a propriedade da totalidade das fracções autónomas habitacionais do complexo de habitação económica nele implantado, destinado a habitação, comércio, equipamento social, estação rodoviária e silo público.

二、上述綜合體為眾多由澳門特別行政區政府興建的經濟房屋項目的其中一項，而出售有關住宅獨立單位屬房屋局的權限。

三、上述房屋綜合體作商業、社會設施、公共巴士轉乘站及公共停車場用途的獨立單位納入澳門特別行政區資產，而出售該等住宅單位所得，視為澳門特別行政區的收益。

四、批給標的土地在地圖繪製暨地籍局於二零一三年二月五日發出的第790/1989號地籍圖中以字母“A1”至“A14”、“B1”至“B7”和“D1”至“D2”定界及標示，其面積分別為4,520平方米、6,047平方米、839平方米、953平方米、54平方米、11平方米、67平方米、55平方米、42平方米、10平方米、75平方米、38平方米、38平方米、72平方米、1,421平方米、243平方米、120平方米、172平方米、34平方米、24平方米、239平方米、133平方米及36平方米。

五、以字母“A1”和“A3”標示的地塊標示於物業登記局B159M冊第116頁第22648號，地塊“A2”、“A4”、“A14”、“B4”和“B6”標示於物業登記局B159M冊第117頁第22649號，地塊“A5”、“A8”、“A9”、“A12”、“A13”、“B1”、“B3”、“D1”及“D2”標示於物業登記局B31冊第58頁背頁第11582號，地塊“B2”標示於物業登記局B31冊第59頁第11583號及地塊“A6”、“A7”、“A10”、“A11”、“B5”和“B7”尚未在物業登記局標示。

六、位於“A3”、“A4”、“A5”、“A6”、“A10”、“A14”、“B5”和“B6”地塊的地面層及至1.5米深的下層土壤設為公共地役，分別用作供人貨通行，以及在該處安裝公用事業的基礎設施。

七、“B1”至“B7”地塊的地面及其以上空間作公共行人區、公共空間、緊急車輛通道及地庫公共停車場的相關配套設施用途，而露天部份設為公共地役。

八、在“D1”及“D2”地塊地面以上不少於10.5米高的空間設為公共地役，作為公共行人區並供人貨自由通行。

九、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制訂批給合同擬本。該擬本已獲申請人於二零一三年六月十三日遞交的聲明書明確表示同意。

十、根據第16/2004號行政法規第三條第六款的規定，考慮到該項目對澳門特別行政區的發展及居民福祉的社會重要性和利益，以及考慮到申請人的法律性質，按照行政長官於二零一三年五月三十日作出批許許可，本批給獲免除支付溢價金。

2. O referido complexo constitui um de entre os vários empreendimentos de habitação económica que estão a ser construídos pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, competindo ao IH a venda das respectivas fracções autónomas habitacionais.

3. As fracções autónomas do aludido complexo habitacional destinadas a comércio, equipamento social, estação rodoviária e silo público são integradas no património da RAEM e o produto da venda das fracções habitacionais é considerado receita desta Região.

4. O terreno objecto da concessão encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1» a «A14», «B1» a «B7» e «D1» a «D2», com a área, respectivamente, de 4 520 m², 6 047 m², 839 m², 953 m², 54 m², 11 m², 67 m², 55 m², 42 m², 10 m², 75 m², 38 m², 38 m² e 72 m², 1 421 m², 243 m², 120 m², 172 m², 34 m², 24 m² e 239 m² e 133 m² e 36 m², na planta n.º 790/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 5 de Fevereiro de 2013.

5. As parcelas assinaladas com as letras «A1» e «A3» encontram-se descritas na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 22 648 a fls. 116 do livro B159M, as parcelas «A2», «A4», «A14», «B4» e «B6» descritas na aludida CRP sob o n.º 22 649 a fls. 117 do livro B159M, as parcelas «A5», «A8», «A9», «A12», «A13», «B1», «B3», «D1» e «D2» descritas sob o n.º 11 582 a fls. 58v do livro B31 da mesma CRP, a parcela «B2» sob o n.º 11 583 a fls. 59 do livro B31 e as parcelas «A6», «A7», «A10», «A11», «B5» e «B7» não se encontram descritas na CRP.

6. Sobre as parcelas de terreno «A3», «A4», «A5», «A6», «A10», «A14», «B5» e «B6», ao nível do solo e do subsolo, até uma profundidade de 1,5 metros, é constituída servidão pública, respectivamente, destinada à circulação de pessoas e bens e à instalação das infra-estruturas dos serviços de utilidade pública a implantar na zona.

7. As parcelas «B1» a «B7», ao nível do solo e superfície, destinam-se a zona de passeio público, de espaço público, de acesso para veículos de emergência e de diversos equipamentos relacionados com o parque de estacionamento subterrâneo, sendo constituída servidão pública sobre o espaço livre.

8. Sobre as parcelas «D1» e «D2» é constituída uma servidão pública sobre o espaço a partir da superfície do solo com a altura mínima de 10,5 metros, destinada a zona de passeio público e ao livre trânsito de pessoas e bens.

9. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes elaborou a minuta do contrato de concessão, que mereceu a concordância do requerente, expressa em declaração apresentada em 13 de Junho de 2013.

10. Atentos a relevância social e o interesse do empreendimento em apreço para o desenvolvimento da RAEM e do bem estar da sua população e, ainda, a natureza jurídica do requerente, nos termos do n.º 6 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2004, a presente concessão é atribuída com dispensa de pagamento de prémio, conforme autorização do Chefe do Executivo, conferida por despacho de 30 de Maio de 2013.

十一、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一三年六月十三日舉行會議，同意批准有關申請。該意見書已於二零一三年六月二十一日經行政長官的批示確認。

十二、已將由本批示規範的合同條件通知申請人，並獲其接納。

第一條款——合同標的

1. 本合同的標的為：

1) 甲方以租賃制度及免除公開競投方式將一幅位於澳門半島，鄰近青洲大馬路，稱為青洲坊“1”及“2”地段，總面積15,243（壹萬伍仟貳佰肆拾叁）平方米，總價值\$601,000,000.00（澳門幣陸億零壹佰萬元整）的土地，連同其上所建的經濟房屋綜合體的全部住宅獨立單位的所有權批給乙方。該土地由下述地塊組成：

(1) 兩幅總面積5,359（伍仟叁佰伍拾玖）平方米，價值\$211,000,000.00（澳門幣貳億壹仟壹佰萬元整），標示於物業登記局第22648號，在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零一三年二月五日發出的第790/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A3”定界及標示的地塊；

(2) 五幅總面積7,268（柒仟貳佰陸拾捌）平方米，價值\$287,000,000.00（澳門幣貳億捌仟柒佰萬元整），標示於物業登記局第22649號，在上述地籍圖中以字母“A2”、“A4”、“A14”、“B4”及“B6”定界及標示的地塊；

(3) 九幅總面積1,937（壹仟玖佰叁拾柒）平方米，價值\$76,000,000.00（澳門幣柒仟陸佰萬元整），標示於物業登記局第11582號，在上述地籍圖中以字母“A5”、“A8”、“A9”、“A12”、“A13”、“B1”、“B3”、“D1”及“D2”定界及標示的地塊；

(4) 一幅面積243（貳佰肆拾叁）平方米，價值\$10,000,000.00（澳門幣壹仟萬元整），標示於物業登記局第11583號，在上述地籍圖中以字母“B2”定界及標示的地塊；

(5) 六幅總面積436（肆佰叁拾陸）平方米，價值\$17,000,000.00（澳門幣壹仟柒佰萬元整），於物業登記局未有標示，在同一地籍圖中以字母“A6”、“A7”、“A10”、“A11”、“B5”及“B7”定界及標示的地塊。

2) 將上項所指的經濟房屋綜合體用作商業、社會設施、公共巴士轉乘站及公共停車場用途的獨立單位納入澳門特別行政區資產。

2. 上款所述的土地連同建築物所有權的批給由本合同的條款規範。

11. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 13 de Junho de 2013, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 21 de Junho de 2013.

12. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente e por este aceites.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A concessão pelo primeiro outorgante a favor do segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno situado na península de Macau, junto à Avenida do Conselheiro Borja, designado por Bairro da Ilha Verde Lotes «1» e «2», com a área global de 15 243 m² (quinze mil, duzentos e quarenta e três metros quadrados), ao qual é atribuído o valor global de \$ 601 000 000,00 (seiscentos e um milhões patacas), incluindo a propriedade da totalidade das fracções autónomas habitacionais do complexo de habitação económica nele implantado, composto pelas seguintes parcelas de terreno:

(1) Duas parcelas com a área global de 5 359 m² (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 211 000 000,00 (duzentos e onze milhões patacas), descritas na CRP sob o n.º 22 648, demarcadas e assinaladas com as letras «A1» e «A3» na planta n.º 790/1989, emitida pela DSCC, em 5 de Fevereiro de 2013, que faz parte integrante do presente contrato;

(2) Cinco parcelas com a área global de 7 268 m² (sete mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 287 000 000,00 (duzentos e oitenta e sete milhões patacas), descritas na CRP sob o n.º 22 649, demarcadas e assinaladas com as letras «A2», «A4», «A14», «B4» e «B6» na referida planta da DSCC;

(3) Nove parcelas com a área global de 1 937 m² (mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 76 000 000,00 (setenta e seis milhões patacas), descritas na CRP sob o n.º 11 582, demarcadas e assinaladas com as letras «A5», «A8», «A9», «A12», «A13», «B1», «B3», «D1» e «D2» na referida planta da DSCC;

(4) Uma parcela com a área de 243 m² (duzentos e quarenta e três metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 10 000 000,00 (dez milhões patacas), descrita na CRP sob o n.º 11 583, demarcada e assinalada com a letra «B2» na referida planta da DSCC;

(5) Seis parcelas com a área global de 436 m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 17 000 000,00 (dezassete milhões patacas), não descritas na CRP, demarcadas e assinaladas com as letras «A6», «A7», «A10», «A11», «B5» e «B7» na mesma planta.

2) A integração no património da RAEM das fracções autónomas destinadas a comércio, equipamento social, estação rodoviária e silo público do complexo de habitação económica referido na alínea anterior.

2. A concessão do terreno referido no número anterior, incluindo a propriedade da construção, rege-se pelas cláusulas do presente contrato.

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地現已用於興建一座住宅、商業、社會設施、公共巴士轉乘站及公共停車場用途的經濟房屋綜合體，其建築面積按用途分配如下：

- 1) 住宅：..... 150,607平方米；
- 2) 商業：..... 2,104平方米；
- 3) 社會設施：..... 21,617平方米；
- 4) 公共巴士轉乘站：..... 2,812平方米；
- 5) 公共停車場：..... 77,789平方米。

2. 在上述地籍圖中以字母“A3”、“A4”、“A5”、“A6”、“A10”、“A14”、“B5”及“B6”定界及標示，總面積1997（壹仟玖佰玖拾柒）平方米的地塊，其位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，設為公共地役，以供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，亦不得作任何形式的臨時或永久性佔用。該部份稱為拱廊下的行人區。

3. 上款所述地塊的下層土壤，由地面至1.5米深，設為公共地役，以便在該處安裝公用事業的基礎設施，乙方必須保持其完全不受阻礙。

4. 在上述地籍圖中以字母“B1”、“B2”、“B3”、“B4”、“B5”、“B6”及“B7”定界及標示，總面積2253（貳仟貳佰伍拾叁）平方米的地塊，地面及其以上之空間只可用作公共行人區、公共休憩空間、緊急車輛通道及地庫公共停車場的相關配套設施用途，而露天部份設為公共地役。

5. 在上述地籍圖中以字母“D1”及“D2”定界及標示，總面積169（壹佰陸拾玖）平方米的地塊，地面以上淨高不少於10.5米的空間為公共行人區，並設為公共地役，供人貨自由通行，不能設置任何限制，亦不得作任何形式的臨時或永久性佔用。

6. 乙方與繼後的土地批給衍生權利的持有人，以及以任何名義承租或佔有樓宇的獨立單位者，必須遵守及承認根據第2款至第5款設定的負擔，將相關範圍留空。

Cláusula segunda — Prazo de arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno encontra-se aproveitado com a construção de um complexo de habitação económica destinado a habitação, comércio, equipamento social, estação rodoviária e silo público, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade de utilização:

- 1) Habitação: 150 607 m²;
- 2) Comércio: 2 104 m²;
- 3) Equipamento social: 21 617 m²;
- 4) Estação rodoviária: 2 812 m²;
- 5) Silo público: 77 789 m².

2. Sobre as parcelas de terreno com a área global de 1 997 m² (mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), demarcadas e assinaladas com as letras «A3», «A4», «A5», «A6», «A10», «A14», «B5» e «B6» na referida planta, é constituída servidão pública de passagem ao nível do solo sob as arcadas, designada zona de passeio sob a arcada destinada ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, devendo manter-se abertos os espaços entre as colunas.

3. É constituída servidão pública sobre o subsolo até uma profundidade de 1,5 metros das parcelas de terreno referidas no número anterior, o qual fica afecto à instalação das infra-estruturas dos serviços de utilidade pública a implantar na zona, obrigando-se o segundo outorgante a mantê-lo completamente desimpedido.

4. Sobre as parcelas de terreno com a área global de 2 253 m² (dois mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados), demarcadas e assinaladas com as letras «B1», «B2», «B3», «B4», «B5», «B6» e «B7» na referida planta, o solo e a superfície destinam-se apenas a finalidades da zona de passeio público, do espaço público, do acesso para veículos de emergência e dos diversos equipamentos relacionados ao parque de estacionamento subterrâneo, e é constituída servidão pública sobre o espaço livre.

5. Sobre as parcelas de terreno com a área global de 169 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados), demarcadas e assinaladas com as letras «D1» e «D2» na referida planta, é constituída servidão pública sobre o espaço a partir de superfície do solo com a altura livre mínima de 10,5 m, destinada a zona de passeio público e ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva.

6. O segundo outorgante e os subsequentes titulares dos direitos resultantes da concessão, bem como os arrendatários ou possuidores, a qualquer título, das fracções autónomas do edifício ficam obrigados a respeitar e reconhecer os ónus constituídos nos termos dos n.ºs 2 a 5, mantendo livre as respectivas áreas.

第四條款——租金

1. 已銷售的獨立單立的租金訂定如下：

- 1) 住宅：每平方米建築面積\$1.00（澳門幣壹元整）；
- 2) 商業：每平方米建築面積\$3.00（澳門幣叁元整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——乙方單位的銷售

1. 乙方單位的銷售受公佈於二零一一年八月二十九日第三十五期《澳門特別行政區公報》第一組的第10/2011號法律約束，乙方亦須遵守以下各款所規定的條件。

2. 乙方必須按照行政長官批示訂定的價格出售住宅單位。

3. 出售上款所述單位而獲得的全部收益被視為澳門特別行政區的收益。

第六條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 未經同意而更改土地已進行的利用及/或批給用途；
- 3) 違反第五條款所指的義務。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第七條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第八條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula quarta – Renda

1. As rendas das fracções autónomas comercializadas são fixadas da seguinte forma:

- 1) \$ 1,00 (uma pataca) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;
- 2) \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta – Comercialização das fracções do segundo outorgante

1. A comercialização das fracções do segundo outorgante está sujeita à Lei n.º 10/2011, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 35, I Série, de 29 de Agosto de 2011, devendo ainda o segundo outorgante cumprir as condições previstas nos números seguintes.

2. O segundo outorgante deve vender as fracções destinadas a habitação de acordo com o preço a fixar por despacho do Chefe do Executivo.

3. Todo o rendimento proveniente da venda das fracções referidas no número anterior é considerado como receita da RAEM.

Cláusula sexta – Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento executado no terreno e/ou da finalidade da concessão;
- 3) Violação das obrigações referidas na cláusula quinta.

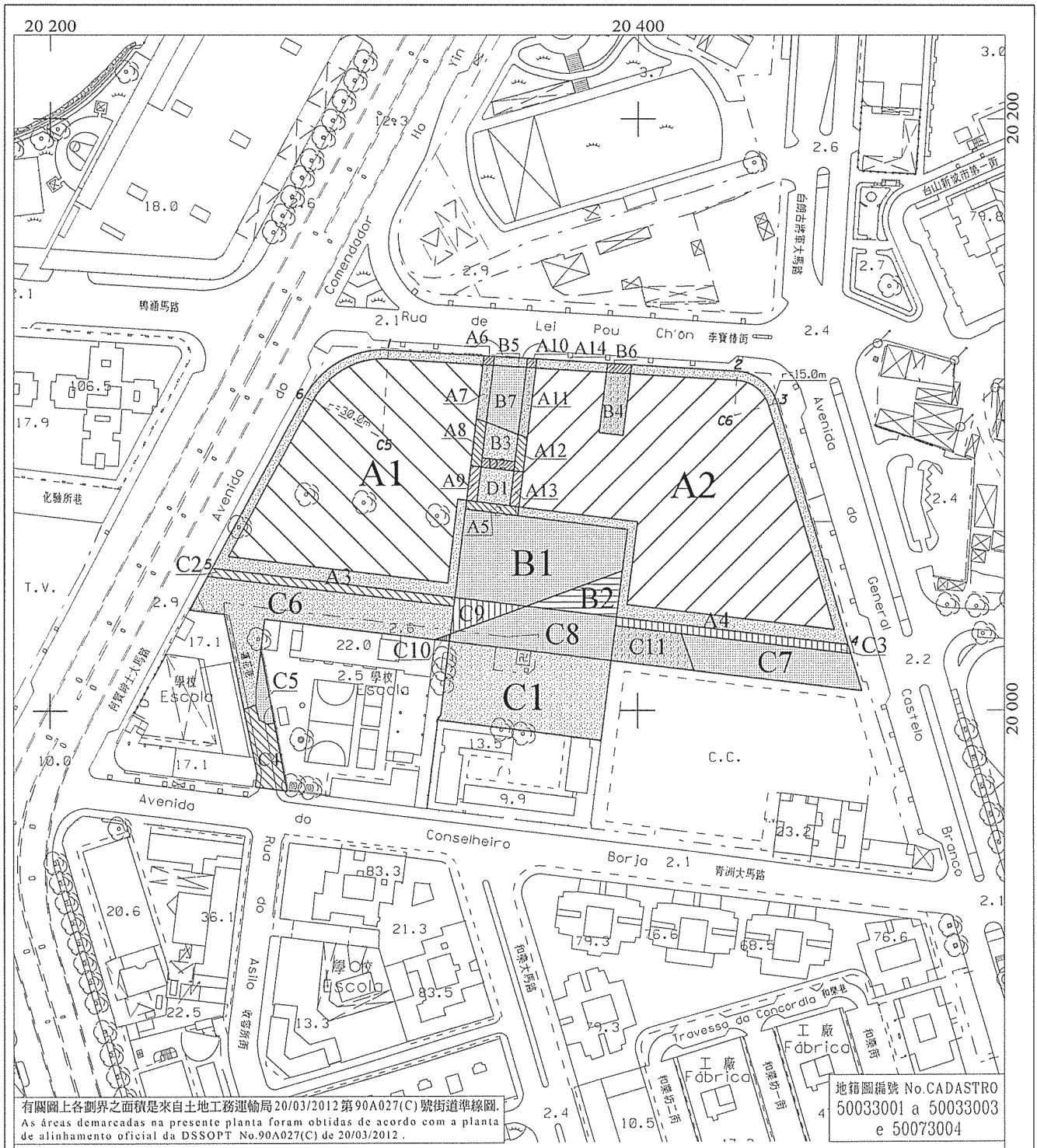
2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sétima – Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula oitava – Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



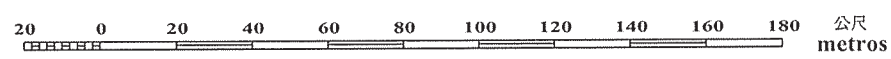
有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局 20/03/2012 第 90A027(C) 號街道準線圖。
 As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.90A027(C) de 20/03/2012.

地籍圖編號 No.CADASTRO
 50033001 a 50033003
 e 50073004

位於鄰近青洲大馬路之土地 - 青洲坊1-2地段
 Terreno junto à Avenida do Conselheiro Borja - Bairro da Ilha Verde Lotes 1-2

 地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000



2公尺等高線距 高程基準:平均海平面
 A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

地塊 Parcela A1	=	4 520 m ²	地塊 Parcela B7	=	239 m ²
地塊 Parcela A2	=	6 047 m ²	地塊 Parcela C1	=	1 499 m ²
地塊 Parcela A3	=	839 m ²	地塊 Parcela C2	=	251 m ²
地塊 Parcela A4	=	953 m ²	地塊 Parcela C3	=	239 m ²
地塊 Parcela A5	=	54 m ²	地塊 Parcela C4	=	235 m ²
地塊 Parcela A6	=	11 m ²	地塊 Parcela C5	=	82 m ²
地塊 Parcela A7	=	67 m ²	地塊 Parcela C6	=	1 289 m ²
地塊 Parcela A8	=	55 m ²	地塊 Parcela C7	=	689 m ²
地塊 Parcela A9	=	42 m ²	地塊 Parcela C8	=	678 m ²
地塊 Parcela A10	=	10 m ²	地塊 Parcela C9	=	154 m ²
地塊 Parcela A11	=	75 m ²	地塊 Parcela C10	=	6 m ²
地塊 Parcela A12	=	38 m ²	地塊 Parcela C11	=	305 m ²
地塊 Parcela A13	=	38 m ²	地塊 Parcela D1	=	133 m ²
地塊 Parcela A14	=	72 m ²	地塊 Parcela D2	=	36 m ²
地塊 Parcela B1	=	1 421 m ²			
地塊 Parcela B2	=	243 m ²			
地塊 Parcela B3	=	120 m ²			
地塊 Parcela B4	=	172 m ²			
地塊 Parcela B5	=	34 m ²			
地塊 Parcela B6	=	24 m ²			

Nº	M (m)	P (m)
C5	20 313.1	20 092.2
C6	20 432.8	20 100.0
1	20 315.0	20 122.2
2	20 433.7	20 114.9
3	20 447.2	20 104.2
4	20 471.2	20 022.2
5	20 255.4	20 048.4
6	20 286.7	20 106.5

四至 Confrontações actuais:

- 地塊 Parcelas A1+A2+A3+A4+A5+A6+A7+A8+A9+A10+A11+A12+A13+A14+B1+B2+B3+B4+B5+B6+B7+D1+D2:

- 北 - 李寶椿街;
N - Rua de Lei Pou Ch'ón;
南 - C2, C3, C8及 C9地塊;
S - Parcelas C2, C3, C8 e C9;
東 - 位於鄰近白朗古將軍大馬路之土地 (nº19194) 及白朗古將軍大馬路;
E - Terreno junto à Avenida do General Castelo Branco (nº19194) e Avenida do General Castelo Branco;
西 - 位於鄰近何賢紳士大馬路之土地 (nº11582) 及何賢紳士大馬路。
W - Terreno junto à Avenida do Comendador Ho Yin (nº11582) e Avenida do Comendador Ho Yin.

- 備註: - "A1+A3+C2"地塊相應為標示編號 22648。
OBS: - As parcelas "A1+A3+C2" correspondem à totalidade da descrição nº22648.
- "A2+A4+A14+B4+B6+C3"地塊相應為標示編號 22649。
- As parcelas "A2+A4+A14+B4+B6+C3" correspondem à totalidade da descrição nº22649.
- "A5+A8+A9+A12+A13+B1+B3+C6+C9+D1+D2"地塊為標示編號 11582的部分。
- As parcelas "A5+A8+A9+A12+A13+B1+B3+C6+C9+D1+D2" são parte da descrição nº11582.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

- "B2+C1+C4+C8+C10+C11"地塊為標示編號 11583的部分。
As parcelas "B2+C1+C4+C8+C10+C11" são parte da descrição nº11583.
- "A6+A7+A10+A11+B5+B7+C5+C7"地塊，於物業登記局被推定沒有登記的土地。
As parcelas "A6+A7+A10+A11+B5+B7+C5+C7" são terreno que se presume omissa na C.R.P..
- "A3+A4+A5+A6+A10+A14+B5+B6"地塊，地面層須退縮形成行人道，行人道的地面指定為公共行人道及公共綠化之用途並賦予公共地役權。
As parcelas "A3+A4+A5+A6+A10+A14+B5+B6" são obrigatório o recuo no r/c destinado exclusivamente para as finalidades de via pedonal pública e zona verde pública, sobre as quais são constituídas servidão pública.
- "B1+B2+B3+B4+B5+B6+B7"地塊，表示地面及其以上之空間只可用作公共行人區、公共休憩空間、緊急車輛通道及地庫公共停車場的相關配套設施用途，而露天部分賦予公共地役權。
As parcelas "B1+B2+B3+B4+B5+B6+B7" representam o solo e a superfície apenas destinados as finalidades de zona de passeio público, espaço público, acesso para veículos de emergência e diversos equipamentos relacionados com o parque de estacionamento subterrâneo, e o espaço livre constituindo servidão pública.
- "C1+C2+C3+C4+C5+C6+C7+C8+C9+C10+C11"地塊，用作公共行人區及公眾休憩區，並作為緊急車輛通道。
As parcelas "C1+C2+C3+C4+C5+C6+C7+C8+C9+C10+C11" são área destinada a zona pedonal pública e espaço verde público, bem como o acesso para veículos de emergência.
- "D1+D2"地塊，地面以上淨高不少於 10.5米的空間指定為公共行人區並賦予公共地役權。
As parcelas "D1+D2" são obrigatório o espaço da superfície do solo com a altura livre mínima de 10,5m, destinada exclusivamente para zona pedonal pública, sobre a qual é constituída servidão pública.
- "A1+A2+A3+A4+A14+B4+B6+C2+C3"地塊，為透過刊登於二零一二年七月二十五日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組第 32/2012號運輸工務司司長批示，歸入澳門特別行政區私產土地。
As parcelas "A1+A2+A3+A4+A14+B4+B6+C2+C3" correspondem ao terreno integrado no domínio privado da R.A.E.M., por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas nº32/2012, publicado na II Série do B.O. nº30 de 25/07/2012.
- "C5"地塊，為透過刊登於二零零二年六月二十六日第六期《澳門特別行政區公報》第二組第 50/2002號運輸工務司司長批示，歸入澳門特別行政區公產土地。
A parcela "C5" corresponde ao terreno integrado no domínio público da R.A.E.M., por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas nº50/2002, publicado na II Série do B.O. nº26 de 26/06/2002.
- "A1+A3+C2"地塊，相當刊登於一九九五年二月二十二日第八期《政府公報》第二組第 16/SATOP/95號批示之一九九四年十月九日第 790/89號地籍圖"1"地段。
As parcelas "A1+A3+C2" correspondem ao lote assinalado com a letra "1" na planta nº790/89 de 09/10/1994, anexa ao Despacho nº16/SATOP/95, publicado na II Série do B.O. nº8 de 22/02/1995.
- "A2+A4+A14+B4+B6+C3"地塊，相當刊登於一九九五年二月二十二日第八期《政府公報》第二組第 16/SATOP/95號批示之一九九四年十月九日第 790/89號地籍圖"2"地段。
As parcelas "A2+A4+A14+B4+B6+C3" correspondem ao lote assinalado com a letra "2" na planta nº790/89 de 09/10/1994, anexa ao Despacho nº16/SATOP/95, publicado na II Série do B.O. nº8 de 22/02/1995.
- "A5+A9+A13+B1+B2+C8+C9+D1"地塊，相當刊登於一九九五年二月二十二日第八期《政府公報》第二組第 16/SATOP/95號批示之一九九四年十月九日第 790/89號地籍圖"P"地塊。
As parcelas "A5+A9+A13+B1+B2+C8+C9+D1" correspondem ao terreno assinalado com a letra "P" na planta nº790/89 de 09/10/1994, anexa ao Despacho nº16/SATOP/95, publicado na II Série do B.O. nº8 de 22/02/1995.
- "C1"地塊，相當刊登於一九九五年二月二十二日第八期《政府公報》第二組第 16/SATOP/95號批示之一九九四年十月九日第 790/89號地籍圖"P1"地塊。
A parcela "C1" corresponde ao terreno assinalado com a letra "P1" na planta nº790/89 de 09/10/1994, anexa ao Despacho nº16/SATOP/95, publicado na II Série do B.O. nº8 de 22/02/1995.
- "C4+C6+C10"地塊，相當刊登於一九九五年二月二十二日第八期《政府公報》第二組第 16/SATOP/95號批示之一九九四年十月九日第 790/89號地籍圖"AX4"地塊之部分。
As parcelas "C4+C6+C10" correspondem à parte do terreno assinalado com a letra "AX4" na planta nº790/89 de 09/10/1994, anexa ao Despacho nº16/SATOP/95, publicado na II Série do B.O. nº8 de 22/02/1995.
- "C7+C11"地塊，相當刊登於一九九五年二月二十二日第八期《政府公報》第二組第 16/SATOP/95號批示之一九九四年十月九日第 790/89號地籍圖"AX5"地塊。
As parcelas "C7+C11" correspondem ao terreno assinalado com a letra "AX5" na planta nº790/89 de 09/10/1994, anexa ao Despacho nº16/SATOP/95, publicado na II Série do B.O. nº8 de 22/02/1995.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 42/2013 號運輸工務司司長批示

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 42/2013

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條及續後條文，以及第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式，將一幅總面積3,431平方米，位於澳門半島，鄰近俾若翰街，名為筷子基“E”及“F”地段的土地，連同其上所建的經濟房屋綜合體的住宅獨立單位的所有權批給房屋局。

二、上款所指的經濟房屋綜合體用作商業、社會設施及公共停車場用途的獨立單位納入澳門特別行政區資產。

三、本批示即時生效。

二零一三年六月二十四日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2141.03號案卷及
土地委員會第22/2013號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——房屋局。

鑒於：

一、房屋局，為一具有法律人格、行政及財政自治權，以及本身財產的公務法人，其組織及運作由第17/2013號行政法規核准，地址為澳門青洲沙梨頭北巷102號，於二零一三年一月二十四日申請以租賃制度及免除公開競投方式批給一幅總面積3,431平方米，位於澳門半島，鄰近俾若翰街，名為筷子基“E”及“F”地段的土地，包括其上所建，作住宅、商業、社會設施及公共停車場用途的經濟房屋綜合體的全部住宅獨立單位的所有權。

二、該綜合體為眾多由澳門特別行政區政府興建的經濟房屋項目的其中一項，而出售有關住宅獨立單位屬房屋局的權限。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, ao Instituto de Habitação, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área global de 3 431 m², situado na península de Macau, junto à Rua do Comandante João Belo, designado por «Blocos «E» e «F» — Península do Fai-Chi-Kei», incluindo a propriedade das fracções autónomas habitacionais do complexo de habitação económica nele implantado.

2. São integradas no património da Região Administrativa Especial de Macau as fracções autónomas destinadas a comércio, equipamento social e silo público do complexo de habitação económica referido no número anterior.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Junho de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 141.03 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 22/2013
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

O Instituto de Habitação, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. O «Instituto de Habitação», adiante designado por IH, instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, cuja estrutura orgânica e funcionamento foram aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013, com endereço em Macau, na Ilha Verde, na Travessa Norte do Patane, n.º 102, em 24 de Janeiro de 2013 apresentou o pedido de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área global de 3 431 m², situado na península de Macau, junto à Rua do Comandante João Belo, designado por «Blocos «E» e «F» — Península do Fai-Chi-Kei», incluindo a propriedade da totalidade das fracções autónomas habitacionais do complexo de habitação económica nele implantado, destinado a habitação, comércio, equipamento social e silo público.

2. O referido complexo constitui um de entre os vários empreendimentos de habitação económica que estão a ser construídos pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, competindo ao IH a venda das respectivas fracções autónomas habitacionais.

三、上述房屋綜合體作商業、社會設施及公共停車場用途的獨立單位是納入澳門特別行政區資產，而出售該等住宅單位所得，視為澳門特別行政區的收益。

四、批給標的土地在地圖繪製暨地籍局於二零一三年一月三十一日發出的第339/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A2”定界和標示，面積分別為2,749平方米和682平方米，且尚未在物業登記局標示。

五、位於“A2”地塊的地面層及至1.5米深的下層土壤設為公共地役，分別用作供人貨通行，以及在該處安裝公用事業的基礎設施。

六、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制訂土地批給合同擬本。該擬本已獲申請人於二零一三年五月十日遞交的聲明書明確表示同意。

七、根據第16/2004號行政法規第三條第六款的規定，考慮到該項目對澳門特別行政區的發展及居民福祉的社會重要性和利益，以及考慮到申請人的法律性質，按照行政長官於二零一三年四月十九日作出批示許可，本批給獲免除支付溢價金。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一三年五月二十三日舉行會議，同意批准有關申請。該意見書已於二零一三年五月二十九日經行政長官的批示確認。

九、已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透過於二零一三年六月五日遞交由譚光民，職業住所位於澳門青洲沙梨頭北巷102號，以房屋局局長身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。

第一條款——合同標的

1. 本合同的標的為：

1) 甲方以租賃制度及免除公開競投方式將一幅位於澳門半島，鄰近俾若翰街，名為筷子基“E”及“F”地段，總面積3,431 (叁仟肆佰叁拾壹) 平方米，總價值\$166,000,000.00 (澳門幣壹億陸仟陸佰萬元整)，於物業登記局未有標示，在地圖繪製暨地籍局於二零一三年一月三十一日發出的第339/1989號地籍圖中以字母“A1”及“A2”定界及標示的土地，連同其上所建的經濟房屋綜合體的全部住宅獨立單位的所有權批給乙方；

2) 將上項所指經濟房屋綜合體用作商業、社會設施及公共停車場用途的獨立單位納入澳門特別行政區資產。

3. As fracções autónomas do aludido complexo habitacional destinadas a comércio, equipamento social e silo público são integradas no património da RAEM e o produto da venda das fracções habitacionais é considerado receita desta Região.

4. O terreno objecto da concessão encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1» e «A2», com a área de 2 749 m² e 682 m², na planta n.º 339/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 31 de Janeiro de 2013, e não está descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP.

5. Sobre a parcela de terreno «A2», ao nível do solo e do subsolo, até uma profundidade de 1,5 metros, é constituída servidão pública, destinada, respectivamente, à circulação de pessoas e bens e à instalação das infra-estruturas dos serviços de utilidade pública a implantar na zona.

6. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de concessão, que mereceu a concordância do requerente, expressa em declaração apresentada em 10 de Maio de 2013.

7. Tendo em consideração a relevância social e o interesse do empreendimento em apreço para o desenvolvimento da RAEM e do bem-estar da sua população e, ainda, a natureza jurídica do requerente, nos termos do n.º 6 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2004, a presente concessão é atribuída com dispensa de pagamento de prémio, conforme autorização do Chefe do Executivo, conferida por despacho de 19 de Abril de 2013.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 23 de Maio de 2013, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 29 de Maio de 2013.

9. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 5 de Junho de 2013, assinada por Tam Kuong Man, com domicílio profissional em Macau, na Ilha Verde, na Travessa Norte do Patane, n.º 102, na qualidade de presidente do IH.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A concessão pelo primeiro outorgante a favor do segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno situado na península de Macau, junto à Rua do Comandante João Belo, designado por «Blocos «E» e «F» — Península do Fai-Chi-Kei», com a área global de 3 431 m² (três mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados), ao qual é atribuído o valor global de \$ 166 000 000,00 (cento e sessenta e seis milhões de patacas), não descrito na CRP, demarcado e assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 339/1989, emitida pela DSCC, em 31 de Janeiro de 2013, incluindo a propriedade da totalidade das fracções autónomas habitacionais do complexo de habitação económica nele implantado;

2) A integração no património da RAEM das fracções autónomas destinadas a comércio, equipamento social e silo público do complexo de habitação económica referido na alínea anterior.

2. 上款所述的土地連同建築物所有權的批給由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25（貳拾伍）年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地現已用於興建一座住宅、商業、社會設施及公共停車場用途的經濟房屋綜合體，其建築面積按用途分配如下：

- | | |
|----------------|------------|
| 1) 住宅 | 34,641平方米； |
| 2) 商業 | 1,303平方米； |
| 3) 社會設施 | 3,534平方米； |
| 4) 公共停車場 | 6,497平方米。 |

2. 在上述地籍圖中以字母“A2”定界及標示，面積682（陸佰捌拾貳）平方米的地塊，其位於拱廊下地面層柱子之間的土地必須留空，設為公共地役，以供人貨自由通行，同時不能設置任何限制，亦不得作任何形式的臨時或永久性佔用。該部分稱為拱廊下的行人區。

3. 上款所述地塊的下層土壤，由地面至1.5米深，設為公共地役，以便在該處安裝公用事業的基礎設施，乙方必須保持其完全不受阻礙。

4. 乙方與繼後的土地批給衍生權利的持有人，以及以任何名義承租或佔有樓宇的獨立單位者，必須遵守及承認根據第2款及第3款設定的負擔，將相關範圍留空。

第四條款——租金

1. 已銷售的獨立單位的租金訂定如下：

- | |
|-------------------------------|
| 1) 住宅：每平方米建築面積\$1.00（澳門幣壹元整）； |
| 2) 商業：每平方米建築面積\$3.00（澳門幣叁元整）。 |

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

2. A concessão do terreno referido no número anterior, incluindo a propriedade da construção, rege-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda – Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira – Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno encontra-se aproveitado com a construção de um complexo de habitação económica destinado a habitação, comércio, equipamento social e silo público, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade de utilização:

- | | |
|-----------------------------|-------------------------|
| 1) Habitação | 34 641 m ² ; |
| 2) Comércio | 1 303 m ² ; |
| 3) Equipamento social | 3 534 m ² ; |
| 4) Silo público | 6 497 m ² . |

2. Sobre a parcela de terreno com a área de 682 m² (seiscentos e oitenta e dois metros quadrados), demarcada e assinalada com a letra «A2» na referida planta, é constituída servidão pública de passagem ao nível do solo sob as arcadas, designada zona de passeio sob a arcada destinada ao livre trânsito de pessoas e bens, sem quaisquer restrições e sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva, devendo manter-se abertos os espaços entre as colunas.

3. É constituída servidão pública sobre o subsolo até uma profundidade de 1,5 metros da parcela de terreno referida no número anterior, o qual fica afecto à instalação das infra-estruturas dos serviços de utilidade pública a implantar na zona, obrigando-se o segundo outorgante a mantê-lo completamente desimpedido.

4. O segundo outorgante e os subsequentes titulares dos direitos resultantes da concessão, bem como os arrendatários ou possuidores, a qualquer título, das fracções autónomas do edifício ficam obrigados a respeitar e reconhecer os ónus constituídos nos termos dos n.ºs 2 e 3, mantendo livre as respectivas áreas.

Cláusula quarta – Renda

1. As rendas das fracções autónomas comercializadas são fixadas da seguinte forma:

- | |
|---|
| 1) \$ 1,00 (uma pataca) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação; |
| 2) \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio. |

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

第五條款——乙方單位的銷售

1. 乙方單位的銷售受公佈於二零一一年八月二十九日第三十五期《澳門特別行政區公報》第一組的第10/2011號法律約束，乙方亦須遵守以下各款所規定的條件。

2. 乙方必須按照行政長官批示訂定的價格出售住宅單位。

3. 出售上款所述單位而獲得的全部收益被視為澳門特別行政區的收益。

第六條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 未經同意而更改土地已進行的利用及/或批給用途；
- 3) 違反第五條款所指的義務。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第七條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第八條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula quinta — Comercialização das fracções do segundo outorgante

1. A comercialização das fracções do segundo outorgante está sujeita à Lei n.º 10/2011, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 35, I Série, de 29 de Agosto de 2011, devendo ainda o segundo outorgante cumprir as condições previstas nos números seguintes.

2. O segundo outorgante deve vender as fracções destinadas a habitação de acordo com o preço a fixar por despacho Chefe do Executivo.

3. Todo o rendimento proveniente da venda das fracções referidas no número anterior é considerado como receita da RAEM.

Cláusula sexta — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento executado no terreno e/ou da finalidade da concessão;
- 3) Violação das obrigações referidas na cláusula quinta.

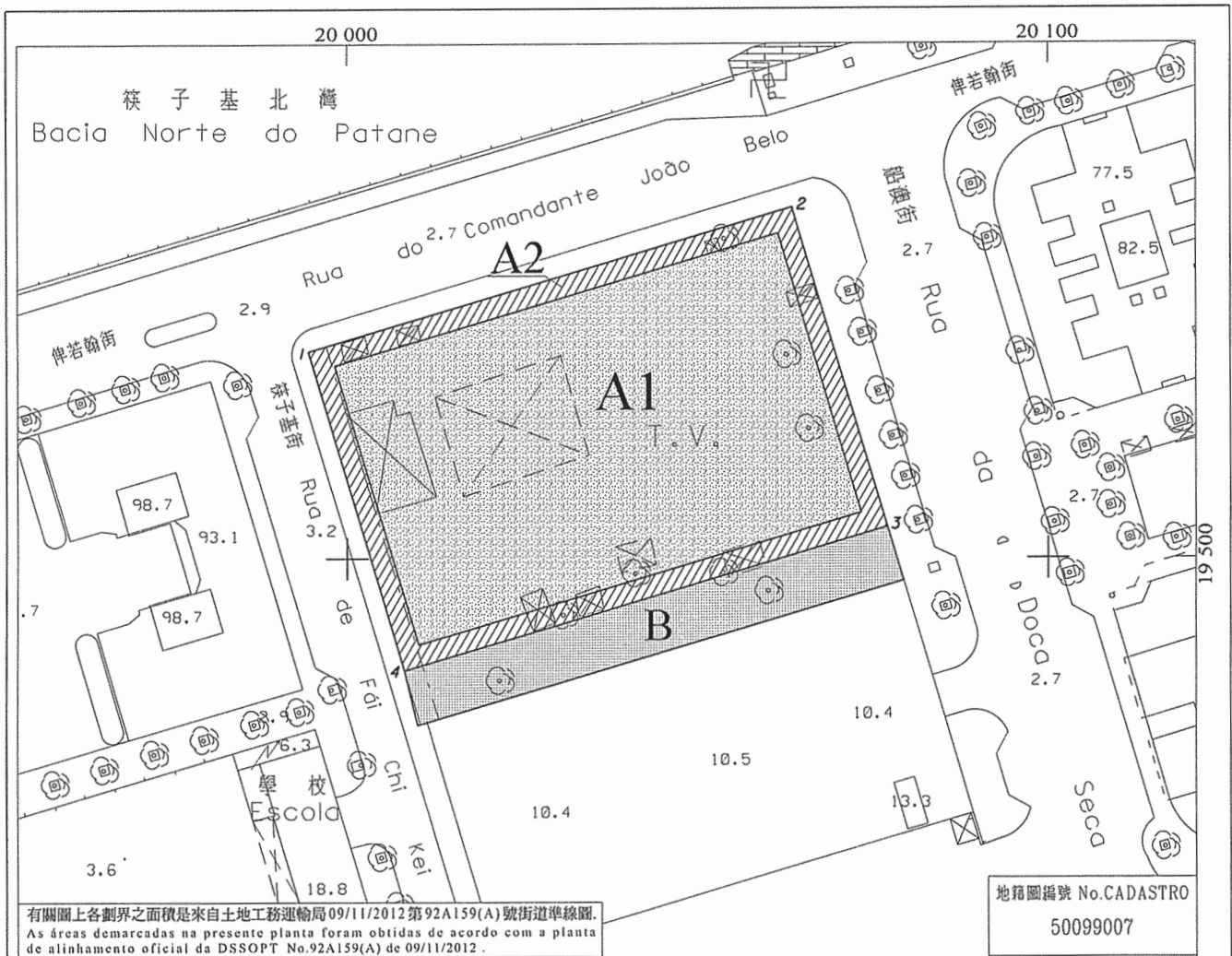
2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sétima — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula oitava — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局09/11/2012第92A159(A)號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.92A159(A) de 09/11/2012.

地圖編號 No.CADASTRO
50099007

位於鄰近俾若翰街之土地(筷子基 - E及F地段)
Terreno junto à Rua do Comandante João Belo (Blocos E e F - Península do Fai-Chi-Kei)

- 面積 "A1" = 2 749 平方米
Área m²
- 面積 "A2" = 682 平方米
Área m²
- 面積 "B" = 578 平方米
Área m²

四至 Confrontações actuais:

- 地塊 Parcelas A1+A2 :

- 東北 - 船澳街;
- NE - Rua da Docca Seca;
- 東南 - B地塊;
- SE - Parcela B;
- 西南 - 筷子基街;
- SW - Rua de Fái Chi Kei;
- 西北 - 俾若翰街。
- NW - Rua do Comandante João Belo.

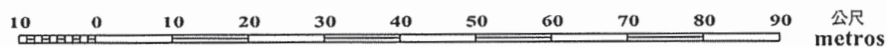
備註: - "A1+A2+B"地塊, 於物業登記局被推定沒有登記的土地。
OBS: As parcelas "A1+A2+B" são terreno que se presume omisso na C.R.P..
- "A2"地塊, 地面層須退縮形成行人道, 行人道的地面指定為公共行人道並賦予公共地役權。
A parcela "A2" é obrigatório o recuo no r/c destinado exclusivamente para a via pedonal pública, sobre o qual é constituída servidão pública.
- "B"地塊, 用作公共步行街及緊急車輛通道用途。
A parcela "B" é área destinada a finalidade de via pedonal pública e acesso para veículos de emergência.

N.º	M (m)	P (m)
1	19 994.6	19 529.6
2	20 063.6	19 550.1
3	20 077.2	19 504.4
4	20 008.1	19 483.9



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 43/2013 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條、第五十六條第二款d)項及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、為統一土地的法律制度，將兩幅無帶任何責任或負擔，總面積204平方米，位於澳門半島灰爐石級，其上建有52號樓宇及無門牌號碼，標示於物業登記局第11954號和第20168號的地塊的完全所有權讓予澳門特別行政區。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出前款所述的地塊及毗鄰兩幅總面積119平方米，未在物業登記局標示的地塊。

三、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積經修正後為187平方米，位於澳門半島，其上建有燒灰爐街4號樓宇，標示於物業登記局第14470號的土地的批給。

四、基於上述修改，根據對該地點訂定的新街道準線，將是次修改標的的一幅面積24平方米的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道。

五、第二款及第三款所述的地塊在拆卸建於其上的樓宇後合併，組成一幅面積486平方米的單一地段，用作興建一幢19層高，屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇。

六、本批示即時生效。

二零一三年六月二十六日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第2530.01號案卷及
土地委員會第43/2012號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——金波物業投資有限公司。

鑒於：

一、金波物業投資有限公司，總辦事處設於澳門燒灰爐街4號地下，登記於商業及動產登記局C20冊第33頁背頁第7824

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 43/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes, da alínea d) do n.º 2 do artigo 56.º e do artigo 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Para efeitos de unificação do regime jurídico é cedido à Região Administrativa Especial de Macau, livre de quaisquer ónus ou encargos, o direito de propriedade perfeita de duas parcelas de terreno com a área global de 204 m², situadas na península de Macau, na Escada da Árvore onde se encontra construído o prédio com o n.º 52 e sem número, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 11 954 e 20 168.

2. São concedidas, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, as parcelas de terreno referidas no número anterior e duas parcelas de terreno contíguas com a área global de 119 m², não descritas na Conservatória do Registo Predial.

3. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área rectificada de 187 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 4 da Rua do Chunambeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 14 470.

4. No âmbito da referida revisão, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, reverte para a Região Administrativa Especial de Macau uma parcela do terreno objecto dessa revisão, com a área de 24 m², para ser integrada no domínio público, como via pública.

5. As parcelas de terreno mencionadas nos n.ºs 2 e 3 destinam-se a ser anexadas, logo que demolidos os edifícios existentes, passando a constituir um único lote com a área de 486 m², para aproveitamento com a construção de um edifício de 19 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e estacionamento.

6. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

26 de Junho de 2013.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 2 530.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 43/2012
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade Fomento Predial Golden Ball, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Fomento Predial Golden Ball, Limitada», com sede em Macau, na Rua do Chunambeiro, n.º 4, rés-do-

(SO) 號，根據以其名義作出的第218541G號及第218539G號登錄，該公司擁有兩幅屬完全所有權制度，面積64.26平方米及148.15平方米，經重新量度後修正為53平方米及151平方米，位於澳門半島灰爐石級，其上建有52號樓宇及無門牌號碼，標示於物業登記局B32冊第57頁第11954號和B43冊第87頁背頁第20168號的地塊。

二、根據以該公司名義於F34K冊第358頁第8686號作出的登錄，該公司還擁有一幅以租賃制度批出，面積173.68平方米，經重新量度後修正為187平方米，位於澳門半島，其上建有燒灰爐街4號樓宇，標示於物業登記局B39冊第25頁背頁第14470號的土地的批給所衍生權利。

三、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零一一年一月二十七日發出的第5635/1998號地籍圖中以字母“A”、“B”、“C1”及“C2”定界及標示，面積分別為53平方米、151平方米、163平方米及24平方米。

四、上述公司擬重新一併利用該等土地興建一幢19層高，包括一層避火層，屬分層所有權制度，作住宅及停車場用途的樓宇，因此於二零一一年三月二十九日將一份建築計劃提交土地工務運輸局審議。根據該局局長於二零一一年六月八日作出的批示，該計劃被視為可獲核准，但須遵守某些技術要件。

五、為統一上述土地的法律制度並鑑於《澳門特別行政區基本法》第七條的規定，上述公司於二零一一年七月四日表示願意將第一款所述總面積204平方米的土地的所有權讓與澳門特別行政區，以納入其私產，並同時請求以租賃制度將該土地批予該公司，以及根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，修改第二款所述以租賃制度批出土地的批給。

六、根據對該地點新訂定的街道準線，當該等土地進行利用時，須一方面將兩幅面積分別為91平方米和28平方米，在上述地籍圖中以字母“D”及“E”定界和標示的毗鄰地塊合併，另一方面則須歸還第二款所述批給土地中一幅面積24平方米，在上述地籍圖中以字母“C2”標示的地塊，以納入公產，作為公共街道。在上述合併和歸還之後，批出土地的面積改為486平方米。

七、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報並制定批給合同擬本。申請公司透過於二零一二年六月二十日遞交的聲明書，明確表示同意該擬本。

-chão, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 7 824 (SO) a fls. 33v do livro C20, é titular, em regime de propriedade perfeita, de duas parcelas de terreno com área de 64,26 m² e de 148,15 m², rectificadas por novas medições para 53 m² e 151 m², situadas na península de Macau, na Escada da Árvore, onde se encontra construído o prédio com o n.º 52 e sem número, descritas na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob os n.º 11 954 a fls. 57 do livro B32 e n.º 20 168 a fls. 87v do livro B43, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 218 541G e 21 8539G.

2. A referida sociedade é ainda titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 173,68 m², rectificada por novas medições para 187 m², situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.º 4 da Rua do Chunambeiro, descrito na CRP sob o n.º 14 470 a fls. 25v do livro B39, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 8 686 a fls. 358 do livro F34K.

3. Os referidos terrenos encontram-se demarcados e assinalados com as letras «A», «B», «C1» e «C2», respectivamente, com a área de 53 m², de 151 m², de 163 m² e de 24 m², na planta n.º 5 635/1998, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 27 de Janeiro de 2011.

4. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto dos aludidos terrenos com a construção de um edifício de 19 pisos, incluindo um piso de refúgio, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e estacionamento, a sobredita sociedade submeteu em 29 de Março de 2011, à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, um projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do director destes Serviços, de 8 de Junho de 2011.

5. Em ordem a unificar o regime jurídico dos referidos terrenos e atento o disposto no artigo 7.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, a aludida sociedade, em 4 de Julho de 2011, veio manifestar a vontade de ceder a esta Região, para integrar o domínio privado, o direito de propriedade sobre o terreno identificado no n.º 1 supra, com a área global de 204 m² e, simultaneamente, solicitou a concessão, por arrendamento, desse terreno a seu favor, bem como a revisão da concessão, por arrendamento, do terreno mencionado no n.º 2, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

6. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, a execução do aproveitamento dos terrenos em causa exige, por um lado, a anexação de duas parcelas de terreno contíguas, com a área de 91 m² e de 28 m², demarcadas e assinaladas com as letras «D» e «E» na referida planta cadastral, e, por outro lado, a reversão para o domínio público, como via pública, de uma parcela do terreno concedido, identificado no n.º 2 supra, com a área de 24 m², assinalada com a letra «C2» na mesma planta cadastral. Após as anexações e a reversão referidas, o terreno concedido passa a ter a área de 486 m².

7. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 20 de Junho de 2012.

八、案卷按一般程序送交土地委員會。該委員會於二零一二年八月二十三日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一二年十一月六日經行政長官的批示確認。

九、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過於二零一二年十二月二十六日遞交由陳兆榮及Madeira de Carvalho, Henrique Raimundo da Silva Junior，兩人的職業住所位於澳門燒灰爐街4號地下，以經理身分代表該公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第一公證署核實。

十、承批公司已經以現金繳付由本批示規範的合同第九條款第2)項(1)分項規定的溢價金，並已提交第十條款第2款規定的保證金。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，登記面積64.26（陸拾肆點貳陸）平方米，經重新量度後修正為53（伍拾叁）平方米，位於澳門半島灰爐石級，其上建有52號樓宇，價值為\$1,980,088.00（澳門幣壹佰玖拾捌萬零捌拾捌元整），在地圖繪製置地籍局於二零一一年一月二十七日發出的第5635/1998號地籍圖中以字母“A”定界和標示，並標示於物業登記局B32冊第57頁第11954號及以乙方名義登錄於218541G號的土地的所有權，以便納入澳門特別行政區私產；

2) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，登記面積148.15（壹佰肆拾捌點壹伍）平方米，經重新量度後修正為151（壹佰伍拾壹）平方米，位於澳門半島灰爐石級，其上建有無門牌號樓宇，價值為\$5,641,383.00（澳門幣伍佰陸拾肆萬壹仟叁佰捌拾叁元整），在上述地籍圖中以字母“B”定界和標示，並標示於物業登記局B43冊第87頁背頁第20168號及以乙方名義登錄於218539G號的土地的所有權，以便納入澳門特別行政區私產；

3) 以租賃制度將以上兩項所述的具同等價值的地塊批給乙方；

4) 修改一幅以租賃制度批出，登記面積173.68（壹佰柒拾叁點陸捌）平方米，經重新量度後修正為187（壹佰捌拾柒）平方米，位於澳門半島燒灰爐街，其上建有4號樓宇，由公佈於

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 23 de Agosto de 2012, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 6 de Novembro de 2012.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 26 de Dezembro de 2012, assinada por Chan Sio Veng e Madeira de Carvalho, Henrique Raimundo da Silva Junior, ambos com domicílio profissional em Macau, na Rua do Chumbeiro, n.º 4, rés-do-chão, na qualidade de gerentes, qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A concessionária pagou a prestação de prémio em numérico estipulada na subalínea (1) da alínea 2) da cláusula nona, e prestou a caução estipulada no n.º 2 da cláusula décima, ambas do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência onerosa pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade sobre o terreno com a área registral de 64,26 m² (sessenta e quatro vírgula vinte e seis metros quadrados), rectificada por novas medições para 53 m² (cinquenta e três metros quadrados), situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 52 da Escada da Árvore, demarcado e assinalado com a letra «A» na planta n.º 5 635/1998, emitida pela DSCC, em 27 de Janeiro de 2011, descrito na CRP sob o n.º 11 954 a fls. 57 do livro B32 e cujo direito se acha registado a favor do segundo outorgante, segundo a inscrição n.º 218 541G, com o valor atribuído de \$ 1 980 088,00 (um milhão, novecentas e oitenta mil e oitenta e oito patacas), e que passa a integrar o domínio privado da RAEM;

2) A cedência onerosa pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade sobre o terreno com a área registral de 148,15 m² (cento e quarenta e oito vírgula quinze metros quadrados), rectificada por novas medições para 151 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados), situado na península de Macau, na Escada da Árvore, sem número, demarcado e assinalado com a letra «B» na mencionada planta cadastral, descrito na CRP sob o n.º 20 168 a fls. 87v do livro B43 e cujo direito se acha registado a favor do segundo outorgante, segundo a inscrição n.º 218 539G, com o valor atribuído de \$ 5 641 383,00 (cinco milhões, seiscentas e quarenta e uma mil, trezentas e oitenta e três mil patacas), e que passa a integrar o domínio privado da RAEM;

3) A concessão, a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, das parcelas de terreno, com os mesmos valores atribuídos, referidas nas alíneas anteriores;

4) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área registral de 173,68 m² (cento e setenta e três vírgula sessenta e oito metros quadrados), rectificada por novas medições para 187 m² (cento e oitenta e sete metros quadrados),

一九九六年三月六日第十期《澳門政府公報》第二組的第31/SATOP/96號批示規範，在上述地籍圖中以字母“C1”及“C2”定界和標示，並標示於物業登記局B39冊第25頁背頁第14470號及其批給所衍生的權利以乙方案義登錄於第8686號的土地的批給；

5) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積24（貳拾肆）平方米，在上述地籍圖中以字母“C2”標示，將脫離上項所指土地的地塊，歸還甲方以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道；

6) 以租賃制度批給乙方兩幅面積分別為91（玖拾壹）平方米及28（貳拾捌）平方米，價值分別為\$3,399,774.00（澳門幣叁佰叁拾玖萬玖仟柒佰柒拾肆元整）及\$1,046,084.00（澳門幣壹佰零肆萬陸仟零捌拾肆元整），在上述地籍圖中以字母“D”及“E”定界和標示，並在物業登記局沒有標示的地塊。

2. 在上述地籍圖中以字母“A”、“B”、“C1”、“D”及“E”標示的地塊，將以租賃制度合併及共同利用，組成一幅面積486（肆佰捌拾陸）平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期至二零一九年五月六日。
2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢樓高19（拾玖）層，包括1（壹）層避火層，屬分層所有權制度的樓宇，其用途如下：

- 1) 住宅：建築面積4,724平方米（包括避火層）；
- 2) 停車場：建築面積1,278平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的期限為42（肆拾貳）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 4 da Rua do Chunambeiro, demarcado e assinalado com as letras «C1» e «C2» na mencionada planta cadastral, titulada pelo Despacho n.º 31/SATOP/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 10, II Série, de 6 de Março, descrito na CRP sob o n.º 14 470 a fls. 25v do livro B39, cujo direito resultante da concessão se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 8 686;

5) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de quaisquer ónus ou encargos, da parcela de terreno com a área de 24 m² (vinte e quatro metros quadrados), assinalada com a letra «C2» na mencionada planta cadastral, a desanexar do terreno referido na alínea anterior, que se destina a integrar no domínio público da RAEM, como via pública;

6) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, de duas parcelas de terreno com as áreas de 91 m² (noventa e um metros quadrados) e de 28 m² (vinte e oito metros quadrados), não descritas na CRP, demarcadas e assinaladas com as letras «D» e «E» na mencionada planta cadastral, com os valores atribuídos de \$ 3 399 774,00 (três milhões, trezentas e noventa e nove mil, setecentas e setenta e quatro patacas) e de \$ 1 046 084,00 (um milhão, quarenta e seis mil e oitenta e quatro patacas).

2. As parcelas de terreno assinaladas com as letras «A», «B», «C1», «D» e «E» na mencionada planta cadastral destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 486 m² (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido até 6 de Maio de 2019.
2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 19 (dezanove) pisos, incluindo 1 (um) piso de refúgio, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação: com uma área bruta de construção de 4 724 m² (incluindo o piso de refúgio);
- 2) Estacionamento: com uma área bruta de construção de 1 278 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventual rectificação, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve ficar concluído no prazo de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計90（玖拾）日內，制定和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當備齊所有資料後，方視為確實完成遞交。

第五條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上述條款訂定的任一期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$16,000.00（澳門幣壹萬陸仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實是非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方視為不可抗力。

4. 就第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——租金

1. 乙方每年繳付的租金如下：

1) 在土地利用期間，每平方米批出土地的租金為\$8.00（澳門幣捌元整），總金額為\$3,888.00（澳門幣叁仟捌佰捌拾捌元整）；

2) 在土地的利用完成後，將改為：

(1) 住宅：建築面積每平方米\$4.00；

(2) 停車場：建築面積每平方米\$4.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，但不妨礙在本合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 16 000,00 (dezassex mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Renda

1. O segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de aproveitamento do terreno paga \$ 8,00 (oito patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 3 888,00 (três mil, oitocentas e oitenta e oito patacas);

2) Após a conclusão de aproveitamento do terreno, passa a pagar:

(1) Habitação: \$ 4,00/m² de área bruta de construção;

(2) Estacionamento: \$ 4,00/m² de área bruta de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

第七條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方應透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$3,888.00（澳門幣叁仟捌佰捌拾捌元整）。

2. 上款所指的保證金金額，應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交土地工務運輸局發出的使用准照後，應乙方要求，由財政局退還。

第八條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一一年一月二十七日發出的第5635/1998號地籍圖中以字母“A”，“B”，“C1”，“C2”，“D”及“E”標示的土地，並移走其上可能存在的所有建築物、物料及基礎設施。

第九條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付的合同溢價金，金額為\$15,112,182.00（澳門幣壹仟伍佰壹拾壹萬貳仟壹佰捌拾貳元整），繳付方式如下：

1) \$7,621,471.00（澳門幣柒佰陸拾貳萬壹仟肆佰柒拾壹元整），透過讓與在地圖繪製暨地籍局於二零一一年一月二十七日發出的第5635/1998號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的地塊，以實物繳付；

2) \$7,490,711.00（澳門幣柒佰肆拾玖萬柒佰壹拾壹元整），按照以下方式以現金繳付：

(1) \$3,000,000.00（澳門幣叁佰萬元整），當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時繳付；

(2) 餘款\$4,490,711.00（澳門幣肆佰肆拾玖萬柒佰壹拾壹元整）連同年利率5%的利息，分4（肆）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$1,193,711.00（澳門幣壹佰壹拾玖萬叁仟柒佰壹拾壹元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計6（陸）個月內繳付。

第十條款——轉讓

1. 當土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$180,000.00（澳

Cláusula sétima – Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no valor de \$ 3 888,00 (três mil, oitocentas e oitenta e oito patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referido no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo outorgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida pela DSSOPT.

Cláusula oitava – Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação do terreno assinalado com as letras «A», «B», «C1», «C2», «D» e «E» na planta n.º 5 635/1998, emitida pela DSCC, em 27 de Janeiro de 2011, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula nona – Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 15 112 182,00 (quinze milhões, cento e doze mil, cento e oitenta e duas patacas), da seguinte forma:

1) \$ 7 621 471,00 (sete milhões, seiscentas e vinte e uma mil, quatrocentas e setenta e uma patacas), em espécie, pela cedência das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 635/1998, emitida pela DSCC, em 27 de Janeiro de 2011;

2) \$ 7 490 711,00 (sete milhões, quatrocentas e noventa mil, setecentas e onze patacas), em numerário, pago da seguinte forma:

(1) \$ 3 000 000,00 (três milhões de patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

(2) O remanescente, no valor de \$ 4 490 711,00 (quatro milhões, quatrocentas e noventa mil, setecentas e onze patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 4 (quatro) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 1 193 711,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, setecentas e onze patacas), cada uma, vencendo-se a primeira, 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima – Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e oitenta

門幣拾捌萬元整)，作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十一條款——工程准照及使用准照

1. 僅在乙方遞交已根據本合同第九條款的規定繳付到期溢價金的證明後，方發出地基及/或建築工程准照。

2. 僅在遞交已全數繳付第九條款訂定的溢價金的證明及履行第八條款規定的義務後，方發出使用准照。

第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切必須的協助，使其有效地執行任務。

第十三條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第五條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 當土地的利用未完成時，未經同意而更改批給用途；

3) 土地的利用中止超過90（玖拾）日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 批給的失效由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致土地的部分或全部連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

1) 不準時繳付租金；

2) 當土地的利用完成後，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；

3) 不履行第八條款及第九條款訂定的義務；

4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。

mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro/caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima primeira — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obras de fundação e/ou de construção apenas são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações de prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula nona do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula nona se encontra pago na sua totalidade, e desde que estejam cumpridas as obrigações previstas na cláusula oitava.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços do Governo, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula quinta;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade da concessão determina a reversão, total ou parcial, do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Falta do pagamento pontual da renda;

2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas oitava e nona;

4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima;

2. 批給的解除由行政長官批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

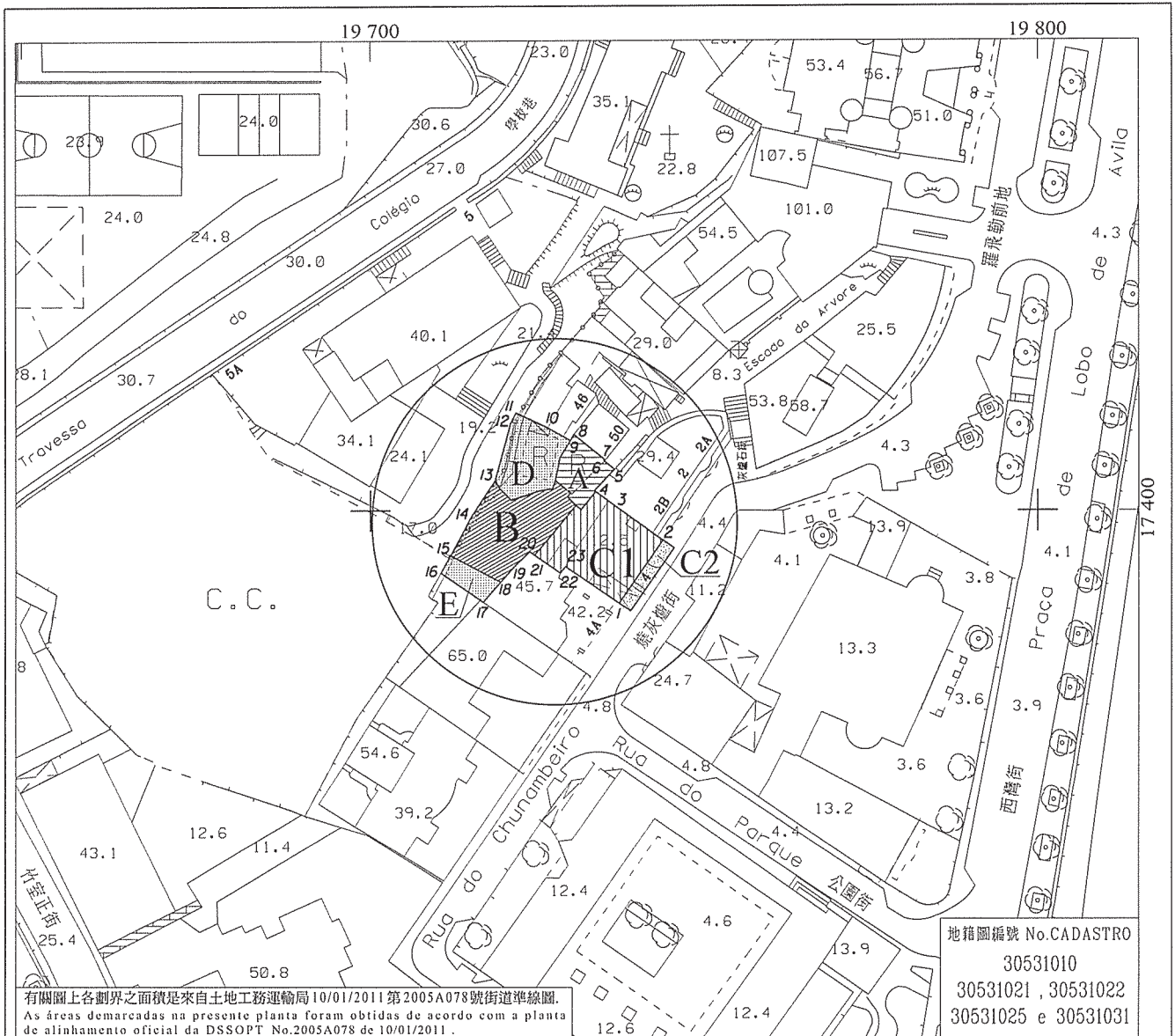
2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima quinta – Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta – Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



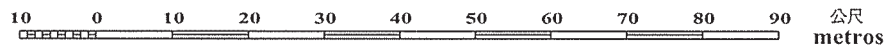
燒灰爐街4號，灰爐石級52號及位於鄰近灰爐石級之土地
Rua do Chunambeiro nº4, Escada da Árvore nº52 e terreno junto à Escada da Árvore

N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)
1	19 737.3	17 386.2	9	19 730.0	17 410.4	17	19 716.9	17 386.4
2	19 743.9	17 395.7	10	19 726.6	17 412.2	18	19 719.5	17 389.4
3	19 736.5	17 400.8	11	19 721.7	17 414.5	19	19 721.7	17 391.9
4	19 733.5	17 402.9	12	19 721.0	17 413.0	20	19 723.9	17 394.0
5	19 736.6	17 406.1	13	19 718.7	17 404.4	21	19 724.6	17 393.5
6	19 735.0	17 407.4	14	19 714.9	17 398.8	22	19 728.5	17 390.8
7	19 735.1	17 407.6	15	19 712.0	17 393.4	23	19 729.2	17 391.7
8	19 730.5	17 411.3	16	19 710.5	17 390.8			



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準:平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

地塊 Parcela A	=	53	m ²	地塊 Parcela C2	=	24	m ²
地塊 Parcela B	=	151	m ²	地塊 Parcela D	=	91	m ²
地塊 Parcela C1	=	163	m ²	地塊 Parcela E	=	28	m ²

四至 Confrontações actuais :

- A+B+C1+D+E 地塊 :
Parcelas A+B+C1+D+E :
- 東北 - 灰爐石級 46號, 灰爐石級 50號 (nº4972), 燒灰爐街 2-2B號 (nº14342) 及灰爐石級;
NE - Escada da Árvore nº46, Escada da Árvore nº50 (nº4972), Rua do Chunambeiro nºs2-2B (nº14342) e Escada da Árvore;
- 東南 - 燒灰爐街 (C2地塊), 燒灰爐街 2-2B號 (nº14342) 及 4A號 (nº14471);
SE - Rua do Chunambeiro (Parcela C2), Rua do Chunambeiro nºs2-2B (nº14342) e nº4A (nº14471);
- 西南 - 燒灰爐街 4A號 (nº14471) 及位於鄰近燒灰爐街之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
SW - Rua do Chunambeiro nº4A (nº14471) e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Rua do Chunambeiro;
- 西北 - 灰爐斜巷 2號及學校巷 7號 (nº22356), 學校巷 5-5A號 (nº22357) 及灰爐石級 46號;
NW - Calçada do Bom Parto nº2 e Travessa do Colégio nº7 (nº22356), Travessa do Colégio nºs5-5A (nº22357) e Escada da Árvore nº46;
- C2 地塊 :
Parcela C2 :
- 東北/東南 - 燒灰爐街;
NE/SE - Rua do Chunambeiro;
- 西南 - 燒灰爐街 4A號 (nº14471);
SW - Rua do Chunambeiro nº4A (nº14471);
- 西北 - C1地塊。
NW - Parcela C1.
- 備註: - "A"地塊相應為標示編號 11954。(PPF)
OBS: A parcela "A" corresponde à totalidade da descrição nº11954. (PPF)
- "B"地塊相應為標示編號 20168。(PPF)
A parcela "B" corresponde à totalidade da descrição nº20168. (PPF)
- "C1+C2"地塊相應為標示編號 14470。(AR)
As parcelas "C1+C2" correspondem à totalidade da descrição nº14470. (AR)
- "A+B+C1+D+E"地塊, 表示將來地界。
As parcelas "A+B+C1+D+E" representam o limite futuro do terreno.
- "C2"地塊, 用作為公共街道之土地, 應被騰空及歸入澳門特別行政區公產。
A parcela "C2" é terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau.
- "D+E"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記, 為符合土地重整之要求, 應向澳門特別行政區政府申請批給此部份土地。
As parcelas "D+E" são terreno que se presume omissa na C.R.P., por força do reordenamento do terreno, deve ser solicitado à Administração a concessão da parcela em causa.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年五月八日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一三年五月十三日起，以定期委任方式續任鄭岳威為交通事務局副局長，為期一年。

二零一三年六月二十七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

警察總局**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零一三年六月二十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列人員為二零一三年六月五日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單之合格應考人，現獲確定委任於本局人員編制之下指職級：

評核成績中分別排名第一及第二名之第二職階二等翻譯員駱燕萍及Paulo Ng Correia，獲委任為傳譯及翻譯員組別第一職階一等翻譯員。

評核成績中唯一合格應考人陳小杏學士，第二職階二等技術員(公關範疇)，獲委任為技術員組別第一職階一等技術員(公關範疇)。

評核成績中分別排名第一、第二及第三名之第二職階二等技術輔導員李甄妮、楊丹青及鍾樹邦，獲委任為技術輔助人員組別之第一職階一等技術輔導員。

二零一三年六月二十五日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

海關**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零一三年六月十一日所作的批示：

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Maio de 2013:

Chiang Ngoc Vai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 13 de Maio de 2013.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 27 de Junho de 2013. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Junho de 2013:

Os trabalhadores abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas classificativas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 23/2013, II Série, de 5 de Junho — nomeados, definitivamente, para os lugares do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor:

Lok In Peng e Paulo Ng Correia, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, para intérpretes-tradutores de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução;

Licenciada Chan Siu Hang Jacqueline Rossini, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, área de relações públicas, única classificada, para técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, área de relações públicas, do grupo de pessoal técnico;

Lei Ian Nei, Ieong Tan Cheng e Chong Su Pong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio.

Serviços de Polícia Unitários, aos 25 de Junho de 2013. — O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, *Chio U Man*.

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Junho de 2013:

O pessoal abaixo mencionado — nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário, 1.º escalão, da carreira

條、第二十條第一款a) 項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員，其名單如下：

關員編號	04930	—	司徒翠梅
"	13931	—	林愛忠
"	14931	—	鮑志祥
"	15931	—	何鎮星
"	16931	—	孔德霖
"	17931	—	洪軍
"	18931	—	梁培勝
"	20931	—	張偉中

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一三年五月二十三日開始計算。

摘錄自保安司司長於二零一三年六月十九日所作的批示：

鑑於符合第2/2008號法律第八條第四款的規定，根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a) 項及第8/2008號行政法規第二條的規定，確定委任關員編號21931——盧貴顯為海關關員編制一般基礎職程第一職階一等關員。

上述人員晉升之職位的年資及薪俸自二零一三年五月三十日開始計算。

摘錄自保安司司長於二零一三年六月二十日行使第122/2009號行政命令及《澳門保安部軍事化人員通則》第二百一十一條所賦予的權限，以及根據第6/1999號行政法規第四條第二款所指之附件，作出如下之批示：

海關關務監督傅展鵬，編號56921，鑑於違反《澳門保安部隊軍事化人員通則》第十二條第二款o) 項所載義務（端莊義務），經考慮有關之減輕情節、加重情節，聽取海關紀律委員會及司法暨紀律委員會意見，按照同一通則第二百四十條a) 項的規定，決定科處撤職處分。

因應本批示而向澳門特別行政區中級法院提起司法上訴之期限為自通知翌日起計30天。

二零一三年六月二十八日於海關

副關長 賴敏華

geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado no artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008:

Verificadora alfandegária	n.º 04 930	—	Si Tou Choi Mui
Verificador alfandegário	n.º 13 931	—	Lam Oi Chong
»	»	n.º 14 931	Pao Chi Cheong
»	»	n.º 15 931	Ho Chan Seng
»	»	n.º 16 931	Hong Tak Lam
»	»	n.º 17 931	Hong Kuan
»	»	n.º 18 931	Leong Pui Seng
»	»	n.º 20 931	Cheong Wai Chong

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contados a partir de 23 de Maio de 2013.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 19 de Junho de 2013:

Lou Kuai Hin, verificador alfandegário n.º 21 931 — nomeado, definitivamente, verificador de primeira alfandegário, 1.º escalão, da carreira geral de base do quadro de pessoal alfandegário destes Serviços, tendo em consideração o disposto estipulado do artigo 8.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2008, nos termos dos artigos 19.º e 20.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com o artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2008.

A antiguidade e o vencimento em relação à promoção ao posto em questão do pessoal acima referido são contados a partir de 30 de Maio de 2013.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Junho de 2013, proferido de acordo com a competência que lhe advém da Ordem Executiva n.º 122/2009 e do artigo 211.º do EMFSM, nos termos do anexo, a que se refere o artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 6/1999:

Fu Chin Pang, comissário alfandegário n.º 56 921 — demitido, ouvidos o Conselho Disciplinar dos Serviços de Alfândega e o Conselho de Justiça e Disciplinar, e tendo em consideração as respectivas circunstâncias atenuantes e agravantes, ao abrigo do artigo 240.º, alínea a), do EMFSM, por violação dos deveres estipulados dever de apurmo no artigo 12.º, n.º 2, alínea o), do mesmo diploma.

Do presente despacho cabe recurso contencioso nos termos gerais no prazo de trinta (30) dias para o Tribunal de Segunda Instância, contados do dia seguinte ao da sua notificação.

Serviços de Alfândega, aos 28 de Junho de 2013. — A Subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

終審法院院長辦公室

聲 明

茲聲明，初級法院第一職階法院初級書記員黎施坤，屬臨時委任，現應關係人之要求，自二零一三年七月一日起終止其在該法院之職務。

二零一三年六月二十四日於終審法院院長辦公室

辦公室代主任 陳玉蓮

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lai Si Kuan, escritã judicial auxiliar, 1.º escalão, de nomeação provisória, do Tribunal Judicial de Base, cessa funções a seu pedido, no referido lugar, a partir de 1 de Julho de 2013.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 24 de Junho de 2013. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Chan Lok Lin*.

醫療系統建設跟進委員會

批 示 摘 錄

透過簽署人二零一三年六月六日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第三款及按照第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改李志聰在醫療系統建設跟進委員會秘書處擔任職務的編制外合同第三條款，晉階為第二職階二等技術員，薪俸點370點，自二零一三年六月六日起生效。

二零一三年六月二十七日於醫療系統建設跟進委員會

秘書長 呂紅

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REDE DE
INFRA-ESTRUTURAS DO SISTEMA DE SAÚDE

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 6 de Junho de 2013:

Lei Chi Chong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para o exercício de funções no Secretariado desta Comissão, progredindo a técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, na redacção vigente, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 6 de Junho de 2013.

Secretariado da Comissão de Acompanhamento da Rede de Infra-estruturas do Sistema de Saúde, aos 27 de Junho de 2013. — A Secretária-geral, *Lu Hong*.

行 政 公 職 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零一三年五月十五日作出的批示：

馮國偉，本局散位合同第一職階二等行政技術助理員——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，轉為訂立編制外合同，為期兩年，職級及職階不變，自二零一三年六月三日起生效。

按簽署人於二零一三年五月十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，*Gastão Humberto*

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 15 de Maio de 2013:

Fong Kuok Wai, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o seu contrato para além do quadro, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Junho de 2013.

Por despachos do signatário, de 15 de Maio de 2013:

Gastão Humberto Barros Júnior — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico

Barros Júnior在本局擔任第一職階首席顧問高級技術員職務的編制外合同，自二零一三年七月一日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，自二零一三年七月十七日起以附註形式修改陳敏兒在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等技術員職級的薪俸點420點，另將該合同自二零一三年七月十八日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，楊穎珊在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同，自二零一三年七月十八日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項的規定，周淑儀與本局簽訂的編制外合同，自二零一三年七月二日起續期一年，並自二零一三年八月十六日起以附註形式修改該合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階一等公關督導員職級的薪俸點320點。

更正

由於刊登於二零一三年六月十九日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組內第8153頁之批示摘錄的葡文版本存在不準確之處，現更正如下：

原文：“Chong Lai Peng, ...”。

應為：“Chon Lai Peng, ...”。

二零一三年六月二十日於行政公職局

局長 朱偉幹

法務局

批示摘錄

按本局副局長於二零一三年五月七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等技術員陳倩然的編制外合同續期一年，自二零一三年七月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階顧問高級技術員鄧麗冰的編制外合同續期一年，自二零一三年六月二十八日起生效。

superior assessor principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com a Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Julho de 2013.

Chan Man I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, nestes Serviços, a partir de 17 de Julho de 2013, e renovado o referido contrato, pelo período de um ano, a partir de 18 de Julho de 2013, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009.

Ieong Weng San — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Julho de 2013.

Chao Sok I — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 2 de Julho de 2013, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do mesmo contrato com referência à categoria de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nestes Serviços, a partir de 16 de Agosto de 2013, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009.

Rectificação

Tendo-se verificado inexactidão na versão portuguesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25/2013, II Série, de 19 de Junho, a páginas 8153, procedeu-se à sua rectificação:

Onde se lê: «Chong Lai Peng, ...»

deve ler-se: «Chon Lai Peng, ...».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 20 de Junho de 2013. — O Director dos Serviços, *José Chu*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 7 de Maio de 2013:

Chan Sin In, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2013.

Tang Lai Peng, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Junho de 2013.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階顧問高級技術員容家團的編制外合同續期一年，自二零一三年七月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等技術員吳嘉儀的編制外合同續期一年，自二零一三年七月二日起生效。

按本局副局長於二零一三年五月九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階重型車輛司機何愛勤的散位合同續期一年，自二零一三年六月九日起生效。

按本局副局長於二零一三年五月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階輕型車輛司機梁炳濤的散位合同續期一年，自二零一三年六月二十八日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及第四款的規定，本局第一職階一等技術員林宇君的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點420，自二零一三年五月十一日起生效。

按本局副局長於二零一三年五月十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等技術輔導員郭超群的編制外合同續期一年，自二零一三年七月二十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階首席技術員楊秀美的編制外合同續期一年，自二零一三年七月十一日起生效。

按行政法務司司長於二零一三年五月二十日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備合適的專業能力及才幹履行職務，本局第三職階顧問高級技術員劉國添在本局擔任資訊處處長的定期委任，自二零一三年六月二日起續期兩年。

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備合適的專業能力及才幹履行職務，林智龍在本局擔任查核暨申訴廳廳長的定期委任，自二零一三年六月二日起續期兩年。

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備合適的專業能力及才幹履行職務，本局第三職階顧問高級技術員吳子健

Iong Ka Tun, técnico superior assessor, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2013.

Ng Ka I, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2013.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 9 de Maio de 2013:

Ho Oi Kan, motorista de pesados, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Junho de 2013.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 14 de Maio de 2013:

Leung Peng Tou, motorista de ligeiros, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Junho de 2013.

Lam U Kuan, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 420, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Maio de 2013.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 16 de Maio de 2013:

Kuok Chiu Kwan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Julho de 2013.

Ieong Sao Mei, técnica principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Julho de 2013.

Por despachos da Ex.ª Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 20 de Maio de 2013:

Lau Kuok Tim, técnico superior assessor, 3.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe da Divisão de Informática destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e aptidão adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 2 de Junho de 2013.

Lam Chi Long — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Departamento de Inspeção e Contencioso destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e aptidão adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 2 de Junho de 2013.

Ng Chi Kin, técnico superior assessor, 3.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe do Departamento de Tradução Jurídica destes

在本局擔任法律翻譯廳廳長的定期委任，自二零一三年六月二日起續期兩年。

按本局副局長於二零一三年五月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階勤雜人員何惠群的散位合同續期六個月，自二零一三年七月二日起生效。

按行政法務司司長於二零一三年五月二十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項之規定，本局法律範疇第二職階首席高級技術員何彩盛的編制外合同第三條款修改為第一職階顧問高級技術員，薪俸點600，自二零一三年五月二十七日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項之規定，本局行政財政範疇第二職階首席技術員楊秀美的編制外合同第三條款修改為第一職階特級技術員，薪俸點505，自二零一三年五月二十七日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項之規定，本局機電範疇第二職階二等技術員黃國偉的編制外合同第三條款修改為第一職階一等技術員，薪俸點400，自二零一三年五月二十七日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項之規定，本局資訊範疇第二職階一等行政技術助理員鄭銳銘、關劍波及潘卓峰的編制外合同第三條款修改為第一職階首席行政技術助理員，薪俸點265，自二零一三年五月二十七日起生效。

二零一三年六月二十五日於法務局

局長 張永春

Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e aptidão adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 2 de Junho de 2013.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 22 de Maio de 2013:

Ho Wai Kuan, auxiliar, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Julho de 2013.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Maio de 2013:

Ho Choi Seng, técnica superior principal, 2.º escalão, área jurídica, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Maio de 2013.

Ieong Sao Mei, técnica principal, 2.º escalão, área administrativa e financeira, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para técnica especialista, 1.º escalão, índice 505, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Maio de 2013.

Wong Kuok Wai, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, área de engenharia electromecânica, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Maio de 2013.

Chiang Ioi Meng, Kuan Kim Po e Pun Cheok Fong, assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 2.º escalão, área de informática, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro para assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Maio de 2013.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 25 de Junho de 2013. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零一三年五月三十一日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 31 de Maio de 2013:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-

14/2009號法律第十四條第一款(二)項之規定,下列員工獲修改其等編制外合同第三條款,皆自二零一三年五月三十一日起生效:

楊,永興——衛生監督部第一職階首席行政技術助理員,薪俸265點。

謝,丹琦——澳門文化中心第一職階特級技術輔導員,薪俸400點。

批示摘錄

按本署管理委員會主席於二零一三年五月十三日作出之批示,並於同月十六日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,下列員工獲准續有關編制外合同:

余,仲師及黃,婉碧——市民事務辦公室第三職階特級技術輔導員,薪俸430點,為期兩年,分別自二零一三年七月九日及七月三十一日起生效:

潘,超鋒——綜合服務中心第二職階一等技術員,薪俸420點,為期一年,自二零一三年七月三十一日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一三年五月十四日作出之批示,並於同月十六日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定,下列員工獲准續有關編制外合同,為期兩年,黃,飄香除外,為期一年:

文化康體部:

Atraca Lisboa, Maria Dulce de Senna F.學士——第一職階首席高級技術員,薪俸540點,自二零一三年七月三十日起生效;

蕭,美思——第一職階特級技術員,薪俸505點,自二零一三年七月二十四日起生效;

余,翠屏——第二職階特級技術輔導員,薪俸415點,自二零一三年七月二十一日起生效;

姚,結華——第一職階一等技術輔導員,薪俸305點,自二零一三年七月三十一日起生效。

園林綠化部:

彭,秀娟學士——第二職階顧問高級技術員,薪俸625點,自二零一三年七月三十一日起生效;

-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, ambos a partir de 31 de Maio de 2013:

Ieong, Weng Heng, para assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, nos SIS;

Che, Tan Kei Celina Violeta, para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, no CCM.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, deste Instituto, de 13 de Maio de 2013 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

U, Chong Si e Vong, Un Pek, como adjuntos-técnicos especialistas, 3.º escalão, índice 430, no GC, pelo período de dois anos, a partir de 9 e 31 de Julho de 2013, respectivamente;

Pun, Chio Fong, como técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, no CS, pelo período de um ano, a partir de 31 de Julho de 2013.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração, deste Instituto, de 14 de Maio de 2013 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, exceptuando Wong, Pio Heong, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SCR:

Licenciada Atraca Lisboa, Maria Dulce de Senna F., como técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 30 de Julho de 2013;

Siu, Mei Si, como técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, a partir de 24 de Julho de 2013;

U, Choi Peng, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 21 de Julho de 2013;

Io, Kit Wa, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 31 de Julho de 2013.

Nos SZVJ:

Licenciada Pang, Sau Kuen, como técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, a partir de 31 de Julho de 2013;

黃,飄香學士——第一職階顧問高級技術員,薪俸600點,自二零一三年六月二日起生效;

陳,穎深學士——第一職階首席高級技術員,薪俸540點,自二零一三年七月二日起生效;

何,家會——第一職階首席技術員,薪俸450點,自二零一三年六月十日起生效;

譚,國光——第三職階特級行政技術助理員,薪俸330點,自二零一三年六月二十八日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

李,子健——澳門藝術博物館第八職階勤雜人員,薪俸200點,自二零一三年七月四日起生效。

市民事務辦公室:

莫,添——第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,自二零一三年七月七日起生效;

黃,百舜、趙,健洲及蔡,宇超——第七職階技術工人,薪俸240點,首位自二零一三年八月一日起生效,其餘自二零一三年七月四日起生效;

關,海池——第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一三年七月十六日起生效。

文化康體部:

姚,孟詩——第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一三年七月二十三日起生效;

姚,惠芳——第五職階勤雜人員,薪俸150點,自二零一三年八月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一三年五月十四日作出之批示,並於同月十六日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,建築及設備部第二職階首席特級技術輔導員Bento, Emilia Maria,獲准修改其編制外合同的第三條款,調整為同一職級第三職階,薪俸480點,並獲准續有關合同,為期一年,自二零一三年八月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,建築及設備部第二職階特級技術輔導員Sanchez, Valentin Tampoc,獲准修改其編制外合同的

Licenciada Wong, Pio Heng, como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, a partir de 2 de Junho de 2013;

Licenciado Chan, Wing Sum, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 2 de Julho de 2013;

Ho, Ka Wui, como técnico principal, 1.º escalão, índice 450, a partir de 10 de Junho de 2013;

Tam, Kuok Kuong, como assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 28 de Junho de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lei, Chi Kin, como auxiliar, 8.º escalão, índice 200, no MAM, a partir de 4 de Julho de 2013.

No GC:

Moc, Tim, como motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 7 de Julho de 2013;

Wong, Pak Son, Chio, Kin Chao e Choi, U Chio, como operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, o primeiro a partir de 1 de Agosto de 2013 e os restantes a partir de 4 de Julho de 2013;

Kuan, Hoi Chi, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 16 de Julho de 2013.

Nos SCR:

Io, Mang Si, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 23 de Julho de 2013;

Io, Wai Fong, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 1 de Agosto de 2013.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Maio de 2013 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Bento, Emilia Maria, adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, e renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2013, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009.

Sanchez, Valentin Tampoc, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 430, e renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, a partir de 31 de Julho de 2013, nos termos dos artigos

第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸430點，並獲准續有關合同，為期一年，自二零一三年七月三十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列員工獲准續有關編制外合同：

何麗蓮——道路渠務部第一職階特級技術員，薪俸505點，為期兩年，自二零一三年七月三十一日起生效。

Dillon Fernandes da Silva, Helena Isabel——技術輔助辦公室第三職階特級技術輔導員，薪俸430點，為期兩年，自二零一三年七月十七日起生效。

環境衛生及執照部：

李治洪學士——第二職階顧問高級技術員，薪俸625點，為期兩年，自二零一三年七月二十四日起生效；

楊嘉銘學士及王凱紅學士——第一職階一等高級技術員，薪俸485點，為期兩年，皆自二零一三年七月三十一日起生效；

馬耀明學士——第二職階二等高級技術員，薪俸455點，為期兩年，自二零一三年七月三十一日起生效；

李家強——第一職階特級技術員，薪俸505點，為期兩年，自二零一三年七月二十日起生效；

蔡錦祺——第二職階特級技術輔導員，薪俸415點，為期一年，自二零一三年七月十九日起生效；

陳紀棠——第一職階特級行政技術助理員，薪俸305點，為期兩年，自二零一三年七月八日起生效；

梁紹偉——第一職階首席行政技術助理員，薪俸265點，為期兩年，自二零一三年七月二十日起生效。

建築及設備部：

馮文盛學士及張日華學士——第三職階顧問高級技術員，薪俸650點，為期一年，分別自二零一三年七月二十四日及八月一日起生效；

羅霞——第三職階首席特級技術員，薪俸600點，為期一年，自二零一三年八月一日起生效；

黎志全——第一職階特級技術輔導員，薪俸400點，為期一年，自二零一三年七月十七日起生效。

資訊處：

楊瑞泉學士——第二職階顧問高級技術員，薪俸625點，為期兩年，自二零一三年七月六日起生效；

25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ho, Lai Lin, como técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, nos SSVMU, pelo período de dois anos, a partir de 31 de Julho de 2013:

Dillon Fernandes da Silva, Helena Isabel, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, no GAT, pelo período de dois anos, a partir de 17 de Julho de 2013.

Nos SAL:

Licenciado Lei, Chi Hong, como técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, pelo período de dois anos, a partir de 24 de Julho de 2013;

Licenciados Ieong, Ka Meng e Wong, Hoi Hung Amy, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, pelo período de dois anos, ambos a partir de 31 de Julho de 2013;

Licenciado Ma, Io Meng, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, pelo período de dois anos, a partir de 31 de Julho de 2013;

Lei, Ka Keong, como técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Julho de 2013;

Choi, Kam Kei, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, pelo período de um ano, a partir de 19 de Julho de 2013;

Chan, Kei Tong João Baptista, como assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305, pelo período de dois anos, a partir de 8 de Julho de 2013;

Leong, Sio Wai, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Julho de 2013.

Nos SCEU:

Licenciados Fong, Man Seng e Cheong, Iat Va, como técnicos superiores assessores, 3.º escalão, índice 650, pelo período de um ano, a partir de 24 de Julho e 1 de Agosto de 2013, respectivamente;

Lo, Ha, como técnico especialista principal, 3.º escalão, índice 600, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2013;

Lai, Chi Chun, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, pelo período de um ano, a partir de 17 de Julho de 2013.

Na DI:

Licenciado Ieong, Soi Chun, como técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, pelo período de dois anos, a partir de 6 de Julho de 2013;

Candido, Cristina Bernardete學士及楊,仲恆學士——第一職階顧問高級技術員,薪俸600點,為期兩年,分別自二零一三年七月三日及七月十七日起生效;

黎,慧潔——第一職階特級技術員,薪俸505點,為期兩年,自二零一三年七月二十日起生效;

李,成就——第一職階首席技術員,薪俸450點,為期兩年,自二零一三年七月二十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

羅,桂梅——技術輔助辦公室第一職階特級行政技術助理員,薪俸305點,自二零一三年七月二十一日起生效。

周,泉——資訊處第三職階輕型車輛司機,薪俸170點,自二零一三年七月三日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一三年五月十五日作出之批示,並於同月十六日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,園林綠化部下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

蔡,建偉——第三職階重型車輛司機,薪俸190點,自二零一三年七月二十三日起生效;

倫,耀龍——第二職階重型車輛司機,薪俸180點,自二零一三年七月十日起生效;

梁,社福——第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一三年七月二日起生效;

蘇,錦耀、蔡,容貴及梁,偉祥——第六職階勤雜人員,薪俸160點,分別自二零一三年七月十三日、七月二十四日及七月二十八日起生效;

趙,勝權、鄭,志棠、周,養及黃,清泉——第五職階勤雜人員,薪俸150點,首位自二零一三年七月二日起生效,其餘自二零一三年七月十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一三年五月十五日作出之批示,並於同月十六日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定,下列員工獲准續有關散位合同,為期一年:

建築及設備部:

陳,顯榮——第六職階技術工人,薪俸220點,自二零一三年七月二十六日起生效;

Licenciados Candido, Cristina Bernardete e Jeong, Chong Hang, como técnicos superiores assessores, 1.º escalão, índice 600, pelo período de dois anos, a partir de 3 e 17 de Julho de 2013, respectivamente;

Lai, Vai Kit, como técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Julho de 2013;

Lei, Seng Chao, como técnico principal, 1.º escalão, índice 450, pelo período de dois anos, a partir de 20 de Julho de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados – renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lo, Kuai, Mui, como assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305, no GAT, a partir de 21 de Julho de 2013.

Chao, Chun, como motorista de ligeiros, 3.º escalão, índice 170, na DI, a partir de 3 de Julho de 2013.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Maio de 2013 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SZVJ – renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Choi, Kin Wai, como motorista de pesados, 3.º escalão, índice 190, a partir de 23 de Julho de 2013;

Lon, Io Long, como motorista de pesados, 2.º escalão, índice 180, a partir de 10 de Julho de 2013;

Leong, Se Fok, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 2 de Julho de 2013;

Sou, Kam Io, Choi, Iong Kuai e Leong, Wai Cheong, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160, a partir de 13, 24 e 28 de Julho de 2013, respectivamente;

Chio, Seng Kun, Chiang, Chi Tong, Chao, Jeong e Wong, Cheng Chun, como auxiliares, 5.º escalão, índice 150, o primeiro a partir de 2 de Julho de 2013 e os restantes a partir de 10 de Julho de 2013.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 15 de Maio de 2013 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados – renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SCEU:

Chan, Hin Veng, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 26 de Julho de 2013;

鄧福賢——第五職階技術工人，薪俸200點，自二零一三年七月十五日起生效；

李長賢及黃成葉——第九職階勤雜人員，薪俸220點，皆自二零一三年七月二十二日起生效。

道路渠務部：

麥恆深及王鏡輝——第六職階重型車輛司機，薪俸240點，皆自二零一三年七月十八日起生效；

梁蘇仔——第三職階重型車輛司機，薪俸190點，自二零一三年七月四日起生效；

李德志——第五職階輕型車輛司機，薪俸200點，自二零一三年七月四日起生效；

歐陽秋、歐偉標、陳有根、周渭佳、鄭達強、劉華泉、何伙、李泉、吳清祥、吳錦權及鄧志和——第八職階勤雜人員，薪俸200點，皆自二零一三年七月四日起生效；

李長有——第七職階勤雜人員，薪俸180點，自二零一三年七月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一三年五月十六日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，衛生監督部下列員工獲准續有關編制外合同，為期兩年：

梁焯文學士——第一職階一等高級技術員，薪俸485點，自二零一三年七月三十一日起生效；

張艷蘭——第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自二零一三年七月三十一日起生效；

趙艷香——第一職階首席行政技術助理員，薪俸265點，自二零一三年七月十四日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，環境衛生及執照部下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

許貴樂——第二職階市政機構首席監督，薪俸190點，自二零一三年七月二十日起生效；

溫潤雄——第六職階技術工人，薪俸220點，自二零一三年七月十二日起生效；

鄭偉強、許國鍊及陳國團——第六職階勤雜人員，薪俸160點，分別自二零一三年七月八日、七月十三日及八月一日起生效。

Tang, Fok In, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 15 de Julho de 2013;

Lei, Cheong In e Wong, Seng Ip, como auxiliares, 9.º escalão, índice 220, ambos a partir de 22 de Julho de 2013.

Nos SSMU:

Mak, Hang Sam e Wong, Keang Fai, como motoristas de pesados, 6.º escalão, índice 240, ambos a partir de 18 de Julho de 2013;

Leong, Sou Chai, como motorista de pesados, 3.º escalão, índice 190, a partir de 4 de Julho de 2013;

Lei, Tak Chi, como motorista de ligeiros, 5.º escalão, índice 200, a partir de 4 de Julho de 2013;

Ao Ieong, Chao, Ao, Wai Pio, Chan, Iao Kan, Chao, Wai Kai, Kuong, Tat Keong, Lao, Wa Chun, Ho, Fo, Lei, Chun, Ng, Cheng Cheong, Ng, Kam Kun e Tang, Chi Wo, como auxiliares, 8.º escalão, índice 200, todos a partir de 4 de Julho de 2013;

Lei, Cheong Iao, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 4 de Julho de 2013.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 16 de Maio de 2013 e presentes na sessão realizada do mesmo dia:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SIS — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciado Leong, Cheok Man, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 31 de Julho de 2013;

Cheong, Im Lan, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 31 de Julho de 2013;

Chio, Im Heong, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 14 de Julho de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SAL — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Hoi, Kuai Lok, como fiscal principal das câmaras municipais, 2.º escalão, índice 190, a partir de 20 de Julho de 2013;

Wan, Ion Hong, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 12 de Julho de 2013;

Cheang, Wai Keong, Hui, Kuok Lin e Chan, Kuok Tun, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160, a partir de 8 e 13 de Julho e 1 de Agosto de 2013, respectivamente.

二零一三年六月十七日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 17 de Junho de 2013. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一三年六月二十日作出的批示：

(一) 海關第四職階首席關員張傑明，退休及撫卹制度會員編號33456，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一三年六月五日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 地圖繪製暨地籍局第九職階勤雜人員梁錦文，退休及撫卹制度會員編號5711，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零一三年五月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的180點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 郵政局第九職階郵差鄧文光，退休及撫卹制度會員編號4006，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一三年五月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的300點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 20 de Junho de 2013:

1. Cheong Kit Meng, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 33456 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento – fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 5 de Junho de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do estatuto referido, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong Kam Man, auxiliar, 9.º escalão, da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, com o número de subscritor 5711 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração – fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Maio de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 180 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tang Man Kuong, distribuidor postal, 9.º escalão, da Direcção dos Serviços de Correios, com o número de subscritor 4006 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração – fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Maio de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 300 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 財政局第三職階首席特級行政技術助理員 Jorge Osorio Pacheco, 退休及撫卹制度會員編號11649, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項, 而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第二款之規定, 以其三十一年工作年數作計算, 由二零一三年六月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的290點訂出, 並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 土地工務運輸局退休第七職階半熟練工人譚學楷之遺孀黃麗梅, 退休及撫卹制度會員編號28282, 每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款, 並配合第二百七十一條第一款及第十款規定, 由二零一三年四月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的80點訂出, 該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額, 並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第九條所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階關員鄭永亮之遺孀尚佩珊及女兒, 鄭文滙及鄭鈞滙, 退休及撫卹制度會員編號126900, 每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款, 並配合第二百七十一條第一款及第十款規定, 由二零一三年二月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的70點訂出, 該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額, 並在有關金額上加上三個根據第2/2011號法律第九條所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付, 全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一三年六月二十四日作出的批示:

(一) 博彩監察協調局第一職階顧問督察安津尼, 退休及撫卹制度會員編號13722, 因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項, 而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款, 並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定, 以其三十六年工作年數作計

1. Jorge Osorio Pacheco, assistente técnico administrativo especialista principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de subscritor 11649 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração – fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Junho de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 290 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wong Lai Mui, viúva de Tam Hok Kai, que foi operário semiquilificado, 7.º escalão, aposentado, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de subscritor 28282 do Regime de Aposentação e Sobrevivência – fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Abril de 2013, uma pensão mensal a que corresponde o índice 80 correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 5 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Seong Pui San, Kuong Man Hei e Kuong Kuan Hei, viúva e filhas de Kuong Weng Leong, que foi verificador alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 126900 do Regime de Aposentação e Sobrevivência – fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Fevereiro de 2013, uma pensão mensal a que corresponde o índice 70 correspondente a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 3 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 24 de Junho de 2013:

1. Bernardo António, inspector assessor, 1.º escalão, da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, com o número de subscritor 13722 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração – fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Junho de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 540 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º,

算，由二零一三年六月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上七個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任司法警察學校校長之司法警察局第二職階一等督察盧玉泉，退休及撫卹制度會員編號98973，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零一三年六月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的630點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 民政總署第一職階首席行政技術助理員劉嬌，退休及撫卹制度會員編號147087，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其十六年工作年數作計算，由二零一三年六月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的100點訂出，並在有關金額上加上三個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一三年六月二十日作出的批示：

法律及司法培訓中心司法文員職程學員譚智敏，供款人編號6079863，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一三年五月三十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之二十五。

n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lou Iok Chun, inspector de 1.ª classe, 2.º escalão, da Polícia Judiciária, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de director da Escola de Polícia Judiciária, com o número de subscritor 98973 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Junho de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 630 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lao Kio, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 147087 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Junho de 2013, uma pensão mensal correspondente ao índice 100 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 16 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fixação das taxas de reversão

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 20 de Junho de 2013:

Tam Chi Man, formando de oficial de justiça do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, com o número de contribuinte 6079863, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 30 de Maio de 2013, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

澳門監獄高級技術員葉國勛，供款人編號6080942，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一三年六月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之二十五。

旅遊局高級技術員Frederica de Oliveira Guerreiro，供款人編號6116459，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一三年五月十五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

下列法律及司法培訓中心司法文員職程學員，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一三年五月三十日起註銷其等在公積金制度之登記。其等在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其等在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

供款人編號	姓名
6108871	袁志偉
6149349	龔俊銘
6149357	高健雄
6149268	馮繼昌

二零一三年六月二十七日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

Yip Kwok Fan, técnico superior do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de contribuinte 6080942, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Junho de 2013, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Frederica de Oliveira Guerreiro, técnica superior da Direcção dos Serviços de Turismo, com o número de contribuinte 6116459, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 15 de Maio de 2013, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Os formandos de oficial de justiça do Centro de Formação Jurídica e Judiciária abaixo mencionados, canceladas as inscrições no Regime de Previdência em 30 de Maio de 2013, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que têm direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contarem menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

N.º Contribuinte	Nome
6108871	Un Chi Wai
6149349	Kong Chon Meng
6149357	Kou Kin Hong
6149268	Fong Kai Cheong

Fundo de Pensões, aos 27 de Junho de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Jeong Kim I.*

經濟局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零一三年六月三日之批示：

本局編制外合同第二職階二等高級技術員林暉學士、陳麗敏碩士及周慧珊學士，在二零一三年五月八日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的成績名單中分別排名第一位至第三位，根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項之規定，並聯同十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Junho de 2013:

Licenciada Lam Fai, mestre Chan Lai Man e licenciada Chao Wai San, técnicas superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços, que ficaram classificadas, respectivamente, do 1.º ao 3.º lugares, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19/2013, II Série, de 8 de Maio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro

87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，晉級至第一職階一高等級技術員，薪俸點為485，由簽署附註之日起產生效力（二零一三年六月十七日）。

二零一三年六月二十四日於經濟局

局長 蘇添平

ascendendo a técnicas superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir da data da assinatura do averbamento (17 de Junho de 2013).

Direcção dos Serviços de Economia, aos 24 de Junho de 2013. — O Director dos Serviços, *Sou Tim Peng*.

財 政 局

澳門特別行政區

與

Matadouro de Macau, S.A.R.L.

簽署之公證合同摘錄

經營澳門屠宰場的批給公證合同

茲證明：現透過二零一三年六月二十一日財政局公證處第83A簿冊第43頁至48頁繕立之《澳門特別行政區與Matadouro de Macau, S.A.R.L.簽署經營澳門屠宰場的批給公證合同》內容摘錄如下：

“第一條——目的

一、本合約旨在將座落於澳門青洲里18號、青洲河邊馬路325號的土地，繼續以租賃方式批予乙方，以用作經營「澳門新屠場」（以下簡稱「屠場」）之用，以便乙方提供本合約所指服務。

二、屠場之經營係進行屠宰活動及準備豬牛羊肉。

三、倘得到甲方的適當批准及遵守其對每一情況所訂立的條件，乙方得在屠場範圍內開設及經營其他業務，而與該等業務有關的財物應列載於乙方所遞交之清單內。

四、就上款而言，乙方可進口和批發冰鮮肉，以及提供冷庫租賃服務；進口、代理及批發冷凍畜類動物類和批發新鮮（宰後）和冰鮮羊。

第二條——批給土地之面積及識別

一、是次批予乙方之土地，面積為一萬三千七百二十五平方米。

二、上述面積可透過嚴格繪圖法予以訂正。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto do contrato entre a Região Administrativa Especial de Macau

e

Matadouro de Macau, S.A.R.L.

Contrato de concessão da exploração do Matadouro de Macau

Certifico que por contrato de 21 de Junho de 2013, lavrado da folhas 43 a 48 do Livro 83A da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças, foi celebrado o «Contrato de concessão da exploração do Matadouro de Macau entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Matadouro de Macau, S.A.R.L.», passando a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 1.ª

Objecto

1. Constitui objecto deste contrato a renovação da concessão, por arrendamento, de um terreno situado no Beco da Ilha Verde n.º 18, Estrada Marginal da Ilha Verde n.º 325 para exploração do «Novo Matadouro de Macau», de ora em diante designado por Matadouro, para o segundo outorgante prestar os serviços objecto do presente contrato.

2. A exploração do Matadouro consistirá na realização das operação de abate e preparação de carnes de suínos, bovinos e caprinos.

3. O segundo outorgante poderá instalar e explorar na área do Matadouro outras actividades, desde que devidamente autorizadas pelo primeiro outorgante, e com observância dos condicionamentos que vierem a ser estabelecidos por este, caso a caso, devendo os bens afectos a tais actividades constar de relações entregues pelo segundo outorgante.

4. Para efeitos do número anterior, o segundo outorgante pode importar, fazer representação comercial e venda por grosso de carne congelada de gados, bem como a venda por grosso de carne fresca e refrigerada de caprinos.

Cláusula 2.ª

Área e identificação do terreno concedido

1. A área do terreno concedido ao segundo outorgante no presente contrato é de 13.725 m².

2. A área acima referida fica sujeita a rectificação com recurso a métodos cartográficos rigorosos.

第三條——租賃期限

一、本合約為期十年，由二零一二年六月五日至二零二二年六月四日止。

二、倘甲方認為乙方為着滿足本地區利益而完全履行本合約所賦予之責任時，上款所訂定之批給期限得按照現行適用法例之規定及範圍以雙方協議之條件續期。

三、在本合約終止時，乙方須將經營本合約之所有保存及操作情況良好之工程、設施及設備，並在其解除任何責任或負擔的情況下，悉數移交予甲方，且無權索取任何賠償。

四、屬於乙方在屠場內開設及經營其他業務的動產，只要在相關開展該業務的批准書中明確地被排除，則不在上款規定之列。

五、如屬合約續期情況，於有關期限告滿時，得適用本條第三及四款之規定。

第四條——土地的用途

一、是次批給土地（以下簡稱為「土地」），旨在為經營「澳門新屠場」之用。

二、「土地」係由以下工程及設備所組成：

- (一) 工業大樓（屠宰、副產品、冷藏、乾草及糧食倉庫）；
- (二) 行政及社會部門；
- (三) 正門；
- (四) 中心及輔助工場；
- (五) 豬牛羊倉；
- (六) 糞便槽；
- (七) 清洗道；
- (八) 工序設備；
- (九) 冷藏設備；
- (十) 水及氣體設備，以及下水道處理站；
- (十一) 電氣設備；
- (十二) 機械設備。

三、屠場的施工費用及有關財務將完全由乙方負擔，而甲方不以任何方式參與投資資助，且對乙方為此目的作出的任何借款，亦不提供保證。

Cláusula 3.^a**Prazo do arrendamento**

1. O arrendamento é outorgado pelo prazo de 10 anos, contados a partir de 5 de Junho de 2012 a 4 de Junho de 2022.

2. O prazo de concessão fixado no número anterior poderá ser renovado mediante condições a acordar por ambas as partes, nos termos e limites da legislação aplicável em vigor, desde que o primeiro outorgante considere que o segundo outorgante cumpriu as obrigações assumidas neste contrato em termos satisfatórios para o interesse do Território.

3. No termo do prazo da concessão, o segundo outorgante entregará ao primeiro outorgante a totalidade das obras, equipamentos e instalações, livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem direito a qualquer indemnização.

4. Exceptuam-se do disposto no número anterior os bens móveis afectos a outras actividades instaladas e exploradas pelo segundo outorgante no Matadouro, cuja restituição tenha sido expressamente excluída na respectiva autorização de instalação.

5. Em caso de renovação deste contrato, será aplicável, no termo do respectivo período, o disposto nos n.ºs 3 e 4 desta cláusula.

Cláusula 4.^a**Finalidade e aproveitamento do terreno**

1. O terreno concedido, de ora em diante designado simplesmente por Terreno, tem como finalidade a exploração do «Novo Matadouro de Macau».

2. O Terreno é constituído pelas seguintes obras e equipamentos:

- 1) Edifícios industriais (abate, subprodutos, conservação pelo frio, armazéns de feno e racções);
- 2) Serviços administrativos e sociais;
- 3) Portaria;
- 4) Centrais e oficinas de apoio;
- 5) Estábulos;
- 6) Nitrina;
- 7) Túnel de lavagem;
- 8) Equipamento de processo;
- 9) Equipamento de conservação pelo frio;
- 10) Equipamento de águas, gás e estação de tratamento de esgotos;
- 11) Equipamentos eléctricos;
- 12) Equipamentos mecânicos.

3. Os custos de execução do Matadouro e respectivo financiamento serão integralmente suportados pelo segundo outorgante, não participando o primeiro outorgante, sob qualquer forma, no financiamento do investimento, nem prestando o seu aval a quaisquer empréstimos que o segundo outorgante venha a contrair para o efeito.

第五條——不履行之處分

一、倘乙方因不履行或瑕疵履行本合約規定的任何義務，將被科處罰款，每延遲一日至六十天內為澳門元貳仟伍佰圓正（MOP2,500.00），逾該期限，罰款加倍，但以一百二十天為限。

二、倘乙方因延遲繳付按照本合約應繳予甲方之任何款項時，乙方應繳付遲延利息，其計算辦法如下：

（一）第一個月，月息為百分之二；

（二）續後每月或不足之數，月息為百分之三。

三、乙方應在接到通知日起計三十天內繳交上述罰款及遲延利息。

四、按本條規定作出處罰，並不免除乙方對第三者倘有的責任，且不妨礙適用本澳現行法例就有關情況訂定之其他處分。

第六條——租金

在利用土地期間，乙方須繳付澳門元肆拾壹萬壹仟柒佰伍拾圓正（MOP 411,750.00）之土地租金。

第七條——移轉

一、在未經甲方明確同意時，不得將本合約之批給全部或局部，以有償或無償之方式轉移。

二、在取得甲方同意的情況下，受讓人得將本合約權利及義務作移轉，但不得超出第三條所訂定之批給期限。

第八條——屠場的公共使用

一、乙方有責任確保屠場在良好的服務質素條件下運作，以及在符合良性及公平競爭原則的前提下，在法例所容許的範圍內，滿足各用戶的一切需求。

二、倘透過適當研究，顯示為滿足公眾需求有需要擴充其設施時，乙方有責任在其批給範圍內為之。

Cláusula 5.^a**Sanções por incumprimento**

1. Pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações objecto do presente contrato, o segundo outorgante fica sujeito à multa de duas mil e quinhentas patacas, por cada dia de atraso até sessenta dias, e para além deste período, até ao máximo global de cento e vinte dias, ao dobro daquela importância.

2. Serão devidos juros de mora, pelo segundo outorgante, por atraso no pagamento de quaisquer importâncias devidas ao primeiro outorgante, nos termos do presente contrato, calculados da forma seguinte:

1) Durante o primeiro mês, 2% ao mês;

2) Por cada mês ou fracções seguintes 3% ao mês.

3. As multas e os juros de mora serão pagos no prazo de 30 dias a contar da data em que o segundo outorgante tiver sido notificado da sua aplicação.

4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas nesta cláusula não exonera o segundo outorgante da sua eventual responsabilidade para com terceiros, nem prejudicará a aplicação eventual de quaisquer outras penalidades previstas nas leis em vigor no território de Macau.

Cláusula 6.^a**Renda**

Durante o período de aproveitamento do terreno, o segundo outorgante obriga-se a pagar quatrocentas e onze mil, setecentas e cinquenta patacas como renda do terreno.

Cláusula 7.^a**Transmissão**

1. A concessão não poderá ser transmitida total ou parcialmente sem consentimento expresso do primeiro outorgante.

2. Mediante consentimento do primeiro outorgante, o transmitente pode transmitir os direitos e obrigações do presente contrato mas não pode ultrapassar o prazo de concessão estabelecido na cláusula 3.^a

Cláusula 8.^a**Utilização pública do Matadouro**

1. O segundo outorgante obriga-se a assegurar o funcionamento do Matadouro nas melhores condições de qualidade de serviço e, ressalvadas as restrições constantes da legislação vigente, a satisfazer todas as solicitações dos utentes que preencham os requisitos exigidos pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com os princípios duma sã e equitativa concorrência.

2. O segundo outorgante obriga-se a proceder, dentro da área concedida, à expansão da capacidade instalada, demonstrada que seja tal necessidade, através de estudo idóneo, em função do adequado abastecimento público.

第九條——甲方的義務

一、甲方將以其資金確保在土地範圍內供應淡水、電力及下水道所需工程的施行，及承諾進行有關的確定性接駁，以讓乙方能在合約訂定日開始經營相關業務。

二、在本合約生效期間，甲方不得批予其他實體任何土地用以興建及經營屠宰、準備豬牛羊肉的屠場。

第十條——稅務制度

按照現行適用法例的規定，甲方對暫時或確定性輸入本地區用作屠場運作所需的原料、材料及設備（非本地區所生產者）的稅項及手續費概行豁免。

第十一條——保險

一、在本合約生效期間，乙方必須向總址或代表處設於澳門的保險公司購買火災保險。

二、本條所指之保險係由乙方購買，且須將有關保險單副本交予甲方。

三、當簽立本合約時，乙方須將已繳交保險費之收據交予甲方。

四、乙方從保險公司保險單內就災害所作之所有賠償，一律僅作修復有關損壞之用。

第十二條——屠場之經營

一、乙方應在最佳的服務質量條件下經營屠場，並按照科技發展及同類型屠場在經營上所遵守的生產規則，不斷更新所採用的管理規則。

二、經營屠場而向第三者收取之服務費用，乙方須得到甲方核准。

三、每當情況有需要時，尤其是被批准在屠場內設立及經營其他業務時，乙方須將倘有之收費通知甲方作審批。

Cláusula 9.^a**Obrigações do primeiro outorgante**

1. O primeiro outorgante assegurará, por sua conta, a execução dos trabalhos necessários para o fornecimento de água doce, energia e esgotos até ao limite do terreno, comprometendo-se a efectivar as respectivas ligações definitivas por forma a o segundo outorgante poder dar início à exploração na data contratual.

2. O primeiro outorgante obriga-se, após a data da assinatura deste contrato, a não autorizar ou conceder terrenos para a construção e exploração de Matadouros para abate e preparação de carnes de suínos, bovinos e caprinos.

Cláusula 10.^a**Regime fiscal**

O primeiro outorgante concederá isenção de impostos e taxas que incidam sobre a importação temporária ou definitiva para o território de matérias-primas, materiais e equipamentos não produzidos no território necessários para o funcionamento do Matadouro, nos termos da legislação aplicável em vigor.

Cláusula 11.^a**Seguros**

1. Durante a vigência do presente contrato, o segundo outorgante obriga-se contratar com empresa seguradora, com sede ou representação em Macau, um seguro para cobertura de risco de incêndio.

2. O seguro referido nesta cláusula será feita por conta do segundo outorgante, o qual se obriga a entrega ao primeiro outorgante uma cópia da respectiva apólice.

3. Aquando da assinatura do contrato, o segundo outorgante obriga-se a apresentar ao primeiro outorgante o recibo de pagamento do prémio de seguro.

4. Quaisquer indemnizações recebidas pelo segundo outorgante da companhia seguradora, em virtude de sinistro coberto pela apólice do seguro, serão obrigatoriamente aplicadas na reparação dos respectivos danos.

Cláusula 12.^a**Exploração do Matadouro**

1. O segundo outorgante explorará o Matadouro nas melhores condições de qualidade de serviço, devendo manter actualizadas as regras de gestão a adoptar de acordo com a evolução tecnológica e normas de produtividade seguidas na exploração de Matadouros do mesmo tipo.

2. Todas as taxas de serviços cobrados aos terceiros na exploração do Matadouro, o segundo outorgante deve obter a autorização do primeiro outorgante.

3. Sempre que a situação o justifique, nomeadamente quando for autorizada a instalação e exploração de outras actividades no Matadouro, as taxas de serviços a cobrar serão submetidas pelo segundo outorgante à aprovação do primeiro outorgante.

四、乙方擬對已核准之收費作任何修改，應告知甲方，以便取得允許。

第十三條——衛生檢查

一、按照本地區現行或將來頒佈的法例及將訂定的特別管制條例，經屠宰程序屠宰的牲畜及肉類，其檢查屬民政總署之職權。

二、乙方須繳付有關衛生檢查的費用。

第十四條——屬於批給財物之移轉或設定負擔

一、對經營屠場範圍內被用作從事業務的不動產及固定設備作移轉或設定負擔，須取決於甲方明確的預先批准。

二、然而，為了確保經營本合約所從事之業務而有需要將不動產及固定設備等用以設定負擔以取得運作資助時，則不受前款限制。

第十五條——保養及維修

一、在本合約生效期間，乙方有責任須對附著於土地而屬屠場所有的一切財物進行適當的維修及保養，以確保有關財物能永久地良好操作及運行。

二、對出現故障、損壞或使用壽命耗盡的所有工程或設備，乙方須即時自資修理或更換，以免損害公共服務的正常提供。

第十六條——服務費

一、僅在最新訂定的收費實行一年後，乙方方得向甲方申請修訂有關的服務收費。

二、為上款之目的，乙方須遞交必要的資料，特別是有修訂需要、因開支增加而無法獲取生產利潤、生產成本的發展、通貨膨脹率及新投資的攤還等資料，以便甲方對上款申請作出正確評估。

三、按照第一條第三款規定而獲批准開設及經營之其他業務之收費制度，將按個別情況而定，由乙方建議，但須經甲方批准。

4. Para efeito de aprovação o segundo outorgante dará conhecimento ao primeiro outorgante de quaisquer alterações sobre as taxas de serviços aprovadas.

Cláusula 13.^a

Inspeção sanitária

1. A inspeção dos animais a abater por processamento do abate e das carnes será da competência do Instituto dos Assuntos Cívicos e Municipais, de acordo com a legislação em vigor na RAEM, ou a publicar, e a regulamentação específica a estabelecer.

2. O segundo outorgante ficará obrigado ao pagamento das taxas respeitantes à inspeção sanitária.

Cláusula 14.^a

Alienação ou oneração de bens afectos à concessão

1. A alienação ou oneração de bens imóveis e de equipamentos fixos afectos às actividades prosseguidas no âmbito da exploração do Matadouro fica dependente de prévia autorização expressa do primeiro outorgante.

2. Porém, fica fora da restrição prevista no número anterior, se a oneração de bens imóveis e equipamentos fixos resultar da necessidade de constituição de garantias que assegurem o recurso justificado a fontes de financiamento.

Cláusula 15.^a

Conservação e manutenção

1. Durante a vigência do presente contrato, o segundo outorgante obriga-se proceder à adequada manutenção e conservação de todos os bens incorporados no terreno e afectos ao Matadouro, por forma a garantir, em permanência, a sua perfeita operacionalidade e estado de funcionamento.

2. O segundo outorgante procederá, por sua conta, à pronta reparação ou substituição de todas as obras ou equipamentos que se apresentarem defeituosos ou deteriorados ou que tenham esgotado o seu período de vida útil, por forma de não prejudicar a correcta prestação de serviço público.

Cláusula 16.^a

Taxas de serviço

1. O segundo outorgante só poderá requerer ao primeiro outorgante a revisão das taxas de serviço praticadas, desde que tenha decorrido um ano sobre a última fixação.

2. Para efeitos do número anterior, o segundo outorgante apresentará os elementos necessários para a sua correcta avaliação, nomeadamente a necessidade de revisão, a impossibilidade de obter ganhos de produtividade que absorvem aumentos de custos, a evolução dos custos de produção, a taxa de inflação e a amortização de novos investimentos.

3. O regime de preços aplicável às actividades que o segundo outorgante venha a explorar nos termos do n.º 3 da cláusula 1.^a, será estabelecido, caso a caso, mediante proposta do segundo outorgante e aprovação do primeiro outorgante.

第十七條——回報

在本合同生效期間，甲方豁免乙方繳納任何回報。

第十八條——監督

一、在屠場經營期間，甲方有權採取認為對監察本合約之履行適宜的一切措施，及當認為有需要時，有權查核乙方所提供資料及報告的準確性。

二、乙方有責任向甲方作出解釋及提供資料，在甲方行使本條所指權力時給予方便。

三、監察將由甲方之機關或其所委任的其他人士執行。

四、為上款規定之目的，乙方有責任：

(一) 方便抵達土地及屠場的一切設備；

(二) 向甲方提供有關乙方業務的一切簿冊紀錄、單據及文件，並作出甲方認為必要的解釋；

(三) 提供甲方要求的所有資料及報告，包括管理使用及監察所需的統計資料；

(四) 應甲方要求，進行評價工作條件及設備特徵的試驗；

(五) 倘出現局部或全部服務中斷，應立即通知甲方，並在緊接的工作日以書面作出確認，當中應列明中斷的原因。

第十九條——政府代表

一、乙方之業務將受甲方委任之一名代表所注視。

二、上款所指的代表，其酬勞由乙方負擔。

第二十條——批給之取消

一、當證實有以下之任何事實時，合約將予以取消：

(一) 不履行或瑕疵履行合約規定的任何義務超過一百二十天；

Cláusula 17.^a**Retribuição**

Durante a vigência do presente contrato, o primeiro outorgante isenta o segundo outorgante de efectuar quaisquer retribuição.

Cláusula 18.^a**Fiscalização**

1. Durante a exploração do Matadouro, o primeiro outorgante reserva-se o direito de tomar todas as providências que julgar conveniente para fiscalizar o cumprimento do contrato, e o de verificar, quando e como entender, a exactidão dos elementos e informações prestados pelo segundo outorgante.

2. O segundo outorgante obriga-se a prestar ao primeiro outorgante todos os esclarecimentos e informações e a conceder-lhes todas as facilidades necessárias ao exercício das faculdades referidas nesta cláusula.

3. A fiscalização será exercida por serviços do primeiro outorgante ou por outra entidade que venha a ser designada por aquele.

4. Para efeitos do número anterior, o segundo outorgante obriga-se a:

1) Franquear o acesso ao terreno e a todas as instalações do Matadouro;

2) Facultar ao primeiro outorgante todos os livros, registos e documentos relativos às actividades do segundo outorgante prestando sobre ele os esclarecimentos que aquele reputar necessários;

3) Fornecer todos os elementos e informações que lhe forem solicitados, incluindo as estatísticas utilizadas pela gestão e necessárias à fiscalização;

4) Efectuar, a pedido do primeiro outorgante, ensaios que permitam avaliar das condições de funcionamento e características do equipamento;

5) Participar imediatamente ao primeiro outorgante as interrupções de serviço, parciais ou totais, que se verificarem e confirmá-las, por escrito, no dia útil seguinte, indicando as razões que, em seu entender, possam justificá-las.

Cláusula 19.^a**Delegado do Governo**

1. A actividade do segundo outorgante será acompanhada por um delegado designado pelo primeiro outorgante.

2. A remuneração do delegado a que se refere o número anterior constitui encargo do segundo outorgante.

Cláusula 20.^a**Rescisão da concessão**

1. O contrato poderá ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Incumprimento ou cumprimento defeituoso de quaisquer obrigações do presente contrato por mais de 120 dias;

(二) 在法定期限內欠繳租金；

(三) 未經甲方預先批准而變更服務費用；

(四) 未經許可而變更批給用途及在使用批給面積內作有別於本合約特別載明的使用及用途；

(五) 屢次違反甲方就屠場設備及設施之保存，以及就乙方經營屠場之服務效率方面作出之指示及通知；

(六) 乙方不具放棄土地及經營屠場之正當理由；

(七) 未經甲方預先批准，將批給所衍生之事宜作移轉；

(八) 未經甲方預先批准，而將屠場之經營分包；

(九) 債權人之協議、和解、破產或承批人清算、或承批公司資產實質部分的轉讓。

二、本條之取消將透過刊登在澳門政府公報之行政長官批示聲明為之。

三、上述所指取消聲明將產生以下效力：

(一) 土地將交回甲方，所有施工中或已施工之工程、連同所有設備及有關裝置亦統歸其所有；

(二) 乙方須在行政長官批示所訂定之期限內放棄土地；

(三) 對附著於土地之改善物，乙方將按個別情況得到賠償；

(四) 甲方得直接管理屠場或將之批給其他實體。

四、上款(三)項所指的改善物賠償金額，將以改善物之成本、物品使用消耗所引致之降價，以及本合約第三條三款所規定之租賃已經過之期間作為考量，由甲方訂定之。

五、在取消聲明批示所訂定之期限內，乙方必須放棄土地，由甲方在該期限告滿後予以接管。

第二十一條——合約之解除

一、當因不可歸責於乙方的突發情事，以致乙方絕對不能履行合約或乙方僅可瑕疵履行合約時，甲方得解除合約。

二、合約的解除，致使土地連同附著於土地之一切工程、設備及改善物統歸為甲方所有。

2) Falta de pagamento da renda no prazo legal;

3) A alteração das taxas de serviço sem prévia aprovação do primeiro outorgante;

4) A alteração não consentida da finalidade da concessão e a utilização da área concedida para usos e finalidades distintos dos especificamente constantes do presente contrato;

5) O incumprimento reiterado de instruções e notificações do primeiro outorgante relativamente à conservação das instalações e equipamentos do Matadouro e à eficiência do serviço prestado pelo segundo outorgante na exploração do Matadouro;

6) O abandono do terreno ou da exploração do Matadouro pelo segundo outorgante, sem causa legítima;

7) A transmissão de situações decorrentes da concessão sem prévia autorização do primeiro outorgante;

8) A subconcessão da exploração do Matadouro sem prévia autorização do primeiro outorgante;

9) Acordo de credores, concordata, falência, ou liquidação da concessionária, ou alienação de parte substancial do activo da sociedade concessionária.

2. A rescisão será declarada por despacho do Chefe do Executivo a publicar no *Boletim Oficial* da RAEM.

3. A declaração de rescisão referida no número anterior produzirá os seguintes efeitos:

1) O terreno reverterá à posse do primeiro outorgante, ficando pertença deste todas as obras em execução ou executadas, bem como todas as instalações e os equipamentos respectivos;

2) O segundo outorgante abandonará o terreno no prazo que lhe for fixado no despacho do Chefe do Executivo;

3) O segundo outorgante será indemnizado relativamente às benfeitorias introduzidas no terreno;

4) O primeiro outorgante poderá assumir a gestão directa da exploração do Matadouro ou concedê-la a outra entidade.

4. O montante de indemnização das benfeitorias a que se refere a alínea 3) do número anterior será determinado pelo primeiro outorgante, tendo em conta o custo inicial das mesmas, a sua desvalorização decorrente do uso, bem como o período já decorrido do arrendamento tendo em conta o disposto no n.º 3 da cláusula 3.ª deste contrato.

5. O segundo outorgante terá de abandonar o terreno no prazo fixado pelo despacho de declaração de rescisão, tomando o primeiro outorgante posse do terreno findo aquele prazo.

Cláusula 21.ª

Resolução do contrato

1. O primeiro outorgante poderá resolver o presente contrato quando, por impossibilidade superveniente, não imputável ao segundo outorgante, este ficar absolutamente impossibilitado de cumprir o contrato ou em situação que apenas lhe permita uma execução defeituosa do mesmo.

2. A resolução do contrato terá como consequência a reversão do terreno, com todas as obras e equipamentos e demais benfeitorias nele incorporadas, a favor do primeiro outorgante.

三、因本條之規定而解除合約，乙方將按個別情況得到附著於土地改善物的賠償。

四、上款所指的改善物賠償金額，將由甲方按本合約第十九條四款之準則訂定之。

五、乙方必須在甲方所訂定之期限內放棄土地，而在該期限告滿後，由甲方予以接管。

第二十二條——生效

本合同追溯至二零一二年六月五日起生效。

第二十三條——適用法例

一、在澳門地區可引伸適用之其他現行法例，均適用於本合約。

二、與屠宰活動及肉類處理有關的新法例或管制條例在本地區頒佈，將向承批人諮詢後為之。

第二十四條——具權限法院

因執行本合同而產生的糾紛，由澳門特別行政區具管轄權的法院審理，雙方放棄由任何其他法院解決。”

二零一三年六月二十一日於財政局

代專責公證員 Ana Cristina Fialho Trindade

批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零一三年五月二日之批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，譚麗霞因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任預算暨公共帳目處處長的定期委任自二零一三年七月一日起獲續期一年。

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，羅鵲萍因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任公共開支處處長的定期委任自二零一三年七月十八日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一三年五月三日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第

3. Com a resolução do contrato, nos termos desta cláusula, o segundo outorgante será indemnizado relativamente às benfeitorias introduzidas no terreno.

4. O montante da indemnização das benfeitorias referidas no número anterior será determinado pelo primeiro outorgante de acordo com os critérios mencionados no n.º 4 da cláusula 19.ª do presente contrato.

5. O segundo outorgante terá de abandonar o terreno no prazo fixado pelo primeiro outorgante tomando este posse do terreno, findo aquele prazo.

Cláusula 22.ª

Vigência

O presente contrato produz efeitos retroactivos a partir do dia 5 de Junho de 2012.

Cláusula 23.ª

Legislação aplicável

1. Todas as legislações aplicáveis e em vigor no território de Macau são aplicadas no presente contrato.

2. A promulgação no território de nova legislação ou regulamentação da actividade de abate e processamento de carnes será precedida de consulta à concessionária.

Cláusula 24.ª

Foro competente

Todos os litígios emergentes do presente contrato, serão dirimidos pelos competentes tribunais da RAEM, com renúncia a qualquer outro foro.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 21 de Junho de 2013.
— A Notária Privativa, substituta, Ana Cristina Fialho Trindade.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Maio de 2013:

Tam Lai Ha — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Orçamento e Contas Públicas destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções, a partir de 1 de Julho de 2013.

Lo Cheok Peng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Despesas Públicas destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções, a partir de 18 de Julho de 2013.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 3 de Maio de 2013:

Lok Tim Cheong—renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º

二十六條的規定，陸添祥在本局擔任第一職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零一三年七月一日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一三年五月十日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李心瑜在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同自二零一三年七月二十日起獲續期一年。

按照本局副局長於二零一三年五月十三日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，楊景文在本局擔任第三職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零一三年七月十九日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一三年五月十四日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，鍾麗欣、黃藍翔及梁超群在本局擔任職務的編制外合同獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等督察的薪俸點340的薪俸，首兩位自二零一三年七月七日起，最後一位自二零一三年七月二十五日起。

按照本局副局長於二零一三年五月十五日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Ondina Lurdes de Assis在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零一三年七月十六日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃偉俊、吳絲雨及梁惠芳在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同獲續期一年，首兩位自二零一三年七月七日起，最後一位自二零一三年七月十六日起。

按照經濟財政司司長於二零一三年五月二十二日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，施真真在本局擔任職務的編制外合同自二零一三

escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2013.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 10 de Maio de 2013:

Lei Sam U — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Julho de 2013.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 13 de Maio de 2013:

Leong Keng Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 2013.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Maio de 2013:

Chong Lai Ian, Wong Lam Cheong e Leong Chio Kuan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de inspector de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 340, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os dois primeiros a partir de 7 de Julho de 2013 e o último a partir de 25 de Julho de 2013.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 15 de Maio de 2013:

Ondina Lurdes de Assis — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Julho de 2013.

Wong Wai Chon, Ng Si U e Leong Wai Fong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Julho de 2013 para os dois primeiros e 16 de Julho de 2013 para o último.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Maio de 2013:

Si Chan Chan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos da

年七月十九日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等高級技術員的薪俸點510的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零一三年六月三日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陳詠坤在本局擔任職務的編制外合同自二零一三年七月十二日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階顧問高級技術員的薪俸點650的薪俸。

按照本局局長於二零一三年六月十一日之批示：

應林思敏的請求，在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零一三年七月十六日起予以解除。

Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 2013.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Junho de 2013:

Chan Weng Kuan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 2013.

Por despacho da directora dos Serviços, de 11 de Junho de 2013:

Lam Si Man — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 16 de Julho de 2013.

聲 明 書 Declarações

根據刊登於十二月二十八日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組(副刊)的第17/2012號法律第九條第二款規定,對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支職能分類7-01-0經濟分類04-01-05-00-62,項目為“經常轉移——公營部門——其他——文化產業委員會”的整體款項分配,作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改,茲公佈如下:

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 17/2012, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, (Suplemento), I Série, de 28 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-09 com as classificações funcional 7-01-0 e económica 04-01-05-00-62 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências correntes — Sector Público — Outras — Conselho para as Indústrias Culturais», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	帳目	Rubricas	追加/登錄 Ref./Ins.	註銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-01-02-01-00	報酬	Remunerações	80,000.00		“27/05/2013 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 27/05/2013”
01-01-05-01-00	工資	Salários	9,000.00		
01-01-07-00-03	職務主管及秘書	Chefias funcionais e pessoal de secretariado	1,600.00		
01-01-09-00-00	聖誕津貼	Subsidio de Natal	13,600.00		
01-01-10-00-00	假期津貼	Subsidio de férias	12,700.00		
02-03-07-00-01	廣告費用	Encargos com anúncios		266,900.00	
02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動 (新帳目)	Acções na RAEM (nova rubrica)	150,000.00		
02-03-08-00-99	其他	Outros	200,000.00		
02-03-09-00-99	其他	Outros		200,000.00	
		總額 Total	466,900.00	466,900.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap.	組 Div.	分 類	Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
			職能 Func.	經濟 Económica					
			編號	Código	項Allin.				
01	02		1-01-1	01-01-04-01	一般事務 - 行政長官辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO			“22/05/2013 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 22/05/2013”
			1-01-1	01-01-05-01	工資	Salários	20,000.00		
			1-01-1	01-01-07-00	工資	Salários		233,000.00	
			1-01-1	01-01-07-00	職務主管及秘書	Chefias funcionais e pessoal de secretariado	13,000.00		
			1-01-1	01-02-10-00	其他	Outros	200,000.00		
			1-01-1	02-01-01-00	建設及大型裝修	Construções e grandes reparações	24,000.00		
			1-01-1	02-02-05-00	膳食	Alimentação	500,000.00		
			1-01-1	02-02-07-00	紀念品及獎品	Lembranças e ofertas	800,000.00		
			1-01-1	02-02-07-00	其他	Outros			
			1-01-1	02-03-06-00	招待費	Representação		530,000.00	
			1-01-1	02-03-07-00	廣告費用	Encargos com anúncios		82,000.00	
			1-01-1	02-03-07-00	在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEM	300,000.00		
			1-01-1	02-03-09-00	研討會及會議	Seminários e congressos		640,000.00	
			1-01-1	02-03-09-00	文化、體育及康樂活動	Actividades culturais, desportivas e recreativas		152,000.00	
			1-01-1	02-03-09-00	其他	Outros	80,000.00		
總 額							Total	1,937,000.00	1,937,000.00

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
		編號 Código	項Alín.					
01	07	1-01-1	01-01-01-01	一般事務 - 經濟財政司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS	421,000.00		“31/05/2013 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 31/05/2013”
		1-01-1	01-01-02-01	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	53,000.00		
		1-01-1	01-01-03-01	報酬	Remunerações	31,300.00		
		1-01-1	01-01-06-00	報酬	Remunerações	61,200.00		
		1-01-1	01-01-07-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	14,000.00		
		1-01-1	01-01-09-00	其他	Outras	75,800.00		
		1-01-1	01-01-10-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	73,700.00		
		1-01-1	02-03-02-01	假期津貼	Subsídio de férias		150,000.00	
		1-01-1	02-03-08-00	電費	Energia eléctrica		580,000.00	
		1-01-1	02-03-08-00	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução			
總 額						730,000.00	730,000.00	Total

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Div. 組	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Código					
01	15			一般事務 - 澳門特別行政區駐北京辦事處	ENCARGOS GERAIS - DELEGAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU EM PEQUIM			“22/05/2013 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 22/05/2013”
		1-01-1	02-01-04-00	手工藝及收藏品	Obras de arte e espólio		50,000.00	
		1-01-1	02-03-04-00	動產	Bens móveis		220,000.00	
		1-01-1	02-03-08-00	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução		80,000.00	
		1-01-1	02-03-08-00	其他	Outros	650,000.00		
		1-01-1	02-03-09-00	其他	Outros		200,000.00	
		1-01-1	05-04-00-00	兌換差額	Diferenças cambiais		300,000.00	
		1-01-1	05-04-00-00	偶然及未列明之開支 (新帳目)	Despesas eventuais e não especificadas (nova rubrica)	320,000.00		
		1-01-1	07-09-00-00	運輸物料 (新帳目)	Material de transporte (nova rubrica)	2,700,000.00		
		1-01-1	07-10-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento	200,000.00		
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS		3,020,000.00	
				備用撥款	Dotação provisional			
總 額						3,870,000.00	3,870,000.00	Total

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組 Div.	分 類	Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
01	21			一般事務 - 能源發展辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DO SECTOR ENERGETICO			“31/05/2013 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 31/05/2013”
		8-01-0	01-01-01-01	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	58,000.00		
		8-01-0	01-01-05-01	工資	Salários	3,000.00		
		8-01-0	02-01-01-00	建設及大型裝修	Construções e grandes reparações		100,000.00	
		8-01-0	02-02-07-00	紀念品及獎品	Lembranças e ofertas		132,000.00	
		8-01-0	02-03-01-00	各類資產	Diversos	39,000.00		
		8-01-0	02-03-07-00	在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEM		173,600.00	
		8-01-0	02-03-09-00	研討會及會議	Seminários e congressos	343,600.00	88,000.00	
		8-01-0	04-02-00-00	社團及組織	Associações e organizações	50,000.00		
		8-01-0	04-03-00-00	家庭及個人	Famílias e indivíduos			
總 額						493,600.00	493,600.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組 Div.	分 類	Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
01	29			一般事務 - 澳門經濟文化辦事處	ENCARGOS GERAIS - DELEGAÇÃO ECONÓMICA E CULTURAL DE MACAU			“27/05/2013 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 27/05/2013”
		1-01-1	01-01-07-00	職務主管及秘書	Chefias funcionais e pessoal de secretariado			
		1-01-1	01-02-03-00	額外工作	Trabalho extraordinário	2,000.00	2,000.00	
		1-01-1	05-04-06-00	兌換差額	Diferenças cambiais		1,000.00	
		1-01-1	05-04-00-00	偶然及未列明之開支 (新帳目)	Despesas eventuais e não especificadas (nova rubrica)	1,000.00		
總 額						3,000.00	3,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	07	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			職能 Func.	經濟 Económica					
			8-01-0	02-02-04-00	統計暨普查局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS			“23/05/2013 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 23/05/2013”
			8-01-0	04-03-00-00	辦事處消耗 家庭及個人 (新帳目)	Consumos de secretaria Famílias e indivíduos (nova rubrica)	95,000.00	95,000.00	
					總額	Total	95,000.00	95,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組	Div.	12	00	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
				職能 Func.	經濟 Económica					
			1-01-2	02-01-03-00	共用開支	DESPESAS COMUNS			“10/05/2013 之經濟 財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 10/05/2013”	
			1-01-2	02-03-04-00	員工宿舍 不動產	Alojamento de pessoal Bens imóveis	1,300,000.00	1,300,000.00		
					總額	Total	1,300,000.00	1,300,000.00		

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 組章	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
12	00	9-03-0 6-02-0	05-04-00-00 07-02-00-00	共用開支 備用撥款 房屋（新帳目）	DESPESAS COMUNS Dotação provisional Habitaciones (nova rubrica)	179,487,455.40	179,487,455.40	"14/05/2013 之經濟 財政司司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 14/05/2013"
總 額						179,487,455.40	179,487,455.40	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

分類		Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 組章	組 Div.	職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código					
18	00	1-02-3 1-02-3	01-03-03-00 02-03-01-00	身份證明局 服裝及個人用品 - 貨物 各類資產	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO Vestuário e artigos pessoais - espécie Diversos	150,000.00	150,000.00	"10/05/2013 之局長批示" "Despacho da Exm.º Sr.º Directora dos Serviços, de 10/05/2013"
總 額						150,000.00	150,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		經濟 Económica	編號 Código 項Alin.					
19	00	8-01-0	01-02-01-00	經濟局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA Gratificações variáveis ou eventuais Transportes por outros motivos Acções na RAEIM Outras	80,000.00		"10/05/2013 之經濟財政司 司長批示" "Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 10/05/2013"
		8-01-0	02-03-05-02	不定或臨時酬勞		100,000.00		
		8-01-0	02-03-07-00	其他原因之交通費		3,000,000.00		
		8-01-0	04-04-00-00	在澳門特別行政區之活動 其他				
總 額						3,180,000.00	3,180,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章Cap. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		經濟 Económica	編號 Código 項Alin.					
33	00	8-09-0	01-01-01-01	環境保護局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL Vencimentos ou honorários Remunerações Duplicação de vencimentos Chefias funcionais e pessoal de secretariado Senhas de presença Outros (nova rubrica)			"27/05/2013 之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 27/05/2013"
		8-09-0	01-01-02-01	薪俸或服務費				
		8-09-0	01-01-06-00	報酬		2,500,000.00		
		8-09-0	01-01-07-00	重疊薪俸		572,400.00		
		8-09-0	01-01-07-00	職務主管及秘書		40,000.00		
		8-09-0	01-02-05-00	出席費		50,000.00		
8-09-0	01-02-10-00	其他 (新帳目)	20,000.00					
總 額						3,182,400.00	3,182,400.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一三）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2013), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap. 組 Div.	35 00	分類 Classificação		帳目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica					
		8-01-0	01-01-10-00	土地工務運輸局	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES			"05/06/2013 之局長批示" "Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 05/06/2013"
		8-01-0	02-03-01-00	假期津貼 各類資產	Subsídio de férias Diversos	320,000.00	320,000.00	
總 額						320,000.00	320,000.00	

二零一三年六月二十八日於財政局——局長 江麗莉

Director dos Serviços de Finanças, aos 28 de Junho de 2013. — A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一三年五月二十九日作出的批示：

Orlando da Graça do Espírito Santo，為本局第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一三年七月九日起生效。

劉月薇，為本局第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸點為345，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一三年七月十四日起生效。

馮麗儀，為本局第一職階首席特級普查暨調查員，薪俸點為345，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一三年七月十九日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一三年六月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用社會保障基金第二職階首席特級技術輔導員鄧雨暉在本局擔任職務，自二零一三年六月一日起，為期一年。

鄧碧瑩，為本局第一職階二等技術員，屬編制外合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款第(二)項的規定，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合同獲續期一年，並以附註方式修改有關合同第三條款，轉為第二職階二等技術員，薪俸點為370，自二零一三年七月三日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一三年六月七日作出的批示：

李慧冰——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任就業統計處處長的定期委任獲續期一年，自二零一三年八月十三日起生效。

二零一三年六月二十五日於統計暨普查局

代局長 程綺雲

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despachos da directora, de 29 de Maio de 2013:

Orlando da Graça do Espírito Santo, técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 2013.

Lau Iut Mei, assistente técnica administrativa especialista principal, 1.º escalão, índice 345, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Julho de 2013.

Fong Lai I, agente de censos e inquéritos especialista principal, 1.º escalão, índice 345, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 2013.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Junho de 2013:

Tang U Fai, adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, do Fundo de Segurança Social — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição, para desempenhar as funções nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2013.

Tang Pek Ieng, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2013.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Junho de 2013:

Lei Vai Peng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Estatísticas do Emprego destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 13 de Agosto de 2013, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 25 de Junho de 2013. — A Directora dos Serviços, substituta, *Cheng I Wan*.

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零一三年五月十四日及五月二十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

葉慕蘭，自二零一三年七月一日起續聘擔任第三職階顧問高級技術員職務，薪俸點為650點；

陳靜敏及何顯輝，自二零一三年八月二十五日起續聘擔任第二職階顧問高級技術員職務，薪俸點為625點；

楊詠堅，自二零一三年七月一日起續聘擔任第一職階顧問高級技術員職務，薪俸點為600點；

羅德誠，自二零一三年八月十八日起續聘擔任第一職階顧問高級技術員職務，薪俸點為600點；

林寶輝，自二零一三年八月十八日起續聘擔任第一職階首席高級技術員職務，薪俸點為540點；

梁貴珠，自二零一三年八月二十六日起續聘擔任第一職階首席高級技術員職務，薪俸點為540點；

方綴妮及陳祖樺，自二零一三年七月四日起續聘擔任第一職階一等高級技術員職務，薪俸點為485點；

關嘉琪及湯嘉怡，自二零一三年八月一日起續聘擔任第一職階一等高級技術員職務，薪俸點為485點；

孔碧鋒，自二零一三年七月四日起續聘擔任第一職階一等技術員職務，薪俸點為400點；

李華煜，自二零一三年七月二十一日起續聘擔任第一職階一等技術員職務，薪俸點為400點；

方永傑、鍾志江、翁俊傑、何建宗、梁永華及甄艷芳，自二零一三年八月十日起續聘擔任第一職階一等技術員職務，薪俸點為400點；

梁玉文，自二零一三年七月二日起續聘擔任第二職階特級技術輔導員職務，薪俸點為415點；

鄭慕清，自二零一三年七月十七日起續聘擔任第一職階首席技術輔導員職務，薪俸點為350點；

劉翠梨，自二零一三年七月二十四日起續聘擔任第一職階首席技術輔導員職務，薪俸點為350點；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extracto de despacho

Por despachos do director dos Serviços, de 14 e 21 de Maio de 2013:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ip Mo Lan, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 1 de Julho de 2013;

Chan Cheng Man e Ho Hin Fai, como técnicos superiores assessores, 2.º escalão, índice 625, a partir de 25 de Agosto de 2013;

Ieong Weng Kin, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 1 de Julho de 2013;

Law Tak Seng, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, a partir de 18 de Agosto de 2013;

Lam Pou Fai, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 18 de Agosto de 2013;

Leong Kuai Chu, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 26 de Agosto de 2013;

Fong Chut Nei e Chan Chou Wa, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 4 de Julho de 2013;

Kuan Ka Kei e Tong Ka I, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 1 de Agosto de 2013;

Hong Pek Fong, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 4 de Julho de 2013;

Lei Wa Iok, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 21 de Julho de 2013;

Fong Veng Kit, Chung David, Iong Chon Kit, Ho Kin Chong, Leong Weng Wa e Ian Im Fong, como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 10 de Agosto de 2013;

Leung Iok Man, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 2 de Julho de 2013;

Cheang Mou Cheng, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 17 de Julho de 2013;

Lao Choi Lei, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, a partir de 24 de Julho de 2013;

陳艷婷，自二零一三年六月七日起續聘擔任第一職階一等技術輔導員職務，薪俸點為305點；

劉敏芝，自二零一三年六月十四日起續聘擔任第一職階一等技術輔導員職務，薪俸點為305點；

溫靜，自二零一三年八月九日起續聘擔任第一職階一等技術輔導員職務，薪俸點為305點；

郭漢林，自二零一三年八月十八日起續聘擔任第一職階首席行政技術助理員職務，薪俸點為265點。

二零一三年六月二十四日於勞工事務局

代局長 丁雅勤

Chan Im Teng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 7 de Junho de 2013;

Lau Man Chi Lina, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 14 de Junho de 2013;

Wan Cheng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 9 de Agosto de 2013;

Kuok Hon Lam, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265, a partir de 18 de Agosto de 2013.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 24 de Junho de 2013. — A Directora dos Serviços, substituta, *Teng Nga Kan*.

博 彩 監 察 協 調 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人於二零一三年五月二十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁智豪、陳穎霖、蔡明亮、Cíntia Matias Xavier、趙美英、蘇光柏、譚家敏、林朝蕙、Rui Ilídio Rodrigues Correia de Lemos、黃梁可慧、蔡慧蘭、謝佩玲、梁仲湄及葉兆佳在本局擔任第一職階首席行政技術助理員職務的編制外合同獲續期一年，自二零一三年七月一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一三年五月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條一款二)項的規定，岑宛婷、陳永強、老如意及賈進樂在本局擔任職務的編制外合同獲續期一年，自二零一三年七月一日起生效，並以附註形式修改合同的第三條款，轉為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點275，自二零一三年六月三十日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一三年六月三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條一款二)項的規定，以附註形式修改陳艷蓮在本局擔任職務的編制外合同的第三條款，轉為第三職階特級行政技術助理員，薪俸點330，自二零一三年四月八日起生效。

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 20 de Maio de 2013:

Avelino Zito Leong, Chan Weng Lam, Choi Meng Leong, Cíntia Matias Xavier, Chiu Mei Ieng, Sou Kong Pac, Tam Ka Man, Lam Chio Wai, Rui Ilídio Rodrigues Correia de Lemos, Wong Leong Ho Wai, Choi Wai Lan, Che Pui Leng, Lang Chong Mei e Yip Sio Kai — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2013.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 22 de Maio de 2013:

Sam Un Teng, Chan Wing Keung, Lou Iu I e Junero Alfredo da Costa Garcia — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 2013, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Junho de 2013.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Junho de 2013:

Chan Im Lin — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, ascendendo a assistente técnica administrativa especialista, 3.º escalão, índice 330, nesta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 8 de Abril de 2013.

摘錄自簽署人於二零一三年六月三日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鍾慧玲碩士及黃朗平學士在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同續期一年，自二零一三年八月二日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一三年六月六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條一款二)項的規定，以附註形式修改李潔珊學士在本局擔任職務的編制外合同的第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸點625，自二零一三年六月三十日起生效。

二零一三年六月二十六日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

Por despachos do signatário, de 3 de Junho de 2013:

Mestre Chong Wai Leng e licenciada Wong Long Peng — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnicas superiores principais, 1.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Agosto de 2013.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 6 de Junho de 2013:

Licenciada Lei Kit San — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Junho de 2013.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 26 de Junho de 2013. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

澳門貿易投資促進局

批示摘錄

根據第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經由經濟財政司司長於二零一三年六月十九日批示核准的澳門貿易投資促進局二零一三財政年度第一次本身預算修改：

二零一三年度澳門貿易投資促進局本身預算之第一次修改

1.ª alteração ao orçamento privativo do IPIM para o ano de 2013

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	750,000.00	
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento		750,000.00
					總額 Total	750,000.00	750,000.00

二零一三年六月二十五日於澳門貿易投資促進局——行政管理委員會——代主席：劉關華

Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau, aos 25 de Junho de 2013. — O Conselho de Administração. — A Presidente, substituta, *Kuan Lau, Irene Va*.

金融情報辦公室**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零一三年六月五日所作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，以附註方式修改下列工作人員之編制外合同第三條款，在本辦擔任第二職階一等高級技術員，薪俸點為510，為期一年：

劉小湖，自二零一三年五月二十一日起生效；

盧小凡及黃信新，自二零一三年六月一日起生效；

關慧詩，自二零一三年六月二日起生效。

二零一三年六月二十四日於金融情報辦公室

辦公室主任 伍文湘

GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 5 de Junho de 2013:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos contratos além do quadro, pelo período de um ano, para técnicos superiores de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 510, neste Gabinete, ao abrigo do artigo 26.^o, n.^{os} 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lao Sio Wu, a partir de 21 de Maio de 2013;

Lou Sio Fan e Vong Son San, a partir de 1 de Junho de 2013;

Kuan Wai Si, a partir de 2 de Junho de 2013.

Gabinete de Informação Financeira, aos 24 de Junho de 2013. — A Coordenadora do Gabinete, *Ng Man Seong*.

澳門保安部隊事務局**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零一三年六月二十日作出之批示：

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，自二零一三年七月三十一日起終止徵用海關首席關員鄧勇泉，並於同日返回海關；另自二零一三年八月一日起再次徵用上述人員為澳門保安部隊提供服務，為期一年。

二零一三年六月二十四日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 20 de Junho de 2013:

Tang Iong Chun, verificador principal alfandegário — dada por finda a sua requisição, nos termos dos artigos 33.^o da Lei n.^o 3/2003 e 34.^o do ETAPM, vigente, com efeito a 31 de Julho de 2013, regressando no mesmo dia aos Serviços de Alfândega e indo iniciar em 1 de Agosto de 2013, nova requisição nas Forças de Segurança de Macau, pelo período de um ano.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 24 de Junho de 2013. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

治安警察局**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零一三年六月十四日作出的第104/2013號批示：

批准治安警察局下列人員自二零一三年五月三十日起，延長在法律及司法培訓中心之特別委任，直至其等就職為司法文員之日為止。

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despacho do Secretário para a Segurança n.^o 104/2013, de 14 de Junho de 2013:

O pessoal abaixo indicado deste Corpo de Polícia — autorizado a prolongar a comissão especial no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, a partir de 30 de Maio de 2013, até à data da tomada de posse como oficial de justiça:

首席警員	241991	趙崇光
警員	107051	藍皓
"	171050	林美鳳
"	195050	陳美華
"	114077	黃特龍
"	197081	林卓雄

摘錄自保安司司長於二零一三年六月十七日作出的第106/2013號批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十七條之規定，批准一等警員編號276921歐雲龍，由二零一三年四月二十四日起，由“附於編制”狀況轉為“編制內”狀況。

摘錄自保安司司長於二零一三年六月十七日作出的第107/2013號批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十七條之規定，批准警員編號168991吳驅辰，由二零一三年四月二十二日起，由“附於編制”狀況轉為“編制內”狀況。

二零一三年六月二十六日於治安警察局

局長 李小平警務總監

Guarda principal	241 991	Chio Song Kuong
Guarda	107 051	Lam Hou
»	171 050	Lam Mei Fong
»	195 050	Chan Mei Wah
»	114 077	Wong Tak Long
»	197 081	Lam Cheok Hong

Por despacho do Secretário para a Segurança n.º 106/2013, de 17 de Junho de 2013:

Ao Wan Long, guarda de primeira n.º 276 921 — passa da situação de «adido ao quadro» para a situação de «no quadro», nos termos do artigo 97.º do EMFSM, em vigor, a partir de 24 de Abril de 2013.

Por despacho do Secretário para a Segurança n.º 107/2013, de 17 de Junho de 2013:

Ung Koi San, guarda n.º 168 991 — passa da situação de «adido ao quadro» para a situação de «no quadro», nos termos do artigo 97.º do EMFSM, em vigor, a partir de 22 de Abril de 2013.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 26 de Junho de 2013. — O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一三年五月二十八日作出的批示：

鮑凱威，於司法警察局以編制外合同形式擔任第二職階二等技術輔導員，在刊登於二零一三年五月八日第十九期第二組《澳門特別行政區公報》的最後成績名單中唯一合格投考人——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，第23/2011號行政法規第二十九條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條之規定，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條之規定，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十五條第一款之規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，改為第一職階一等技術輔導員，薪俸為現行薪俸表之305點。

摘錄自保安司司長於二零一三年五月二十九日作出的批示：

鄭芷明，於司法警察局以編制外合同形式擔任第二職階首席高級技術員，在刊登於二零一三年五月八日第十九期第二組《澳門特別行政區公報》的最後成績名單中唯一合格投考人——

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Maio de 2013:

Pau Hoi Wai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, da Polícia Judiciária, único classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 19/2013, II Série, de 8 de Maio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Maio de 2013:

Chiang Chi Meng, técnica superior principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, da Polícia Judiciária, única classificada no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 19/2013, II Série, de

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第23/2011號行政法規第二十九條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條之規定，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條之規定，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十五條第一款之規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，改為第一職階顧問高級技術員，薪俸為現行薪俸表之600點。

摘錄自保安司司長於二零一三年六月三日作出的批示：

陸景松，於司法警察局以編制外合同形式擔任第二職階二等技術員，在刊登於二零一三年五月十五日第二十期第二組《澳門特別行政區公報》的最後成績名單中唯一合格投考人——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第23/2011號行政法規第二十九條第一款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條之規定，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條之規定，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十五條第一款之規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，改為第一職階一等技術員，薪俸為現行薪俸表之400點。

摘錄自本人於二零一三年六月四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第四款、第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條之規定，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款(三)項、第二款及第二十五條第一款之規定，以及公佈於二零零九年十二月二十三日第五十一期第二組《澳門特別行政區公報》副刊內的第153/2009號保安司司長批示第一款(三)項之規定，本局臨時委任之第一職階二等高級技術員胡潔茵，自二零一三年五月三十日起，獲確定委任出任該職位。

摘錄自本人於二零一三年六月十三日作出的批示：

林嘉麗，本局人員編制內臨時委任之第一職階二等技術輔導員——應其要求，自二零一三年六月十九日起終止其在本局之職務。

摘錄自保安司司長於二零一三年六月十四日作出的批示：

根據第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條之規定，經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第三條第二款(四)項、第十三條、第二十四條第一款(一)項、第二款及第二十五條第一款之規定，並結合第15/2009號法律的第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款(一)項、第五條及第三十四條之規定，第26/2009號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條之規定，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定，本局刑事技術廳廳長趙德欽因具備適

8 de Maio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Junho de 2013:

Lok Keng Chong, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, da Polícia Judiciária, único classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 20/2013, II Série, de 15 de Maio — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010.

Por despacho do signatário, de 4 de Junho de 2013:

Wu Kit Ian, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeada, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos dos artigos 22.º, n.º 4, do ETAPM, vigente, e 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, conjugados com os artigos 24.º, n.ºs 1, alínea 3), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 153/2009, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/2009, II Série, Suplemento, de 23 de Dezembro, a partir de 30 de Maio de 2013.

Por despacho do signatário, de 13 de Junho de 2013:

Lam Ka Lai, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, do quadro de pessoal desta Polícia — cessou, a seu pedido, as suas funções na mesma Polícia, a partir de 19 de Junho de 2013.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Junho de 2013:

Chio Tak Iam — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Ciências Forenses desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 3.º, n.º 2, alínea 4), 13.º, 24.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, conjugados com os artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea 1), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência pro-

當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零一三年七月四日起，續期一年。

根據第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條之規定，經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第三條第二款（六）項、第十七條、第二十四條第一款（一）項、第二款及第二十五條第一款之規定，並結合第15/2009號法律的第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款（一）項、第五條及第三十四條之規定，第26/2009號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條之規定，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定，本局管理及計劃廳廳長杜淑森因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零一三年七月四日起，續期一年。

根據第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條之規定，經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第十七條第二款（二）項、第十九條、第二十四條第一款（一）項、第二款及第二十五條第一款之規定，並結合第15/2009號法律的第一條第一款及第三款、第二條第一款、第三款（二）項、第五條及第三十四條之規定，第26/2009號行政法規第一條、第八條、第九條第二款及第二十一條之規定，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第七款之規定，本局財政及財產處處長楊春麗因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其定期委任自二零一三年七月四日起，續期一年。

二零一三年六月二十七日於司法警察局

局長 黃少澤

fissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 4 de Julho de 2013.

Tou Sok Sam — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Gestão e Planeamento desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 3.º, n.º 2, alínea 6), 17.º, 24.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, conjugados com os artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea 1), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 4 de Julho de 2013.

Jeong Chon Lai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Administração Financeira e Patrimonial desta Polícia, nos termos dos artigos 11.º, n.º 1, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 17.º, n.º 2, alínea 2), 19.º, 24.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, conjugados com os artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, 2.º, n.ºs 1 e 3, alínea 2), 5.º e 34.º da Lei n.º 15/2009, e 1.º, 8.º, 9.º, n.º 2, e 21.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, com referência ao artigo 23.º, n.º 7, do ETAPM, vigente, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 4 de Julho de 2013.

Polícia Judiciária, aos 27 de Junho de 2013. — O Director, Wong Sio Chak.

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一三年五月二十七日作出的批示：

劉仲棠，澳門監獄第三職階特級技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一三年七月十日起生效。

林耀權及林健敏，澳門監獄第一職階一等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，分別自二零一三年八月三日及八月十二日起生效。

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 27 de Maio de 2013:

Lao Chong Tong, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2013.

Lam Io Kun e Lam Kin Man, técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 e 12 de Agosto de 2013, respectivamente.

楊忠仁，澳門監獄第一職階一等技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一三年八月四日起生效。

梅惠娟，澳門監獄第三職階特級技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一三年八月十六日起生效。

Florita Maria Cordova Lao，澳門監獄第一職階首席技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一三年八月二十三日起生效。

何海源，澳門監獄第一職階首席行政技術助理員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一三年八月二十五日起生效。

鄭明及趙善清，澳門監獄第二職階重型車輛司機——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其散位合同獲續期一年，自二零一三年九月一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一三年六月四日作出的批示：

劉遠程，澳門監獄第一職階警司之總警司之定期委任——根據第7/2006號法律第十條及第二十八條第二款(二)項，配合經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項、第二款b)項之規定，其定期委任獲得續期一年，自二零一三年十月一日起生效。

樊盈盈，澳門監獄第二職階一等技術員——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第23/2011號行政法規第二十九條第一款及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百九十七條第三款，配合上述《通則》第二十五條及第二十六條之規定，批准以附註方式修改其編制外合同第三條款，改為第一職階首席技術員，薪俸點為450點，根據《行政程序法典》第一百一十八條第一款c)項之規定，追溯自二零一二年二月一日起生效。

Jeong Chong Ian, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2013.

Mui Wai Kun, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2013.

Florita Maria Cordova Lao, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Agosto de 2013.

Ho Hoi Un, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Agosto de 2013.

Cheang Meng e Chiu Sin Cheng, motoristas de pesados, 2.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2013.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Junho de 2013:

Lao Iun Cheng, comissário, 1.º escalão, do EPM — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como comissário-chefe, do EPM, nos termos dos artigos 10.º e 28.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 7/2006, conjugados com o artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2013.

Fan Ieng Ieng, técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, do EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 297.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do referido estatuto, com efeitos retroactivos reportados à data de 1 de Fevereiro de 2012, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 1, alínea c), do CPA.

摘錄自簽署人於二零一三年六月五日作出的批示：

吳漢華——澳門監獄第二職階警員，屬確定委任，應其要求終止於本監獄之職務，自二零一三年六月二十日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一三年六月十日作出的批示：

霍浩基，澳門監獄第二職階二等高級技術員——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第23/2011號行政法規第二十九條第一款及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，批准以附註方式修改其編制外合同第三條款，改為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，自二零一三年六月十四日起(簽署附註之日)生效。

梁家祺，澳門監獄第二職階一等技術員——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第23/2011號行政法規第二十九條第一款及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，批准以附註方式修改其編制外合同第三條款，改為第一職階首席技術員，薪俸點為450點，自二零一三年六月十四日起(簽署附註之日)生效。

張翠儀、劉嘉麗及蕭佩玲，澳門監獄第二職階二等技術員——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第23/2011號行政法規第二十九條第一款及根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，批准以附註方式修改其編制外合同第三條款，改為第一職階一等技術員，薪俸點為400點，自二零一三年六月十四日起(簽署附註之日)生效。

摘錄自澳門監獄組織、資訊及資源管理廳廳長於二零一三年六月十一日作出之批示：

Florita Maria Cordova Lao，澳門監獄第一職階首席技術輔導員——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項，經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百九十七條第三款及第四款，配合上述《通則》第二十五條及第二十六條的規定，批准以附註方式修改其編制外合同第三條款，轉為所屬職級之第二職階，薪俸點為365點，根據《行政程序法典》第一百一十八條第一款c)項的規定，追溯自二零一二年八月十九日起生效。

摘錄自澳門監獄組織、資訊及資源管理廳廳長於二零一三年六月十三日作出之批示：

Ishwor Kumar Shrestha，澳門監獄第二職階警員——根據第7/2006號法律第十三條第三款的規定，經十二月二十八日第

Por despacho do signatário, de 5 de Junho de 2013:

Ng Hon Wa, guarda, 2.º escalão, de nomeação definitiva, do EPM — cessou, a seu pedido, as suas funções, a partir de 20 de Junho de 2013.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Junho de 2013:

Fok Hou Kei, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, do EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Junho de 2013 (data de assinatura do averbamento).

Leong Ka Kei, técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, do EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, índice 450, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Junho de 2013 (data de assinatura do averbamento).

Cheong Choi I, Lao Ka Lai e Siu Pui Leng, técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, contratadas além do quadro, do EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Junho de 2013 (data de assinatura do averbamento).

Por despacho da chefe do Departamento de Organização, Informática e Gestão de Recursos, de 11 de Junho de 2013:

Florita Maria Cordova Lao, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, do EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 297.º, n.ºs 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do referido estatuto, com efeitos retroactivos reportados à data de 19 de Agosto de 2012, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 1, alínea c), do CPA.

Por despacho da chefe do Departamento de Organização, Informática e Gestão de Recursos, de 13 de Junho de 2013:

Ishwor Kumar Shrestha, guarda, 2.º escalão, assalariado, do EPM — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido

62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百九十七條第三款及第四款，配合上述《通則》第二十七條及第二十八條的規定，批准以附註方式修改其散位合同第三條款，轉為所屬職級之第三職階，薪俸點為280點，根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一三年三月三日起生效。

二零一三年六月二十七日於澳門監獄

獄長 李錦昌

衛生局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一三年四月十六日的批示：

根據第18/2009號法律第十二條、第三十五條第二款、第14/2009號法律第十三條第四款，批示摘錄載於二零一三年五月八日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組，有關以下人員的確定委任職階應為：

劉雅慧、曹婉玲、楊秀娟、梁敏珊、周嘉琪、Paulo, Ca Meng、區敏琪、何鑑文、龍雪敏、鄭詩慧、吳彩雙及周美琪，獲確定委任為本局人員編制護士職程第五職階一級護士，自二零一三年三月二十一日起生效。

馮莉施、鄭添慧及鄭孟綺，獲確定委任為本局人員編制護士職程第四職階一級護士，自二零一三年三月二十一日起生效。

陳少娟、陳芷琪、蘇美琮、蕭永康、何嘉妍、吳惠娜、黃韻儀、關麗萍、胡柳雪、郭志宙、何碧秀、陳凱玲、梁秋瑜、吳珊娜、李嘉慈、陳凱玲、區敏玲、謝楚蕙、關盈慧、許穎欣、黃靜怡、姚思賢、羅柳宜、張嘉莉、羅淑欣及梁淑儀，獲確定委任為本局人員編制護士職程第三職階一級護士，自二零一三年三月二十一日起生效。

摘錄自局長於二零一三年四月二十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定及第14/2009號法律第十三條第二款(二)項之規定，Dos Santos Fonseca, Eurico在本局擔任散位合同第三職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階技術工人，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零一三年三月四日起生效。

contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 280, nos termos dos artigos 13.º, n.º 3, da Lei n.º 7/2006, e 297.º, n.ºs 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugados com os artigos 27.º e 28.º do referido estatuto, com efeitos retroactivos reportados à data de 3 de Março de 2013, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 27 de Junho de 2013. — O Director, Lee Kam Cheong.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 16 de Abril de 2013:

O extracto de despacho destes Serviços publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19/2013, II Série, de 8 de Maio, respeitante ao escalão da nomeação definitiva dos trabalhadores abaixo mencionados, nos termos dos artigos 12.º e 35.º, n.º 2, da Lei n.º 18/2009, e 13.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, deve o seguinte:

Lao Nga Wai, Chou Un Leng, Jeong Sao Kun, Leong Man San, Chao Ka Kei, Paulo, Ca Meng, Au Man Kei, Ho Kam Man, Long Sut Man, Cheang Si Wai, Ng Choi Seong e Chao Mei Kei — nomeados, definitivamente, enfermeiros, grau 1, 5.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, a partir de 21 de Março de 2013.

Fong Lei Si, Cheang Tim Wai e Cheang Mang I — nomeados, definitivamente, enfermeiros, grau 1, 4.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, a partir de 21 de Março de 2013.

Chan Sio Kun, Chan Chi Kei, So Mei Keng, Sio Weng Hong, Ho Ka In, Ng Wai Na, Wong Wan I, Kuan Lai Peng, Wu Lao Sut, Kuok Chi Chao, Ho Pek Sao, Chan Hoi Leng, Leong Chao U, Ng San Na, Lei Ka Chi, Chan Hoi Leng, Ao Man Leng, Che Chor Wai, Kuan Ieng Wai, Hoi Weng Ian, Wong Cheng I, Io Si In, Lo Lao I, Cheong Ka Lei, Lo Sok Ian e Leong Sok I — nomeados, definitivamente, enfermeiros, grau 1, 3.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, a partir de 21 de Março de 2013.

Por despachos do director dos Serviços, de 29 de Abril de 2013:

Dos Santos Fonseca, Eurico, operário qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 4.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 4 de Março de 2013, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定及第14/2009號法律第十三條第二款(二)項之規定，De Andrade Lobo, Joao Manuel在本局擔任散位合同第三職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第四職階技術工人，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零一三年三月十五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定及第14/2009號法律第十三條第二款(二)項之規定，鄭慧心在本局擔任散位合同第二職階技術工人，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階技術工人，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零一三年二月十一日起生效。

摘錄自局長於二零一三年五月十三日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款之規定，本局臨時委任第五職階一級護士李妍、雷雲鳳、梁琮珠、陳莉莉、吳潔敏、戴麗賢、徐雪琴、朱美意、陳光華、溫家淇、古曉燕、何美容、曾紅燕、張冬竹、Bernabe Lei, Jacqueline Imelda Esteban及郭煥屏，獲確定委任出任該職位，自二零一三年三月二十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款之規定，本局臨時委任第四職階一級護士Da Luz Ieong, Julieta Maria、王小丹、翁婉菱、歐陽翠麗、程美華、李玉珍及洪麗姬，獲確定委任出任該職位，自二零一三年三月二十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款之規定，本局臨時委任第三職階一級護士胡詩敏、黃燕萍、李綺雲、盧凱欣、曹兆基、洪水蓮、李卓倫、胡智敏、盧愛群、陳美芳、梁玉玲、黃敏思、黎灼華、蔡淑球、楊滿慶、蘇慧婷、陳加欣、馮慧詩、胡穎璇、王美琪、馮美玲、陳衛紅、馮子珊、徐慧、黃達娜、李倩文、李少曼、曾少婷、李詩明、陳慧珊、吳志萍、李思韻、張慧家及冼婉芬，獲確定委任出任該職位，自二零一三年三月二十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款之規定，本局臨時委任第二職階一級護士布安玲、李金花、譚漢麟、黃金鳳、葉平平、李宇明、姚遠矚、陳敬英、鄧賽莊及黃娜燕，獲確定委任出任該職位，自二零一三年三月二十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定及第9/2010號法律第七條第一款(三)項之規定，曾炳林在本局擔任散位合同第五職階一般服務助理員，以

De Andrade Lobo, Joao Manuel, operário qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 4.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 15 de Março de 2013, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Kong Wai Sam, como operário qualificado, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de operário qualificado, 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, com efeitos retroactivos a partir de 11 de Fevereiro de 2013, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do director dos Serviços, de 13 de Maio de 2013:

Lei In, Loi Wan Fong, Leong Keng Chu, Chan Lei Lei, Ung Kit Man, Tai Lai In, Choi Sut Kam, Chu Mei I, Chan Kuong Wa, Van Ka Kei, Ku Hio In, Ho Mei Iong, Tsang Hung Yin Wenly, Cheong Tong Chok, Bernabe Lei, Jacqueline Imelda Esteban e Kok Wun Peng, enfermeiros, grau 1, 5.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Março de 2013.

Da Luz Ieong, Julieta Maria, Wong Sio Tan, Iong Un Leng, Ao Ieong Choi Lai, Cheng Mei Wa, Lei Iok Chan e Hong Lai Kei, enfermeiros, grau 1, 4.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Março de 2013.

Wu Si Man, Vong In Peng, Lei I Wan, Lou Hoi Ian, Chou Sio Kei, Hong Soi Lin, Lei Cheok Lon, Wu Chi Man, Lo Oi Kwan, Chan Mei Fong, Leong Iok Leng, Wong Man Si, Lai Cheok Wa Luisa, Choi Sok Kao, Ieong Mun Heng, Sou Wai Teng, Chan Ka Ian, Fong Wai Si, Wu Weng Sun, Wong Mei Kei, Fong Mei Leng, Chan Wai Hong, Fong Chi San, Choi Wai, Wong Tat Na, Li Sin Man, Lei Sio Man, Chang Sio Teng, Lei Si Meng, Chan Wai San, Ng Chi Peng, Lei Si Wan, Cheong Wai Ka e Sin Un Fan, enfermeiros, grau 1, 3.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Março de 2013.

Pou Julia, Lei Kam Fa, Tam Hon Lon, Wong Kam Fung, Ip Peng Peng, Lei U Meng, Io Un Chok, Chan Keng Ieng, Tang Choi Chong e Wong Na In, enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, de nomeação provisória, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos do artigo 22.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Março de 2013.

Chang Peng Lam, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, nos termos dos artigos

附註形式修改合同第三條款，轉為第六職階一般服務助理員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零一三年四月十七日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定及第9/2010號法律第七條第一款(二)項之規定，楊瑞芳在本局擔任散位合同第二職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一般服務助理員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零一三年三月五日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定及第9/2010號法律第七條第一款(二)項之規定，李用在本局擔任散位合同第二職階一般服務助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第三職階一般服務助理員，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零一三年二月二十六日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年五月十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定及第14/2009號法律第十四條第一款(二)項之規定，余燕儀、黃翠瑩及謝璋舜在本局擔任編制外合同第二職階一等高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，自二零一三年五月二十二日起生效。

摘錄自局長於二零一三年五月三十日的批示：

根據第6/2010號法律第十二條第一款、第十三條及第三十二條第二款及第三款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款a)項及第二十二條第一款及第四款規定，在二零一三年五月二日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈以考核方式進行普通內部入職開考，以填補本局人員編制高級衛生技術員職程第一職階首席高級衛生技術員五缺的最後成績名單分別排名第一名至第五名的合格投考人余展全、黃耀輝、陳雪梅、楊清萍及葉志展，獲臨時委任為本局人員編制高級衛生技術員職程，委任第一名、第三名、第四名及第五名為第三職階首席高級衛生技術員及委任第二名為第二職階首席高級衛生技術員。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年六月四日的批示：

根據第7/2010號法律第九條第四款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項規定，在二零一三年五月二日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈以有限制及考核方式進行普通晉級開考，以填補本局人員編制診療技術員職程第一職階首席顧問診療技術員七缺的最後成績名單分

27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, e 7.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 9/2010, com efeitos retroactivos a partir de 17 de Abril de 2013, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Leong Soi Fong, auxiliar de serviços gerais, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, e 7.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, com efeitos retroactivos a partir de 5 de Março de 2013, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Lei Iong, auxiliar de serviços gerais, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, e 7.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 9/2010, com efeitos retroactivos a partir de 26 de Fevereiro de 2013, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Maio de 2013:

U In I, Wong Choi Ieng e Che Wai Son, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugados com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 22 de Maio de 2013.

Por despachos do director dos Serviços, de 30 de Maio de 2013:

U Chin Chun, Vong Io Fai, Chan Sut Mui, Ieong Cheng Peng e Ip Chi Chin, 1.º a 5.º classificados no concurso comum, de ingresso interno, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares de técnico superior de saúde principal, 1.º escalão, da carreira técnico superior de saúde do quadro destes Serviços, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 18/2013, II Série, de 2 de Maio — nomeados, provisoriamente, técnico superior de saúde principal, 3.º escalão, para o 1.º, 3.º, 4.º e 5.º classificados, técnico superior de saúde principal, 2.º escalão, para o 2.º classificado, da carreira técnico superior de saúde do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, 13.º e 32.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 6/2010, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, vigente.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Junho de 2013:

Vong Chi Fong, Tang Chi Hong, Leong, Agostinho Antonio, Noronha, Antonio Joaquim, Cheok Hon Kao, Chim Soi Keng e Chiang Hang Lap, 1.º a 7.º classificados, no concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de sete lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica assessor principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro destes Serviços, a que se refere a lista classificativa final inserta

別排名第一名至第七名的合格投考人黃志峰、鄧志雄、Leong, Agostinho Antonio、Noronha, Antonio Joaquim、卓漢球、詹瑞琮及鄭幸立，獲確定委任為本局人員編制診療技術員職程第一職階首席顧問診療技術員。

摘錄自代局長於二零一三年六月五日的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，本局以編制外合同方式聘用陳文詩擔任第一職階二高等級技術員，為期一年，自二零一三年七月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，本局以編制外合同方式聘用以下人員擔任第一職階二等技術輔導員，為期一年：

林梓龍及莊維維，自二零一三年七月二日起生效；

曾遠超，自二零一三年七月十六日起生效。

透過行政長官二零一三年六月六日之批示，以及根據刊登於八月十七日第三十三期《澳門特別行政區公報》第一組內的第18/2009號法律第三十一、三十二、三十三及三十四條，以及《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)規定，核准衛生局護士職程人員編制名單，該名單追溯至二零零九年八月十八日起產生效力：

具備官方核准護理學士學位學歷，轉入第18/2009號法律附件一所定的相應職級的護士名單：

姓名	於二零零九年八月十七日的狀況		於二零零九年八月十八日的新狀況		任用方式
	職級	職階	職級	職階	
馮麗英	高級護士	1	高級護士	1	確定委任

摘錄自社會文化司司長於二零一三年六月七日的批示：

根據第6/2010號法律第十四條第一款(一)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項規定，在二零一三年五月八日第十九期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈以有限制及考核方式進行普通晉級開考，以填補衛生局人員編制高級衛生技術員職程第一職階首席顧問高級衛生技術員一缺的最後成績名單中唯一的合格投考人Carqueja Leão Estorninho, Margarida，獲確定委任為本局人員編制高級衛生技術員職程第一職階首席顧問高級衛生技術員。

no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 18/2013, II Série, de 2 de Maio — nomeados, definitivamente, técnicos de diagnóstico e terapêutica assessores principais, 1.º escalão, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 9.º, n.º 4, da Lei n.º 7/2010, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 5 de Junho de 2013:

Chan Man Si — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Julho de 2013.

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Lam Chi Long e Chong Wai Wai, a partir de 2 de Julho de 2013;

Chang Un Chio, a partir de 16 de Julho de 2013.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 6 de Junho de 2013, e nos termos dos artigos 31.º, 32.º, 33.º e 34.º da Lei n.º 18/2009, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33/2009, I Série, de 17 de Agosto, é aprovada a lista nominativa do pessoal do quadro da carreira de enfermagem dos Serviços de Saúde, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, com efeitos retroactivos a partir de 18 de Agosto de 2009:

Lista do enfermeiro que transita para a categoria correspondente constante do anexo I da Lei n.º 18/2009 por estar habilitado com licenciatura em enfermagem oficialmente aprovada:

Nome	Situação em 17/08/2009		Nova situação em 18/08/2009		Forma de provimento
	Categoria	Escalão	Categoria	Escalão	
Fong Lai Ieng	Enfermeiro-graduado	1	Enfermeiro-graduado	1	Nomeação definitiva

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Junho de 2013:

Carqueja Leão Estorninho, Margarida, única classificada no concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de saúde assessor principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal destes Serviços, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19/2013, II Série, de 8 de Maio — nomeada, definitivamente, técnica superior de saúde assessora principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 6/2010, conjugados com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

摘錄自局長於二零一三年六月十日的批示：

根據第10/2010號法律第十六條第(二)項、第十七條、第十八條第二款、第四十二條第二款、第14/2009號法律第十二條及第十三條第一款第(二)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款及第四款規定，在二零一三年五月十五日第二十期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈以考核方式進行普通內部入職開考，以填補衛生局人員編制醫生職程第一職階主治醫生五缺的最後成績名單分別排名第一、第二、第三、第四及第五名的合格投考人黃立正、馮少明、李國斌、翁家紅及黃范銘，獲臨時委任為本局人員編制醫生職程，委任第一名、第二名、第四名及第五名為第一職階顧問醫生及第三名為第二職階主治醫生。

按照副局長於二零一三年六月十八日之批示：

應准照持有人Zenpharma股份有限公司的申請，取消編號為第113號以及商號名稱為“馬羅藥房”的准照，該商號的登記營業地點為澳門路環望德聖母灣大馬路（澳門威尼斯人——度假村——酒店大運河購物中心三樓2652a舖）。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按照二零一三年六月十九日本局一般衛生護理副局長的批示：

李吉芃、余鏡泉——應其要求，分別取消第M-0345號及第M-0347號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照副局長於二零一三年六月二十日之批示：

核准准照編號為第190號的藥物產品出入口及批發商號“華記”搬遷，新址位於澳門和樂坊一街71號及和樂坊二街76號宏泰工業大廈(第二座)6樓F座，東主住址位於澳門渡船街4-4A號五樓A座。

(是項刊登費用為 \$353.00)

核准向非凡醫藥集團有限公司發給“非凡藥房(海濱分店)”准照，編號為第173號以及其營業地點為澳門黑沙環新街280號海濱花園第八座E座地下及閣仔，地址位於澳門慕拉士大馬路181-183號5樓。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按照二零一三年六月二十日本局一般衛生護理副局長的批示：

明德醫療中心——獲准許營業，准照編號：AL-0268，其營業地點位於澳門意那素俾蘇亞街(蘇亞街)16-A號基祥大廈地

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Junho de 2013:

Wong Lap Cheng, Fung Siu Ming, Lei Kuok Pan, Yung Ka Hung e Wong Fan Meng, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º classificados, respectivamente, no concurso comum, de ingresso interno, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco lugares de médico assistente, 1.º escalão, da carreira médica do quadro destes Serviços, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 20/2013, II Série, de 15 de Maio — nomeados, provisoriamente, médicos consultores, 1.º escalão, para o 1.º, 2.º, 4.º e 5.º classificados, e médico assistente, 2.º escalão, para o 3.º classificado, da carreira médica do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 16.º, alínea 2), 17.º, 18.º, n.º 2, e 42.º, n.º 2, da Lei n.º 10/2010, 12.º e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugados com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, vigente.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 18 de Junho de 2013:

Conforme o pedido do portador da titularidade, Zenpharma S.A., é cancelado o alvará n.º 113 da Farmácia «MALO», com local de funcionamento registado na Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança, loja 2652a, 3.º andar da Grand Canal Shoppes, The Venetian Macao-Resort-Hotel, Coloane-Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 19 de Junho de 2013:

Lei Kat Pong e U Keang Chun — canceladas, a seu pedido, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-0345 e M-0347.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 20 de Junho de 2013:

Autorizada a mudança de instalações da firma de importação, exportação e venda por grosso de produtos farmacêuticos «Wa Kei», alvará n.º 190, para a Rua Um do Bairro da Concórdia n.º 71 e Rua Dois do Bairro da Concórdia n.º 76, Edifício Industrial Wan Tai (Bloco II), 6.º andar F, Macau, com residência na Rua da Barca n.ºs 4-4A, 5.º andar A, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Autorizada a emissão do alvará n.º 173 de Farmácia «Alpha (Loja Hoi Pan)», com local de funcionamento na Rua Nova da Areia Preta n.º 280, Hoi Pan Fa Un, Bloco VIII «E» r/c com coc-chai, Macau, à Alpha, Produtos Farmacêuticos (Grupo) Limitada, com sede na Avenida de Venceslau de Moraes, n.ºs 181-183, 5.º andar, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 20 de Junho de 2013:

Concedido o alvará para o funcionamento da Policlínica Meng Tak, situada na Rua de Inácio Pessoa n.º 16-A, Kei Cheong

下A座，持牌人為明德醫療有限公司，法人住所位於澳門意那素俾蘇亞街（蘇亞街）16-A號基祥大廈地下A座。

（是項刊登費用為 \$333.00）

按照二零一三年六月二十一日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消劉焯基第T-0026號物理治療治療師執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$314.00）

取消鄧懷瑄第W-0326號中醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$314.00）

按照二零一三年六月二十四日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消范麗玲第E-1580號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$314.00）

取消蔣珊娜第E-1898號護士執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

（是項刊登費用為 \$314.00）

黃永楷——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1977。

（是項刊登費用為 \$264.00）

按照二零一三年六月二十五日本局一般衛生護理副局長的批示：

阮美珍、張遠明、梁瑞如——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-2075、E-2076、E-2077。

（是項刊登費用為 \$284.00）

二零一三年六月二十八日於衛生局

局長 李展潤

r/c A, Macau, alvará n.º AL-0268, cuja titularidade pertence a Cuidados de Saúde Meng Tak Limitada, com sede na Rua de Inácio Pessoa n.º 16-A, Kei Cheong r/c A, Macau.

(Custo desta publicação \$ 333,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 21 de Junho de 2013:

Lao Cheuk Kei — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de fisioterapeuta, licença n.º T-0026.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Tang Wai Huen — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0326.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 24 de Junho de 2013:

Fan Lai Leng — cancelada, por não ter cumprido o artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1580.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Cheong San Na — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1898.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Huang Yongkai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1977.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 25 de Junho de 2013:

Un Mei Chan, Cheong Un Meng e Liang Ruiru — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-2075, E-2076 e E-2077.

(Custo desta publicação \$284,00)

Serviços de Saúde aos 28 de Junho de 2013. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

教育暨青年局

批示摘錄

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一三年五月七日批示：

張貴新，根據第14/2009號法律第十三條及附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同以附註方式更改合同第三條款，轉為一等高級技術員，第二職階，薪俸點為510，由二零一三年七月三十一日起生效。

摘錄自社會文化司司長二零一三年五月十四日批示：

陳煥珊，本局編制外合同首席高級技術員，根據十二月二十一日第81/92/M號法令第二十七條第一款b)項，以及七月二十七日第41/92/M號法令第一條第二款的規定，其作為外港青年活動中心主任的委任獲續期二年，由二零一三年七月五日起生效。

摘錄自本局代局長二零一三年五月二十一日批示：

張漪雯，本局二等高級技術員，應其要求解除編制外合同，由二零一三年七月十一日起生效。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一三年六月七日批示：

根據第14/2009號法律第十三條及附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列人員的編制外合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下：

顧問高級技術員，第二職階，薪俸點為625：張敏輝、黎玉燕及曾曉茵，由二零一三年八月三十一日起生效；

首席高級技術員，第二職階，薪俸點為565：李詩萍、鍾偉強、劉偉俊、劉家駒、梁雪恩及胡潔，由二零一三年八月三十一日起生效；

一等高級技術員，第二職階，薪俸點為510：陳頌甜、盧志偉、羅穎怡、勞秀蘭、白琮紅及袁詠華，由二零一三年八月三十一日起生效；

二等高級技術員，第二職階，薪俸點為455：嚴麗嫻，由二零一三年七月二十八日起生效；

二等技術員，第二職階，薪俸點為370：李錦絲，由二零一三年七月三日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 7 de Maio de 2013:

Cheong Kuai San — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, nos termos dos artigos 13.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 31 de Julho de 2013.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Maio de 2013:

Chan Wun San, técnica superior principal, contratada além do quadro, destes Serviços — renovada a designação, por mais dois anos, como directora do Centro de Actividades Juvenis do Porto Exterior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, e 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, a partir de 5 de Julho de 2013.

Por despacho da directora, substituta, dos Serviços, de 21 de Maio de 2013:

Cheong I Man, técnica superior de 2.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 11 de Julho de 2013.

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 7 de Junho de 2013:

O seguinte pessoal — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 13.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Técnicas superiores assessoras, 2.º escalão, índice 625: Cheong Man Fai, Lai Iok In e Tsang Hio Ian, a partir de 31 de Agosto de 2013;

Técnicos superiores principais, 2.º escalão, índice 565: Anabela Lei, Chong Wai Keong, Lao Wai Chon, Lau Ka Koi, Leong Sut Ian e Wu Kit, a partir de 31 de Agosto de 2013;

Técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510: Chan Chung Tim, Lo Chi Vai, Lo Weng I, Lou Sao Lan, Pak Keng Hong e Yuen Weng Wa, a partir de 31 de Agosto de 2013;

Técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455: Yim Lai Han, a partir de 28 de Julho de 2013;

Técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370: Lei Kam Si, a partir de 3 de Julho de 2013.

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一三年六月十七日批示：

根據第14/2009號法律第十三條及附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列人員的散位合同以附註方式更改合同第三條款，由二零一三年九月一日起生效，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等高級技術員，第二職階，薪俸點為455：劉孝峰、吳家錦及楊利民。

摘錄自本人二零一三年六月十八日批示：

梁群雪，二等技術輔導員，第三職階，薪俸點為290，根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一三年七月六日起生效。

摘錄自本局學校管理暨行政廳廳長二零一三年六月十八日批示：

根據第14/2009號法律第十三條及附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列人員的編制外合同以附註方式更改合同第三條款，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等技術員，第三職階，薪俸點為390：曹玉蘭，由二零一三年六月二十一日起生效；

二等技術輔導員，第三職階，薪俸點為290：何咏詩，由二零一三年六月三十日起生效，陳錦翎，由二零一三年七月二日起生效，梁群雪及羅彩仙，由二零一三年七月五日起生效；

二等行政技術助理員，第三職階，薪俸點為220：秦妙梨，由二零一三年七月二日起生效；第二職階，薪俸點為205：鍾恩賜，由二零一三年六月十九日起生效。

二零一三年六月二十五日於教育暨青年局

局長 梁勵

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 17 de Junho de 2013:

O seguinte pessoal — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 13.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Setembro de 2013:

Técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455: Liu Xiaofeng, Wu Jiajin e Yang Limin.

Por despacho da signatária, de 18 de Junho de 2013:

Leong Kuan Sut — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 6 de Julho de 2013.

Por despachos da chefe do Departamento de Gestão e Administração Escolar destes Serviços, de 18 de Junho de 2013:

O seguinte pessoal — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 13.º e do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Técnica de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390: Chou Iok Lan, a partir de 21 de Junho de 2013;

Adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 290: Ho Weng Si, a partir de 30 de Junho de 2013, Chan Kam Leng, a partir de 2 de Julho de 2013, Leong Kuan Sut e Lo Choi Sin, a partir de 5 de Julho de 2013;

Assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 220: Chon Mio Lei, a partir de 2 de Julho de 2013; 2.º escalão, índice 205: Chong Ian Chi, a partir de 19 de Junho de 2013.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 25 de Junho de 2013. — A Directora dos Serviços, *Leong Lai*.

文化局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一三年六月十一日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十七條及第九十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 11 de Junho de 2013:

Fátima Maria Van Loon de Carvalho Peres Galvão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos,

條的規定，Fátima Maria Van Loon de Carvalho Peres Galvão 在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同，自二零一三年六月二十日起續期兩年。

二零一三年六月二十七日於文化局

局長 吳衛鳴

como técnica superior assessora, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 97.º e 99.º da Lei Básica da RAEM, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Junho de 2013.

Instituto Cultural, aos 27 de Junho de 2013. — O Presidente do Instituto, Ung Vai Meng.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零一三年三月十一日作出的批示：

馬嘉文——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項及《行政程序法典》第一百一十八條之規定，追溯自二零一二年十二月三十一日起，職級晉階為編制外合同第二職階二等高級技術員。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年三月十八日作出的批示：

Loi Hung Ching——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第十七條、第十八條和第六十九條之規定，自二零一三年四月九日起，批准其個人勞動合同變更，職級晉升為第一職階首席公關督導員。

摘錄自本局代局長於二零一三年三月二十一日作出的批示：

Adelaide Ferreira Castilho——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同，自二零一三年六月一日起續期兩年。

余淑慧——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同，自二零一三年六月一日起續期兩年。

勞慧雯——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，自二零一三年六月一日起續期兩年。

蘇啟文——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階顧問高級技術員職務的編制外合同，自二零一三年六月三日起續期兩年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despacho da directora dos Serviços, de 11 de Março de 2013:

Isabela Bento Manhão — autorizada a progressão ao 2.º escalão na categoria de técnico superior de 2.ª classe, contratada além do quadro, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 118.º do CPA, com efeitos retroativos a partir de 31 de Dezembro de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Março de 2013:

Loi Hung Ching — alterado o contrato individual de trabalho, promovendo para a categoria de assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), 17.º, 18.º e 69.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 9 de Abril de 2013.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 21 de Março de 2013:

Adelaide Ferreira Castilho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2013.

Yu Suk Wai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2013.

Lou Ferreira Wai Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2013.

So Kai Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico superior assessor, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Junho de 2013.

摘錄自本局代局長於二零一三年三月二十二日作出的批示：

區慧玲——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項之規定，自二零一三年二月九日起，職級晉階為編制外合同第二職階一等行政技術助理員。

摘錄自本局局長於二零一三年三月二十五日作出的批示：

余鳳清及郭寶健——根據第14/2009號法律第十三條第一款(二)項之規定，自二零一三年二月九日起，職級晉階為編制外合同第二職階一等行政技術助理員。

摘錄自社會文化司司長於二零一三年三月二十七日作出的批示：

沈穎鈿——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第十七條、第十八條和第六十九條之規定，自二零一三年四月十日起，批准其個人勞動合同變更，職級晉升為第一職階一等技術員。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同聘用阮信鴻於本局擔任第一職階二等技術輔導員，由二零一三年五月二十六日至二零一四年五月二十五日止。

鄭嘉碧、張健華及丁寬樂——根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第十七條和第十八條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十一條第一款(a)項、第二十五條和第二十六條之規定，自二零一三年四月十一日起，批准其編制外合同變更，職級晉升為第一職階首席技術輔導員。

二零一三年六月二十一日於旅遊局

副局長 Manuel Gonçalves Pires Júnior

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 22 de Março de 2013:

Au Vai Leng — autorizada a progressão ao 2.º escalão na categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, contratada além do quadro, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 9 de Fevereiro de 2013.

Por despachos da directora dos Serviços, de 25 de Março de 2013:

U Fong Cheng e Kok Pou Kin — autorizadas as progressões ao 2.º escalão na categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, contratadas além do quadro, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 9 de Fevereiro de 2013.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Março de 2013:

Sam Weng Tin Juliana — alterado o contrato individual de trabalho, promovendo para a categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), 17.º, 18.º e 69.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 10 de Abril de 2013.

Un Son Hong — contratado além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, de 26 de Maio de 2013 a 25 de Maio de 2014.

Chiang Ka Pek, Cheong Kin Wa e Teng Fun Lok — alterados os contratos além do quadro, promovendo para a categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), 17.º e 18.º da Lei n.º 14/2009, conjugados com os artigos 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Abril de 2013.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 21 de Junho de 2013.
— O Subdirector dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior.

高等 教育 輔 助 辦 公 室

批 示 摘 錄

按照社會文化司司長於二零一三年五月十一日作出之批示：

張嬌蘭、鍾麗珍、袁麗嬋及呂順意，根據第14/2009號法律附件一表二及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘任為本辦第一職階勤雜人員，薪俸點為110，為期壹年，自二零一三年六月三日起生效。

二零一三年六月二十八日於高等教育輔助辦公室

主任 蘇朝暉

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Maio de 2013:

Cheong Kio Lan, Chong Lai Chan, Un Lai Sim e Loi Son I — contratadas por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 1.º escalão, índice 110, neste Gabinete, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Junho de 2013.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 28 de Junho de 2013. — O Coordenador do Gabinete, Sou Chio Fai.

旅遊學院**批示摘錄**

根據本學院代院長於二零一三年六月三日之批示：

蘇國忠，本學院第六職階技術工人，屬散位合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a) 項及第二十八條第一款b) 項及第14/2009號法律第十三條第二款(四) 項之規定，其合同獲續期一年，並轉為第七職階技術工人，由二零一三年七月一日起生效。

二零一三年六月二十六日於旅遊學院

代院長 甄美娟

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA**Extracto de despacho**

Por despacho da presidente do Instituto, substituta, de 3 de Junho de 2013:

Sou Kuok Chong, operário qualificado, 6.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterado para a mesma categoria, 7.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.º 2, alínea 4), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Julho de 2013.

Instituto de Formação Turística, aos 26 de Junho de 2013. —
A Presidente do IFT, substituta, *Ian Mei Kun*.

社會保障基金**議決摘錄**

按照社會保障基金行政管理委員會二零一三年五月三日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以試用性質的散位合同方式聘用韓英麟在本基金擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為410點，為期六個月，自二零一三年六月二十六日起生效。

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一三年六月十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，下列工作人員在本基金擔任如下職務的編制外合同續期一年：

周靜儀，第二職階一等技術輔導員，自二零一三年七月二十四日起生效，薪俸點為320點；

戴雷，第一職階一等技術員，自二零一三年七月二十五日起生效，薪俸點為400點；

馮偉杰，第二職階二等技術輔導員，自二零一三年八月一日起生效，薪俸點為275點；

英咏詩及楊少莉，第二職階二等技術輔導員，自二零一三年八月四日起生效，薪俸點為275點；

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de deliberação**

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 3 de Maio de 2013:

Hon Ieng Lon — admitido por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 410, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Junho de 2013.

Extracto de despacho

Por despachos do signatário, de 14 de Junho de 2013:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor:

Chow Cheng I, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 24 de Julho de 2013;

Tai Loi, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, a partir de 25 de Julho de 2013;

Fong Wai Kit, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 1 de Agosto de 2013;

Ieng Weng Si e Ieong Sio Lei, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 4 de Agosto de 2013;

歐陽綺珊，第一職階一等技術輔導員，自二零一三年八月四日起生效，薪俸點為305點。

Au Yeung I San, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 4 de Agosto de 2013.

二零一三年六月二十六日於社會保障基金

行政管理委員會主席 葉炳權

Fundo de Segurança Social, aos 26 de Junho de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ip Peng Kin*.

澳門格蘭披治大賽車委員會

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一三年六月十九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項，以及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，由二零一三年六月十九日起，下列人員以附註方式修改編制外合同第一條款的目的及第三條款，有關職級、職階及薪俸的修改如下：

張婉婷、方淑華、João Manuel Correa Paes D'Assumpção、司徒創富及溫佩詩，一等高級技術員，第一職階，薪俸點為485；

霍淑賢、謝珮儀及潘凱恩，一等技術員，第一職階，薪俸點為400；

陳麗斯、Cláudia Maria Ferreira Gomes及梁啟發，首席技術輔導員，第一職階，薪俸點為350；

黃震豪，一等行政技術助理員，第一職階，薪俸點為230。

二零一三年六月二十七日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年六月六日作出的批示：

歐惠儀——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作

COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Junho de 2013:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alteradas, por averbamento, as cláusulas 1.ª e 3.ª dos contratos além do quadro com referência, respectivamente, o objecto e à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 19 de Junho de 2013:

Cheong Un Teng, Fong Sok Wa, João Manuel Correa Paes D'Assumpção, Sitou Chong Fu e Wan Pui Si, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Alice Fok, Che Pui I e Pun Hoi Ian Maria de Fátima, para técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400;

Chan Lai Si, Cláudia Maria Ferreira Gomes e Leong Kai Fat, como adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350;

Wong Chan Hou, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230.

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 27 de Junho de 2013. — O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2013:

Au Wai I — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do

人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等行政技術助理員，合同由二零一三年七月二十八日起生效，為期一年。

摘錄自簽署人於二零一三年六月七日作出的批示：

馮志昌、梁曉欣及成麗，第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一三年八月一日起生效。

二零一三年六月二十五日於土地工務運輸局

局長 賈利安

ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Julho de 2013.

Por despachos do signatário, de 7 de Junho de 2013:

Fong Chi Cheong, Leong Hio Ian e Seng Lai, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2013.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 25 de Junho de 2013. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地 球 物 理 暨 氣 象 局

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年五月八日作出之批示：

根據八月三日第14/2009號法律第三十一條的規定，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃振星以編制外合同方式在本局擔任第一職階二等氣象高級技術員職務，薪俸點430點，為期一年，自二零一三年五月十三日起生效。

摘錄自簽署人於二零一三年五月十六日作出的批示：

應余祺強的請求，其在本局擔任第二職階輕型車輛司機職務的散位合同，自二零一三年六月十三日起予以解除。

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年六月三日作出的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，以及第64/94/M號法令第三條第三款的規定，以定期委任方式委任鄧耀民碩士為本局航空氣象中心主任，自二零一三年七月十一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺及因本局的職責有需要填補空缺；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Maio de 2013:

Wong Chan Seng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como meteorologista de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Maio de 2013.

Por despacho do signatário, de 16 de Maio de 2013:

Se Kei Keong — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como motorista de ligeiros, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir de 13 de Junho de 2013.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Junho de 2013:

Mestre Tang Iu Man — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Centro Meteorológico para a Aeronáutica destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 3.º, n.º 3), do Decreto-Lei n.º 64/94/M, a partir de 11 de Julho de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por razões operacionais destes Serviços;

——鄧耀民的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局航空氣象中心主任一職。

2. 學歷：

——臺灣大學大氣科學系碩士；

——臺灣大學大氣科學系學士；

——北京大學公共管理碩士；

——澳門大學學位後教育證書課程。

3. 專業簡歷：

——2005年6月30日進入公職，並以散位合同方式在地球物理暨氣象局擔任氣象技術員；

——2005年12月30日起，以編制外合同方式在地球物理暨氣象局擔任氣象技術員；

——2007年12月30日起，以編制外合同方式在地球物理暨氣象局擔任氣象高級技術員；

——2010年11月1日起，以定期委任方式在地球物理暨氣象局擔任氣象監察中心主任；

——2013年1月11日起，以代任方式在地球物理暨氣象局擔任航空氣象中心代主任。

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年六月六日作出之批示：

根據八月三日第14/2009號法律第十四條第一款第(二)項款的規定，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改劉靜雯在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員，薪俸點485點，自二零一三年六月十日起生效。

二零一三年六月二十七日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

—— Tang Iu Man possui competência e aptidão para assumir o cargo de chefe do Centro Meteorológico para a Aeronáutica destes Serviços, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

—— Mestrado em Ciência Atmosférica pela Universidade de Taiwan;

—— Licenciatura em Ciência Atmosférica pela Universidade de Taiwan;

—— Mestrado em Gestão Pública pela Universidade de Pequim;

—— Pós-Graduação em Educação pela Universidade de Macau.

3. Currículo profissional:

—— Ingresso na Administração Pública de Macau, em 30 de Junho de 2005, na Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, como meteorologista operacional, em regime de contrato de assalariamento;

—— Meteorologista operacional da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em regime de contrato além do quadro, desde 30 de Dezembro de 2005;

—— Meteorologista da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em regime de contrato além do quadro, desde 30 de Dezembro de 2007;

—— Chefe do Centro de Vigilância Meteorológica da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em regime de comissão de serviço, desde 1 de Novembro de 2010;

—— Chefe do Centro Meteorológico para a Aeronáutica da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em regime de substituição, desde 11 de Janeiro de 2013.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2013:

Lau Cheng Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro para técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, nos termos do artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.^o 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Junho de 2013.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 27 de Junho de 2013. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.

房屋局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一三年六月二十七日的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款(一)項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第一款、

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Junho de 2013:

Mestre Chan Wa Keong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Habi-

第五條及第七條，以及第17/2013號行政法規第四條第三款（一）項的規定，以定期委任方式委任陳華強碩士為本局公共房屋廳廳長，自二零一三年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺，該職位根據第17/2013號行政法規而設立；

——陳華強的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局公共房屋廳廳長一職。

2. 學歷：

——中國華僑大學土木工程學士；

——中國華僑大學法學碩士。

3. 專業簡歷：

——1998年6月至今，房屋局編制內高級技術員；

——2006年4月至2008年1月，房屋局樓宇管理支援處處長；

——2008年1月起，房屋局技術支援處處長；

——2013年1月至今，房屋局公共房屋事務廳代廳長。

根據第15/2009號法律第二條第三款（一）項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第一款、第五條及第七條，以及第17/2013號行政法規第四條第三款（二）項的規定，以定期委任方式委任楊錦華碩士為本局樓宇管理廳廳長，自二零一三年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺，該職位根據第17/2013號行政法規而設立；

——楊錦華的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局樓宇管理廳廳長一職。

2. 學歷：

——中國華僑大學土木工程學士；

——澳門大學中文法學士；

tação Pública deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea I), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 4.º, n.º 3, alínea I), do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, a partir de 1 de Julho de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013;

— Chan Wa Keong possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Habitação Pública, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Engenharia Civil pela *Hua Chiao University*, da RPC;

— Mestrado em Direito pela *Hua Chiao University*, da RPC.

3. Currículo profissional:

— De Junho de 1998 até à presente data, técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação;

— De Abril de 2006 a Janeiro de 2008, chefe da Divisão de Apoio à Gestão de Edifícios do Instituto de Habitação;

— Desde Janeiro de 2008, chefe da Divisão de Apoio Técnico do Instituto de Habitação;

— De Janeiro de 2013 até à presente data, chefe do Departamento de Assuntos de Habitação Pública do Instituto de Habitação, em regime de substituição.

Mestre Ieong Kam Wa — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Administração de Edifícios deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea I), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 4.º, n.º 3, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, a partir de 1 de Julho de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013;

— Ieong Kam Wa possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Administração de Edifícios, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Engenharia Civil pela *Hua Chiao University*, da RPC;

— Licenciatura em Direito em Língua Chinesa pela Universidade de Macau;

——澳門科技大學法學碩士；

——中山大學法學碩士。

3. 專業簡歷：

——1991年11月至1995年10月，房屋局高級技術員；

——1995年10月至今，房屋局編制內高級技術員；

——1997年6月至2006年1月，房屋局項目暨工程處處長；

——2006年1月至2008年1月，房屋局樓宇組織支援處處長；

——2008年3月至2009年2月，以徵用方式在財政局法律輔助中心擔任法律顧問；

——2009年3月至2010年5月，交通事務局擔任法律輔助處處長；

——2010年6月至今，房屋局樓宇管理事務廳廳長。

根據第15/2009號法律第二條第三款（一）項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第一款、第五條及第七條，以及第17/2013號行政法規第四條第三款（三）項的規定，以定期委任方式委任鄭錫林碩士為本局准照及監察廳廳長，自二零一三年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺，該職位根據第17/2013號行政法規而設立；

——鄭錫林的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局准照及監察廳廳長一職。

2. 學歷：

——暨南大學理科學士；

——暨南大學工學碩士；

——澳門大學企業科學碩士。

3. 專業簡歷：

——1993年12月至1998年9月，旅遊司高級資訊技術員；

——1998年9月至今，房屋局編制內高級技術員；

—— Mestrado em Direito pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau;

—— Mestrado em Direito pela Universidade de Zhongshan.

3. Currículo profissional:

—— De Novembro de 1991 a Outubro de 1995, técnico superior do Instituto de Habitação;

—— De Outubro de 1995 até à presente data, técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação;

—— De Junho de 1997 a Janeiro de 2006, chefe da Divisão de Projectos e Obras do Instituto de Habitação;

—— De Janeiro de 2006 a Janeiro de 2008, chefe da Divisão de Apoio à Organização de Edifícios do Instituto de Habitação;

—— De Março de 2008 a Fevereiro de 2009, requisitado, pelo Núcleo de Apoio Jurídico da Direcção dos Serviços de Finanças, como assessor jurídico;

—— De Março de 2009 a Maio de 2010, chefe da Divisão de Apoio Jurídico da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;

—— De Junho de 2010 até à presente data, chefe do Departamento de Assuntos de Gestão de Edifícios do Instituto de Habitação.

Mestre Cheang Sek Lam — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 1), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 4.º, n.º 3, alínea 3), do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, a partir de 1 de Julho de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

—— Vacatura do cargo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013;

—— Cheang Sek Lam possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

—— Licenciatura em Ciências pela Universidade de Ji Nan;

—— Mestrado em Engenharia de Informática pela Universidade de Ji Nan;

—— Mestrado em Ciências Empresariais pela Universidade de Macau.

3. Currículo profissional:

—— De Dezembro de 1993 a Setembro de 1998, técnico superior de informática da Direcção dos Serviços de Turismo;

—— De Setembro de 1998 até à presente data, técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação;

——2006年1月至2013年1月，房屋局公共房屋事務廳廳長；

——2013年3月起，以徵用方式在運輸工務司司長辦公室擔任高級技術員。

根據第15/2009號法律第二條第三款（一）項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第一款、第五條及第七條，以及第17/2013號行政法規第四條第三款（四）項的規定，以定期委任方式委任李潔如碩士為本局資訊及輔助廳廳長，自二零一三年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺，該職位根據第17/2013號行政法規而設立；

——李潔如的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局資訊及輔助廳廳長一職。

2. 學歷：

——澳門理工學院社會工作高等專科；

——澳門管理學院工商管理學士；

——中山大學管理碩士。

3. 專業簡歷：

——1993年10月至1995年10月，房屋局社會工作助理技術員；

——1995年10月至1998年10月，房屋局技術員；

——1998年11月至今，房屋局編制內技術員；

——2000年2月至2000年7月，房屋局房屋管理處代處長；

——2000年8月至2003年10月，房屋局房屋發展暨管理廳代廳長；

——2003年10月至2006年1月，房屋局財政暨財產管理廳廳長；

——2006年1月至今，房屋局研究、資訊及支援廳廳長。

根據第15/2009號法律第二條第三款（二）項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二

— De Janeiro de 2006 a Janeiro de 2013, chefe do Departamento de Assuntos de Habitação Pública do Instituto de Habitação;

— Desde Março de 2013, requisitado, pelo Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, como técnico superior.

Mestre Lei Kit U — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Departamento de Informática e Apoio deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 1), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 1, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 4.º, n.º 3, alínea 4), do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, a partir de 1 de Julho de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013;

— Lei Kit U possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe do Departamento de Informática e Apoio, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Bacharelato em Serviço Social pelo Instituto Politécnico de Macau;

— Licenciatura em Gestão de Empresas pelo Instituto de Gestão de Macau;

— Mestrado em Gestão pela Universidade de Zhongshan.

3. Currículo profissional:

— De Outubro de 1993 a Outubro de 1995, técnica auxiliar de serviço social do Instituto de Habitação;

— De Outubro de 1995 a Outubro de 1998, técnica do Instituto de Habitação;

— De Novembro de 1998 até à presente data, técnica do quadro de pessoal do Instituto de Habitação;

— De Fevereiro de 2000 a Julho de 2000, chefe da Divisão de Gestão Habitacional do Instituto de Habitação, em regime de substituição;

— De Agosto de 2000 a Outubro de 2003, chefe do Departamento de Promoção e Gestão Habitacional do Instituto de Habitação, em regime de substituição;

— De Outubro de 2003 a Janeiro de 2006, chefe do Departamento de Financiamento, Gestão e Administração Patrimonial do Instituto de Habitação;

— De Janeiro de 2006 até à presente data, chefe do Departamento de Estudo, Informática e Apoio do Instituto de Habitação.

Mestre Mio Chan Seng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Habitação Económica e de Apoio deste Instituto, nos termos dos arti-

款、第五條及第七條，以及第17/2013號行政法規第十二條第二款（二）項的規定，以定期委任方式委任繆燦成碩士為本局經濟房屋及援助處處長，自二零一三年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺，該職位根據第17/2013號行政法規而設立；

——繆燦成的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局經濟房屋及援助處處長一職。

2. 學歷：

——澳門大學土木工程學士；

——中國政法大學法學學士；

——中國華南科技大學管理學碩士。

3. 專業簡歷：

——1994年3月至1998年7月，土地工務運輸司高級技術員；

——1998年7月至今，房屋局編制內高級技術員；

——2006年1月至2008年1月，房屋局技術支援處處長；

——2008年1月至2010年1月，房屋局樓宇管理事務廳廳長；

——2010年10月至2011年10月，以徵用方式在衛生局擔任高級技術員；

——2013年1月至今，房屋局房屋分配處代處處長。

根據第15/2009號法律第二條第三款（二）項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，以及第17/2013號行政法規第十二條第二款（三）項的規定，以定期委任方式委任伍祿梅碩士為本局公共房屋監管處處長，自二零一三年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺，該職位根據第17/2013號行政法規而設立；

gos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 12.º, n.º 2, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, a partir de 1 de Julho de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013;

— Mío Chan Seng possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Habitação Económica e de Apoio, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Engenharia Civil pela Universidade de Macau;

— Licenciatura em Direito pela Universidade da Ciência Política e Direito, da RPC;

— Mestrado em Gestão pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Huazhong, da RPC.

3. Currículo profissional:

— De Março de 1994 a Julho de 1998, técnico superior da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

— De Julho de 1998 até à presente data, técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação;

— De Janeiro de 2006 a Janeiro de 2008, chefe da Divisão de Apoio Técnico do Instituto de Habitação;

— De Janeiro de 2008 a Janeiro de 2010, chefe do Departamento de Assuntos de Gestão de Edifícios do Instituto de Habitação;

— De Outubro de 2010 a Outubro de 2011, requisitado, pelos Serviços de Saúde, como técnico superior;

— De Janeiro de 2013 até à presente data, chefe da Divisão de Atribuição de Habitações do Instituto de Habitação, em regime de substituição.

Mestre Ng Lok Mui — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Fiscalização de Habitação Pública deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 12.º, n.º 2, alínea 3), do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, a partir de 1 de Julho de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013;

——伍祿梅的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局公共房屋監管處處長一職。

2. 學歷：

——澳門理工學院社會工作高等專科；

——中山大學管理學碩士。

3. 專業簡歷：

——1993年9月至1995年8月，房屋局助理技術員；

——1995年9月至1998年11月，房屋局技術員；

——1998年11月至今，房屋局編制內技術員；

——2007年1月至2007年7月，房屋局房屋監管處代處長；

——2007年7月至今，房屋局房屋監管處處長。

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，以及第17/2013號行政法規第十三條第二款(二)項的規定，以定期委任方式委任胡俊華學士為本局樓宇管理事務處處長，自二零一三年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺，該職位根據第17/2013號行政法規而設立；

——胡俊華的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局樓宇管理事務處處長一職。

2. 學歷：

——澳門大學公共行政學學士；

——澳門大學中文法學士。

3. 專業簡歷：

——1991年2月至1991年6月，教育司文員；

——1991年7月至1991年10月，衛生司編制內技術輔導員；

——1991年10月至1998年10月，房屋局編制內技術輔導員；

— Ng Lok Mui possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Fiscalização de Habitação Pública, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Bacharelato em Serviço Social pelo Instituto Politécnico de Macau;

— Mestrado em Gestão pela Universidade de Zhongshan.

3. Currículo profissional:

— De Setembro de 1993 a Agosto de 1995, técnica auxiliar do Instituto de Habitação;

— De Setembro de 1995 a Novembro de 1998, técnica do Instituto de Habitação;

— De Novembro de 1998 até à presente data, técnica do quadro de pessoal do Instituto de Habitação;

— De Janeiro de 2007 a Julho de 2007, chefe da Divisão de Fiscalização Habitacional do IH, em regime de substituição;

— De Julho de 2007 até à presente data, chefe da Divisão de Fiscalização Habitacional do Instituto de Habitação.

Licenciado Vu Chon Va — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Assuntos de Administração de Edifícios deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 13.º, n.º 2, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, a partir de 1 de Julho de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013;

— Vu Chon Va possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Assuntos de Administração de Edifícios, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Administração Pública pela Universidade de Macau;

— Licenciatura em Direito em Língua Chinesa pela Universidade de Macau.

3. Currículo profissional:

— De Fevereiro de 1991 a Junho de 1991, oficial da Direcção dos Serviços de Educação;

— De Julho de 1991 a Outubro de 1991, adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Saúde;

— De Outubro de 1991 a Outubro de 1998, adjunto-técnico do quadro de pessoal do Instituto de Habitação;

—1998年10月至今，房屋局編制內高級技術員；

—1998年10月至2006年12月，在房屋局不動產監察暨管理處擔任職務，負責協調管理糾紛，宣傳及推動籌組樓宇管理委員會的工作；

—2006年12月至2008年4月，在房屋局樓宇管理支援處擔任職務，負責樓宇管理事務的工作；

—2008年4月至2010年6月，以徵用方式在運輸基建辦公室擔任高級技術員；

—2011年1月至今，房屋局樓宇管理支援處處長。

根據第15/2009號法律第二條第三款（二）項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，以及第17/2013號行政法規第十三條第二款（三）項的規定，以定期委任方式委任劉綺玲學士為本局樓宇管理支援處處長，自二零一三年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

—職位出缺，該職位根據第17/2013號行政法規而設立；

—劉綺玲的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局樓宇管理支援處處長一職。

2. 學歷：

—澳門大學公共行政學學士。

3. 專業簡歷：

—1987年2月至1991年9月，教育司繕錄兼打字員；

—1991年9月至1995年9月，房屋局編制內文員；

—1995年9月至1998年8月，房屋局編制內技術輔導員；

—1998年8月至今，房屋局編制內高級技術員；

—2006年1月起，在房屋局樓宇組織支援處擔任職務，負責樓宇管理事務的工作；

— Desde Outubro de 1998 até à presente data, técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação,

— De Outubro de 1998 a Dezembro de 2006, exerceu funções na Divisão de Fiscalização e Administração Imobiliária deste Instituto, como responsável pela coordenação dos conflitos de administração, divulgação e promoção da criação da comissão administrativa de edifício;

— De Dezembro de 2006 a Abril de 2008, exerceu funções na Divisão de Apoio à Gestão de Edifícios do Instituto de Habitação, como responsável pelos trabalhos relativos aos assuntos de administração de edifícios;

— De Abril de 2008 a Junho de 2010, requisitado, pelo Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, como técnico superior;

— De Janeiro de 2011 até à presente data, chefe da Divisão de Apoio à Gestão de Edifícios do Instituto de Habitação.

Licenciada Lau I Leng — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Apoio à Administração de Edifícios deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 13.º, n.º 2, alínea 3), do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, a partir de 1 de Julho de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013;

— Lau I Leng possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Apoio à Administração de Edifícios, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Administração Pública pela Universidade de Macau.

3. Currículo profissional:

— De Fevereiro de 1987 a Setembro de 1991, escriturária-dactilógrafa da Direcção dos Serviços de Educação;

— De Setembro de 1991 a Setembro de 1995, oficial do quadro de pessoal do Instituto de Habitação;

— De Setembro de 1995 a Agosto de 1998, adjunto-técnico do quadro de pessoal do Instituto de Habitação;

— Desde Agosto de 1998 até à presente data, técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação;

— Desde Janeiro de 2006 até à presente data, exerce funções na Divisão de Apoio à Organização de Edifícios deste Instituto, como responsável pelos trabalhos relativos aos assuntos de administração de edifícios;

——2013年1月至今，房屋局樓宇組織支援處代處長。

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，以及第17/2013號行政法規第十四條第二款(二)項的規定，以定期委任方式委任卓景賢碩士為本局業務監察處處長，自二零一三年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺，該職位根據第17/2013號行政法規而設立；

——卓景賢的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局業務監察處處長一職。

2. 學歷：

——澳門理工學院統計組織暨方法高等文憑；

——亞洲(澳門)國際公開大學工商管理碩士。

3. 專業簡歷：

——1990年1月至1997年6月，統計暨普查局普查暨調查員；

——1991年至1992年，為澳門房屋司進行木屋監控調查工作；

——1997年6月至2003年2月，統計暨普查局編制內普查暨調查員；

——2003年2月至2003年11月，統計暨普查局專業實習員；

——2003年11月至今，統計暨普查局編制內統計技術員；

——2009年2月至今，以徵用方式在運輸工務司司長辦公室擔任首席特級統計技術員，為促進房地產市場可持續發展工作小組提出技術支援，收集及整理房地產的相關數據及資料。

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，以及第17/2013號行政法規第十五條第二款(一)項的規定，以定期委任方式委任甘小玲學士為本局資訊處處長，自二零一三年七月一日起，為期一年。

— De Janeiro de 2013 até à presente data, chefe da Divisão de Apoio à Organização de Edifícios do Instituto de Habitação, em regime de substituição.

Mestre Chuck King Yin — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Fiscalização de Actividades deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 14.º, n.º 2, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, a partir de 1 de Julho de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013;

— Chuck King Yin possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Fiscalização de Actividades, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Diploma em Organização e Métodos Estatísticos pelo Instituto Politécnico de Macau;

— Mestrado em Gestão de Empresas da Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau).

3. Currículo profissional:

— De Janeiro de 1990 a Junho de 1997, agente de censos e inquéritos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

— De 1991 a 1992, prestação de trabalhos de fiscalização e de inspecção das barracas, para o Instituto de Habitação de Macau;

— De Junho de 1997 a Fevereiro de 2003, agente de censos e inquéritos do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

— De Fevereiro de 2003 a Novembro de 2003, estagiário classificado da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

— Desde Novembro de 2003 até à presente data, técnico de estatística do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

— De Fevereiro de 2009 até à presente data, requisitado, pelo Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, técnico de estatística especialista principal, dando apoio técnico ao Grupo de Trabalho para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável do Mercado Imobiliário, bem como à recolha e tratamento dos dados e informações relativos aos bens imóveis.

Licenciada Kam Sio Leng — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Informática deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 15.º, n.º 2, alínea 1), do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, a partir de 1 de Julho de 2013.

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺，該職位根據第17/2013號行政法規而設立；

——甘小玲的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局資訊處處長一職。

2. 學歷：

——亞洲（澳門）國際公開大學工商管理學士。

3. 專業簡歷：

——1992年7月至1998年9月，房屋局資訊督導員；

——1998年9月至今，房屋局編制內高級技術員，並在房屋局組織暨資訊處擔任職務；

——2013年1月至今，房屋局研究及資訊處代處長。

根據第15/2009號法律第二條第三款（二）項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，以及第17/2013號行政法規第十五條第二款（二）項的規定，以定期委任方式委任張東遠學士為本局行政及財政處處長，自二零一三年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺，該職位根據第17/2013號行政法規而設立；

——張東遠的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局行政及財政處處長一職。

2. 學歷：

——亞洲（澳門）國際公開大學工商管理學士。

3. 專業簡歷：

——1986年11月至1988年8月，統計暨普查司問卷調查員；

——1988年9月至1990年9月，社會工作司助理技術員；

——1990年9月至1995年9月，房屋局技術輔導員；

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013;

— Kam Sio Leng possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Informática, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau).

3. Currículo profissional:

— De Julho de 1992 a Setembro de 1998, assistente de informática do Instituto de Habitação;

— Desde Setembro de 1998 até à presente data, técnica superior do quadro de pessoal do Instituto de Habitação, exercendo funções na Divisão de Organização e Informática do Instituto de Habitação;

— De Janeiro de 2013 até à presente data, chefe da Divisão de Estudo e Informática do Instituto de Habitação, em regime de substituição.

Licenciado Cheong Tong In — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Administração e Finanças deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 15.º, n.º 2, alínea 2), do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, a partir de 1 de Julho de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013;

— Cheong Tong In possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Administração e Finanças, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau);

3. Currículo profissional:

— De Novembro de 1986 a Agosto de 1988, agente de censos e inquéritos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

— De Setembro de 1988 a Setembro de 1990, técnico auxiliar do Instituto de Acção Social;

— De Setembro de 1990 a Setembro de 1995, adjunto-técnico do Instituto de Habitação;

——1995年9月至今，房屋局編制內技術員；

——1997年6月至2006年1月，房屋局財政、計劃暨財產處處長；

——2006年1月至今，房屋局支援處處長。

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，以及第17/2013號行政法規第十七條的規定，以定期委任方式委任任利凌碩士為本局法律事務處處長，自二零一三年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺，該職位根據第17/2013號行政法規而設立；

——任利凌的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局法律事務處處長一職。

2. 學歷：

——中國汕頭大學法學學士；

——澳門科技大學法學碩士。

3. 工作經驗：

——1999年4月至2002年5月，房屋局技術員；

——2002年6月至2006年1月，房屋局高級技術員；

——2005年1月至2006年1月，房屋局法律事務處職務主管；

——2006年1月至今，房屋局法律事務處處長。

根據第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條及第五條，並結合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，以及第17/2013號行政法規第十八條的規定，以定期委任方式委任王世平碩士為本局工程事務處處長，自二零一三年七月一日起，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺，該職位根據第17/2013號行政法規而設立；

— De Setembro de 1995 até à presente data, técnico do quadro de pessoal do Instituto de Habitação;

— De Junho de 1997 a Janeiro de 2006, chefe da Divisão de Financiamento, Planeamento e Património do Instituto de Habitação;

— De Janeiro de 2006 até à presente data, chefe da Divisão de Apoio do Instituto de Habitação.

Mestre Iam Lei Leng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 17.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, a partir de 1 de Julho de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013;

— Iam Lei Leng possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

— Licenciatura em Direito pela Universidade de Shantou;

— Mestrado em Direito pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

3. Currículo profissional:

— De Abril de 1999 a Maio de 2002, técnico do Instituto de Habitação;

— De Junho de 2002 a Janeiro de 2006, técnico superior do Instituto de Habitação;

— De Janeiro de 2005 a Janeiro de 2006, chefia funcional da Divisão de Assuntos Jurídicos do Instituto de Habitação;

— De Janeiro de 2006 até à presente data, chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos do Instituto de Habitação.

Mestre Wong Sai Peng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Assuntos de Obras deste Instituto, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e 18.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2013, a partir de 1 de Julho de 2013.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo, criado pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2013;

——王世平的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局工程事務處處長一職。

2. 學歷：

——中國華僑大學土木工程學士；

——中國華僑大學工學碩士。

3. 專業簡歷：

——1988年4月至1990年1月，澳門市政廳技術員；

——1990年2月至1996年6月，澳門市政廳工程事務廳道路工程監察組組長；

——1996年7月至2001年2月，澳門市政廳公共街道暨基本設施部工程處處長；

——2001年3月至2001年12月，臨時澳門市政局公共街道暨基本設施部部長；

——2002年1月至2002年2月，民政總署高級技術員；

——2002年3月至今，房屋局技術支援處高級技術員；

——2012年10月至2013年1月，房屋局技術支援處職務主管；

——2013年1月至今，房屋局技術支援處代處長。

二零一三年六月二十八日於房屋局

局長 譚光民

– Wong Sai Peng possui competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Assuntos de Obras, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

2. Currículo académico:

– Licenciatura em Engenharia Civil pela *Hua Chiao University*, da RPC;

– Mestrado em Engenharia pela *Hua Chiao University*, da RPC.

3. Currículo profissional:

– De Abril de 1988 a Janeiro de 1990, técnico do Leal Senado de Macau;

– De Fevereiro de 1990 a Junho de 1996, chefe do Sector de Fiscalização de Obras nas Vias dos Serviços Técnicos Municipais do Leal Senado de Macau;

– De Julho de 1996 a Fevereiro de 2001, chefe da Divisão de Obras dos Serviços de Vias Públicas e Infra-estruturas do Leal Senado de Macau;

– De Março de 2001 a Dezembro de 2001, chefe do Departamento dos Serviços de Vias Públicas e Infra-estruturas, da Câmara Municipal de Macau Provisória;

– De Janeiro de 2002 a Fevereiro de 2002, técnico superior do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

– De Março de 2002 até à presente data, técnico superior da Divisão de Apoio Técnico do Instituto de Habitação;

– De Outubro de 2012 a Janeiro de 2013, chefia funcional da Divisão de Apoio Técnico do Instituto de Habitação;

– De Janeiro de 2013 até à presente data, chefe da Divisão de Apoio Técnico do Instituto de Habitação, em regime de substituição.

Instituto de Habitação, aos 28 de Junho de 2013. – O Presidente do Instituto, *Tam Kuong Man*.